

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 24 de Julho de 2018 Nº 27307

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 204, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 26.931.267,34 (vinte e seis milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3518	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	35.000,00
3528	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	23.802.572,34
3560	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
3580	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.993.695,00
TOTAL		26.931.267,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos José Arlindo de Oliveira Silva



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3518					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	411	2492	9900	Procon vai à sociedade - realização de ações educativas de proteção e defesa do consumidor - ESTADO	F	339000000	240		NO	5.000,00
14	422	411	2497	9900	Fiscalização nas relações de consumo - ESTADO	F	339000000	240		NO	30.000,00
PROCESSO : 3528					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	388	1292	0200	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	137		NO	63.345,00
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	449000000	137		NO	397.500,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	137		NO	8.232.260,38
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	335000000	137		NO	3.811.183,61
						F	337100000	137		NO	1.975.000,00
						F	339000000	137		NO	5.418.561,66
26	782	388	2566	9900	Operação do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros - ESTADO	F	339000000	137		NO	68.280,94
26	782	388	3128	9900	Implementação de concessões - ESTADO	F	339000000	137		NO	3.836.440,75
PROCESSO : 3560					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	449000000	100		NO	100.000,00
PROCESSO : 3580					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	372	4163	9900	Desenvolvimento de atividades legislativas - ESTADO	F	339000000	100		NO	2.993.695,00
TOTAL GERAL:											26.931.267,34

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3518					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	411	3324	9900	Modernização do Procon estadual - ESTADO	F	339000000	240		NO	35.000,00
TOTAL FISCAL:											35.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											35.000,00
PROCESSO : 3528					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	137		NO	8.511.386,31
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	137		NO	4.505.624,02

26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	137		NO	5.587.160,03
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	137		NO	5.198.401,98
TOTAL FISCAL:											23.802.572,34
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											23.802.572,34
PROCESSO : 3560					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	406	3308	0600	Estruturação logística da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100		NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3580					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	372	4164	9900	Realização de Assembleias Itinerantes - ESTADO	F	339000000	100		NO	693.695,00
01	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100		NO	200.000,00
01	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100		NO	2.000.000,00
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											2.993.695,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.993.695,00

ANEXO III	3518	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Processo:	2492 - Procon vai à sociedade - realização de ações educativas de proteção e defesa do consumidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Pessoa)		19.200,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Pessoa)		19.200,00
Processo:	3518	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PAOE:	2497 - Fiscalização nas relações de consumo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fiscalização realizada(Unidade)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização realizada(Unidade)		2.500,00
Processo:	3518	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PAOE:	3324 - Modernização do Procon estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		1,00
Processo:	3528	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		166,29
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		172,53
Processo:	3528	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		4,00
Processo:	3528	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		9.431,86
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		13.444,97
Processo:	3528	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2566 - Operação do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Serviço estruturado(Unidade)	3,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço estruturado(Unidade)	3,00
Processo:	3528	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	3128 - Implementação de concessões	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Concessão realizada(Unidade)	3,00
Meta Física Neste Processo:	Concessão realizada(Unidade)	5,00
Processo:	3528	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	26,88
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	20,61
Processo:	3528	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)	2,33
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)	2,15
Processo:	3528	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional: 0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)	11,27
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)	44,59
Processo:	3528	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)	18,89
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)	7,30
Processo:	3560	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)	100,00
Processo:	3560	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)	1,00
Processo:	3580	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4163 - Desenvolvimento de atividades legislativas	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Emenda parlamentar executada(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Emenda parlamentar executada(Percentual)	100,00
Processo:	3580	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	3580	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	3580	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	3580	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4164 - Realização de Assembleias Itinerantes	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Assembleia itinerante realizada(Unidade)	4,00
Meta Física Neste Processo:	Assembleia itinerante realizada(Unidade)	4,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 205, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 10.051.019,13 (dez milhões e cinquenta e um mil e dezenove reais e treze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3530	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	10.051.019,13
TOTAL		10.051.019,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3530					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100		NO	10.051.019,13	
TOTAL GERAL:											10.051.019,13	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3530					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	449000000	100		NO	50.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	1.465.362,40
TOTAL FISCAL:											1.515.362,40
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.515.362,40
PROCESSO : 3530					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100		NO	26.000,00
TOTAL FISCAL:											26.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											26.000,00
PROCESSO : 3530					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100		NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2558	9900	Manutenção e conservação do Complexo do CPA - ESTADO	F	449000000	100		NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	369	3378	9900	Construção de Unidades de Atendimento da Sefaz - ESTADO	F	449000000	100		NO	2.115,19
04	122	369	4046	9900	Manutenção das ações de gestão, desenvolvimento e treinamento de pessoas. - ESTADO	F	339000000	100		NO	11.737,54
04	122	369	4047	9900	Fornecimento de soluções de alta qualidade aos cidadãos-usuários. - ESTADO	F	339000000	100		NO	203,60
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	100		NO	1.081.842,05
						F	449000000	100		NO	468.500,00
						F	449000000	100		NO	4.000.000,00
TOTAL FISCAL:											5.564.398,38
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.564.398,38
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100		NO	29.056,71
TOTAL FISCAL:											29.056,71
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											29.056,71
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100		NO	185.865,23
TOTAL FISCAL:											185.865,23
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											185.865,23
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	412	2295	0600	Inclusão social para a cidadania - REGIÃO VI - SUL	S	449000000	100		NO	16.666,67
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											16.666,67
TOTAL GERAL:											16.666,67
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	3371	0600	Implantação do Parque Tecnológico do Estado. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100		NO	5.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000,00
PROCESSO : 3530						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

27	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100		NO	2.180.669,78
						F	449000000	100		NO	387.999,96
TOTAL FISCAL:											2.568.669,74
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.568.669,74

ANEXO III	3530	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
Processo:											
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania							Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)										1,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES								
PAOE:	2558 - Manutenção e conservação do Complexo do CPA							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Complexo do CPA administrado(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Complexo do CPA administrado(Percentual)										100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								

PAOE:	3371 - Implantação do Parque Tecnológico do Estado.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Parque tecnológico implantado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Parque tecnológico implantado(Percentual)		1,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3378 - Construção de Unidades de Atendimento da Sefaz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de Atendimento construída(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de Atendimento construída(Unidade)		100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	4046 - Manutenção das ações de gestão, desenvolvimento e treinamento de pessoas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3530	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	4047 - Fornecimento de soluções de alta qualidade aos cidadãos-usuários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Solução implementada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Solução implementada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 261.034,58 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3069	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	261.034,58
TOTAL		261.034,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3069					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	451	284	3300	9900	Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer - ESTADO	F	449000000	393		NO	261.034,58	
TOTAL GERAL:											261.034,58	
ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											0,00	

ANEXO III	3069	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	3300 - Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 26.558/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 45069/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **NEIDE GOULART**, portadora do RG n.º 0562670-6/SSP/MT e do CPF n.º 773.713.051-91, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 22 Anos, 08 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 19.05.1995 a 28.02.1996; 29.08.1996 a 24.10.1996 e 25.10.1996 a 24.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm.

ATO Nº 26.559/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 615980/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **LUZIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1082232-1/SSP/SJ e do CPF n.º 702.101.521-68, no cargo de Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 16 Anos, 06 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, no período de 27.12.2001 a 24.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm.

ATO Nº 26.560/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei n.º 10.244, de 31.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 52715/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **JULIANA GARCEZ PEIXOTO**, portadora do RG n.º 000.592.193/SSP-MS e do CPF n.º 689.069.601-82, no cargo efetivo de Agente de Administração Fazendária, Classe "D", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 22 Anos, 03 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, no período de 11.04.1994 a 24.07.2018, já descontados 02 Anos de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm.

ATO Nº 26.561/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 341491/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ERANIL FERREIRA DE ARRUDA E SILVA**, portadora do RG n.º 873.453/SSP/MT e do CPF n.º 345.710.861-72, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 05 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, no período de 16.02.2001 a 24.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm.

ATO Nº 26562/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 56164/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **NEUZA GOMES DA SILVA**, portadora do RG n.º 210.850/SSP/MT e do CPF n.º 241.629.651-53, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 01 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, no período de 30.05.2001 a 24.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interm.

ATO Nº 26.563/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 232476/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ELISSANDRA GOMES TITO**, Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional n.º 250394/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções no **Casa Civil**, pelo período de **16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar n.º 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.564/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, resolve autorizar a cessão de **ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 249255/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.565/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, resolve autorizar a cessão de **KARLA BEVILACQUA PELISSARI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 271976/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.566/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, resolve autorizar a cessão de **MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA**, Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257393/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.567/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, resolve autorizar a cessão de **MARILZA APARECIDA PELEGRINI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 254442/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.568/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, resolve autorizar a cessão de **SUELI MIYUKI IDE**, Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 250494/1, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.569/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232476/2018, **resolve autorizar a cessão** de **SUZZI MARIA CARVALHO MACHADO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 228031/2, lotada na Vice Governadoria, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.570/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58160/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 49556/5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 26.571/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58160/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **GERALDO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 138592/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 15 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 26.572/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58160/2018, **resolve autorizar a cessão** de **LUANA GATTASS E SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 249456/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 26.573/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58160/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **RAFAEL ALBERTONI MAZETO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 111882/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 18 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 26.574/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58160/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** de **REGIANE BERCHIELI**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95148/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 08 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 26.575/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252756/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar, em parte, o Ato nº 21.031/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 17/10/2017, que trata da **cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MAT	CARGO	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
1	ADAO JOSIAS SANTANA	34940/1	SEGUNDO SARGENTO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
2	ALUIZIO SALGADO DE ALBUQUERQUE	48488/1	TERCEIRO SARGENTO PM	16/12/2016 a 23/05/2017
3	ANDERSON LUCIO VIEIRA	118662/1	CABO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
4	ARISTOTELES SOARES CHAGAS	68417/2	SEGUNDO SARGENTO PM	16/12/2016 a 12/01/2017
5	CARLOS CESAR LUIZ SOBRINHO	72537/1	TERCEIRO SARGENTO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
6	CLEITON BATISTA TEODORO	70133/1	MAJOR PM	16/12/2016 a 08/05/2017
7	EMANUEL RONDON DOS REIS	129891/2	SOLDADO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
8	EMILTON JORGE DA SILVA	37569/1	SEGUNDO TENENTE PM	16/12/2016 a 15/05/2017
9	EUELIO PEREIRA DE SOUZA	90934/1	SEGUNDO SARGENTO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
10	GONCALO FRANCELINO DE LARA	111464/1	CABO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
11	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA	38560/1	SEGUNDO SARGENTO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
12	ILDA FERREIRA MACHADO	101670/1	CABO PM	16/12/2016 a 09/10/2017
13	JONATHAN DA HORA CARVALHO	231117/1	SOLDADO PM	16/12/2016 a 31/12/2017
14	JOSE ANTONIO DA SILVA	48386/1	TERCEIRO SARGENTO PM	16/12/2016 a 26/05/2017
15	MARCIO DA COSTA VITOR	22220/1	TENENTE CORONEL PM	16/12/2016 a 31/12/2017
16	MARCIO WILLIAN ASSUNCAO PEREIRA	111471/1	SOLDADO PM	16/12/2016 a 13/01/2017
17	MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA	118954/1	CABO PM	16/12/2016 a 27/03/2018
18	MATIAS ALVES DOS SANTOS	43960/1	SUB-TENENTE PM	16/12/2016 a 31/12/2017
19	ODENIL PEREIRA DA SILVA	36157/1	TERCEIRO SARGENTO PM	16/12/2016 a 04/01/2017
20	PAULO PINTO DO NASCIMENTO JATOBA	44163/1	SUB-TENENTE PM	04/01/2017 a 31/12/2017
21	SILBENE CRISTINA DO NASCIMENTO RABELO	44288/1	TENENTE CORONEL PM	11/08/2017 a 09/10/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.576/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve prorrogar em parte, o Ato nº 17.241/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de ADILSON DE ARRUDA**, Segundo Tenente, Matrícula Funcional nº 29368/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.577/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 16.056/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 13/02/2017, que trata da **cessão de CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 117066/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **28 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.578/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de EDINO LINO DA SILVA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71836/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de abril de 2004 a 31 de dezembro 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.579/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados no Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	ATO A SER PRORROGADO E PUBLICAÇÃO
EDUARDO SILVA LEITE	116703/1	CABO	31/08/2017 a 09/10/2017	17.251/2017 12/04/2017
LEANDRO GUSTAVO ALVES	117854/1	SEGUNDO SARGENTO	01/07/2017 a 31/12/2017	14.915/2017 11/01/2017
MARCELO LUZ DOS SANTOS	116650/1	TERCEIRO SARGENTO	31/08/2017 a 03/12/2017	17.269/2017 12/04/2017
MARCELO MACHADO DE SOUZA	116653/1	SEGUNDO SARGENTO	01/07/2017 a 09/10/2017	17.268/2017 12/04/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.580/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252756/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
1	EMIRELLA PERPETUA DE SOUZA MARTINS	74803/1	TENENTE CORONEL PM	02/06/2017 a 09/10/2017
2	VILSON DE ARAUJO CASTRO	118821/1	CABO PM	04/02/2017 a 03/02/2018

3	WESLEY DANTAS DE OLIVEIRA	118736/1	CABO PM	28/06/2017 a 09/10/2017
---	---------------------------	----------	---------	----------------------------

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.581/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638032/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 19.132/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/07/2017, que trata da **cessão de FABIANA BEHM KRELING**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 259713/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.582/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.253/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA**, Tenente

Coronel, Matrícula Funcional nº 91789/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **22 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.583/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional a cessão de KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 116704/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.584/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 17.262/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de LÁZARO LEANDRO NUNES**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 52060/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.585/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve autorizar a cessão de NATANAEL MAYER JUNIOR**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 61918/5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.586/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 15.022/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2017, que trata da **cessão de NEISON ROBERTO DA SILVA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71740/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.587/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 17.272/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, Capitão, Matrícula Funcional nº 52271/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.588/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252756/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar, o Ato nº 15.024/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2017, que trata da **cessão de REINALDO CARLOS DE PROCIUNCULA**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 90834/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de março de 2017 a 09 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.589/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.274/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de PEDRO PAULO BORGES AMARAL**, Major, Matrícula Funcional nº 113117/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **30 de março de 2017 a 29 de março de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.590/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 17.275/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS FILHO**, Primeiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71511/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.591/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.276/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de RENATO CESAR DA CUNHA**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 117092/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **17 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.592/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.278/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de ROBSON PEIXOTO DE MELLO**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71789/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.593/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve autorizar a cessão de ROMULO DE SOUZA ALVES**, Capitão, Matrícula Funcional nº 127467/2, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **22 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.594/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638032/2017, resolve prorrogar o Ato nº 16.773/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2017, que trata da cessão de ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 107958/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 14 de abril de 2018 a 13 de abril de 2019, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.595/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, resolve prorrogar o Ato nº 17.280/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da cessão de SERGIO CRISTINO DA SILVA, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 73068/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.596/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, resolve prorrogar o Ato nº 17.284/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da cessão de VLADIMIR LEONARDO ZANCA, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 58949/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 26 de julho de 2017 a 25 de julho de 2018, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.597/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, resolve para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.285/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da cessão de WAGNER DE BRUM MACHADO, Cabo, Matrícula Funcional nº 116649/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 31 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.598/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.287/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de WALDEIR DA SILVA OLIVEIRA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 114757/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 26.599/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 193572/2017 e 545473/2017, **resolve para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 17.288/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão de WANDERLEI MARTINS LEO**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 116674/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **05 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 26.600/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 560209/2017, resolve conceder a **SILVANA MARA LENTE FRANCO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 83503/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Ciências de la Educación na Universidad Evangélica del Paraguay em Assunção/PY**, pelo período de **25 de outubro de 2017 a 24 de agosto de 2020**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso


ATO Nº 26.601/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 435202/2017, **resolve retificar** o Ato nº 23.863/2018 publicado no Diário Oficial de 08/03/2018 que retificou o Ato nº 21.800/2017, publicado no Diário Oficial de 24/11/2017, que concedeu licença para qualificação profissional a **ADRIANA NOLIBOS BACCIN**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 253747/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Onde se lê: "Onde se lê: pelo período de 06 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2018. Leia-se: "...pelo período de 06 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2019."

Leia-se: "Onde se lê: pelo período de 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018. Leia-se: "...pelo período de 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2019."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 26.602/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 495819/2017 e nº 447383/2017, resolve prorrogar o Ato nº 23.152/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2018, que trata da remoção por permuta, pelo período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para as servidoras abaixo mencionadas, nos termos do § 2º, art. 72 da Lei Complementar nº 441/2011, as quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de destino:

□ **KELSILENE SOLER**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, perfil: Enfermeira, matrícula funcional nº 69441/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso; com a servidora **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, perfil: Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 26.603/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 181589/2018, resolve retificar o Ato nº 23.959/2018, publicado no Diário Oficial de 14/03/2018, que resolve cessar efeitos da cessão de **ANA SQUIZZATTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 103752/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**.

Onde se lê: "... Ato nº 18.182/2017 ..."

Leia-se: "... Ato nº 19.182/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 26.604/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de **JEFERSON DOS SANTOS NETO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 229780/1, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 26.605/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361438/2017, resolve prorrogar o Ato nº 17.246/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da cessão de **AVALONE SANTOS DA SILVA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 108956/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2018, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXONERAÇÃO

ATO Nº 26.606/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31917/2018, e em conformidade com o inciso VI, parágrafo único, do Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação da militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	A PARTIR
3º SGT PM RR	MARILENE BASTOS DOS SANTOS	05.07.2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

NOMEAÇÃO

ATO Nº 26.607/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando os termos do processo n. 318019/2018- SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO POLO: CUIABA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DOCUMENTO	NFC
1	631787	ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1991	23360062 SSP/MT	155
2	640166	LAYLI RIBEIRO MARCONDES	24/01/1985	15082890 SSP/MT	153
3	635413	HEBER LOPES DOS SANTOS	25/04/1984	97829 CTPS/MT	150
4	652440	ZAORI MARQUES RODRIGUES	30/01/1981	13390112 SSP/MT	149
5	639842	LARISSA ROCHA PLUTARCO FONTES FONTENELLE	04/03/1990	2003009105390 SSPDC/CE	149
6	641170	LUCAS BRUM DE OSTI	18/10/1984	1085801015 SJ/RS	149
7	646520	RAPHAELA PASSOS SILVEIRA BUENO	20/07/1992	21340536 SSP/MT	148
8	646563	RAQUEL GOMES SOARES DE MATOS	01/10/1981	28055977 SSP/MT	146
9	629871	DANIEL VINICIUS DE SOUSA MELO	08/07/1985	10190017 SSP/MG	146
12	651966	WANDER WINKERT	24/09/1983	86735946 SSP/PR	145
13	628000	CARINE DA SILVA BEZERRA	15/08/1986	16200357 SSP/MT	144
14	649449	STEFANNY NATACHA REGIS	26/07/1991	21264090 SSP/MT	144
15	636185	IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO	04/04/1989	15470946 SSP/MT	143
16	632457	ERICK LEITE FERREIRA	02/05/1978	10556788 SSP/MT	143
17	648914	SELMA DE ALMEIDA DUARTE	21/08/1978	12209287 SJ/MT	143
18	627712	BERNARDO MASTRANGELLI TABACZENSKI	31/10/1988	12844527 SSP/MT	143
19	640190	LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS	02/06/1989	16524411 SSP/MT	143
20	636380	JAIME PENARIOL DE ROSATO	20/01/1986	13035762 SSP/MT	143
21	640140	LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	13/09/1980	12544639 SSP/MT	143
22	650471	THAISA CRISTINA LEMOS PENHA ARAUJO	01/11/1978	13013157 SJ/MT	142

23	634697	GIORGIO PINHEIRO DA SILVA	03/01/1968	04506790 SSP/ MT	142
24	639362	KELLI LOPES FELIX	21/12/1987	18058612 SSP/ MT	142
25	637378	JOEL ALMEIDA DE SOUSA	07/10/1980	11556382 SSP/ MT	142

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO - PcD POLO: CUIABA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DOCUMENTO	NFC
1	628220	MILTON FLAVIO DA PAIXAO NETTO	03/10/1980	5495144 SSP/ PE	145
2	652660	LAURA CRISTINA DIAS CORREA	19/02/1982	12655210 SSP/ MT	145

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente do DETRAN/MT

ATO Nº 26.608/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando os termos do Processo n.º 461939/2017-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR					
POLO: CÁCERES					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DOCUMENTO	NFC
6	314072	VANESSA FERREIRA DA SILVA	26/06/1993	2407307-5 SEJUSP/MT	141

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR					
POLO: CUIABA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DOCUMENTO	NFC
39	671932	GUSTAVO JUNIOR DA SILVA	28/02/1988	1986905-3 SSP/ MT	138
40	662780	BRUNO BARBOSA SOARES	05/09/1987	20440952 SSP/MT	138

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PCD					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR					
POLO: CUIABA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DOCUMENTO	NFC
4	693146	ODAIR DE SA PEDROSO	04/04/1972	862479 SSP/MT	119

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente do DETRAN/MT

ATO Nº 26.609/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 326689/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME
2º Sgt PM RR	ELIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
 Secretário-Chefe da Casa Militar

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 383125/2017
APENSOS: 96843/2015; 109509/2015; 386316/2015; 328270/2016; 364182/2016
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO: EXTRATO:- Proposta de aplicação de pena de Reforma
EX-OFFÍCIO de Decisão do Conselho de Justificação do Capitão Bombeiro Militar NOEL GOMES DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante da proposta de aplicação de pena de reforma ex-offício, formulada no bojo do Conselho de Justificação instaurado em face do capitão bombeiro militar **NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 000.132 CBM-MT, CPF sob o nº 303.210.421-15, Matrícula Funcional nº 22859. RESOLVE: 1. Acatar na íntegra a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Parecer nº 102/SGACI/2018, para: a) reconhecer a impropriedade do pedido formulado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros; b) certificar ter ocorrido a preclusão consumativa no que tange à apreciação da matéria, tendo em vista que terminou a fase administrativa sobre a pronúncia do juízo de culpabilidade do autor, remanescendo tão somente o juízo de aplicação da sanção; e c) ratificar as decisões exaradas nos processos nºs 96843/2015 (fls. 791/795) e 386316/2015 (fls. 48/55). 2. Por conseguinte, aplicar, considerando o teor do acórdão proferido na Petição nº 100387/2015 pelo TJMT, ao **CAP BM NOEL GOMES DE OLIVEIRA**, a penalidade de perda de posto e da patente sem direito à remuneração e indenização, por considerá-lo indigno de permanecer no oficialato, em razão de ter incorrido no artigo 2º, inciso I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 3.993/1978, já que é culpado da acusação que lhe foi imputada pela Portaria nº 024/IPM/CORREG/2009, conforme apurado no Conselho de Justificação. 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros a respeito da decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

PROCESSO Nº: 227815/2015
APENSO: 670080/2014
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
ANA PAULA COLOGNESI DOS REIS SARTORI
ASSUNTO: EXTRATO:-
Processo Administrativo Disciplinar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora ANA PAULA COLOGNESI DOS REIS SARTORI, matrícula nº 58717, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no relatório da Comissão Processante e as recomendações das Autoridades Processantes e da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 757/SGACI/PGE/2017) e **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **ANA PAULA COLOGNESI DOS REIS SARTORI**, com fundamento nos artigos 8º da LC nº 207/2004 e 44, parágrafo único, inciso II, da LC nº 04/1990; 2. Determinar que se notifique a interessada e sua defensora, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

PROCESSO Nº: 550092/2016
APENSO: 473/2016
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
ALINE DOS SANTOS ROSSI
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora ALINE DOS SANTOS ROSSI, matrícula nº 251745, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no relatório da Comissão Processante e as razões ventiladas pela Autoridade Processante pela Controladoria-Geral do Estado, bem como as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 306/SGACI/PGE/2018), e **aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora ALINE DOS SANTOS ROSSI**, com fundamento no artigo 159, II da LC nº 04/1990, por ter infringido os artigos 143, I, II, III e X, também da LC nº 04/1990; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 008/PAD nº 172892/2016/CGE**

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 172892/2016/CGE, designado pela Portaria Conjunta Nº 531/2016/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/01/2017, página 04, em razão do requerimento apresentado pela Sra. Suzana Cristina Figueiredo de Moraes Cardoso, OAB/MT 9218, e observando a norma presente no § 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Suzana Cristina Figueiredo de Moraes Cardoso, OAB/MT 9218, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, da função de Defensora Dativa da Sra. Tatiana de Almeida Caldeira Miranda no Processo Administrativo Disciplinar nº 172892/2016/CGE.

Art. 2º Nomear a servidora Celiane Faria Borges Domingues, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer a função de Defensora Dativa da Sra. Tatiana de Almeida Caldeira Miranda no Processo Administrativo Disciplinar nº 172892/2016/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

Juscelino de Lima Castro
Presidente
PAD nº 172892/2016/CGE

PORTARIA Nº 219/2018/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa nos autos do processo nº 1487/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 069/2018/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 23 de abril de 2018, pag. 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Segurança Secretário Controlador Geral do
Pública Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018/SEGES/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a Empresa REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.

OBJETO: Aquisição de Bobinas, sob demanda, para atender a demanda dos totens de atendimento desta Secretaria de Estado de Gestão.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Valor Total
11601	2007	33.90.30	240	R\$ 12.500,00

Valor Total do Contrato é de: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos Reais).

DO FUNDAMENTO: Processo **140918/2018**, por meio de Manifestação Jurídica nº **034/2018** que trata de adesão a Ata de Registro de Preços nº **002/2017/DETRAN-MT**, Pregão Eletrônico nº **020/2017/DETRAN-MT**, que têm entre si justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, que será regido pela Federal 10.520/2002 e alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, Lei Federal nº 8.078/1990 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscal Titular do Contrato: Pedro Augusto Pasini Alcântara - matrícula nº 270003

Fiscal Substituto do Contrato: Bruna Fabrícia da Silva - matrícula nº 258119

Cuiabá - MT 16 de Julho de 2018.

ASSINAM:

Ruy Carlos C. da Fonseca - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

José Paiva de Oliveira - Representante Legal - **CONTRATADA**

Eduardo Dini Valassi - Representante Legal - **CONTRATADA**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
NELSO BALISTIERI E ESPOSA	13.334.001-5	358304/659/39/2018	5485454/2018

FTE: ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD
Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal,
Cobrança e Apoio a Dívida Ativa
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2017"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail altera_email@sefaz.mt.gov.br, se não houver):

Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal;
359987, Iraci Pereira Sabo / 360331, José Gonçalves Alves Ribeiro / 360345, Ernesto Neumann / 360344, Adnor Gonçalves Martins / 354436, Flavio Aparecido dos Santos / 360221, Julio Martins / 360342, Arlindo Neumann / 360218, Claudio José Zancanaro / 360222, Benjamin Rossato / 360141, Renato Maia Guimarães / 360137, Antonio Azevedo / 360183, José Pereira das Neves / 354435, Fabia Paula dos Santos / 360223, Wilson Martins Marques / 360185, Vicente Ribeiro da Silva / 360184, Rodofo João Ribeiro / 360210, Maria Gregória da Silva Chagas / 360202, Antonia da Silva Ribeiro Santos / 360209, Rosário da Silva Ribeiro / 346712, Margarete Aparecida Nava Cossul / 360205, Pedronilia Ferreira da Costa / 360365, Ricardo Benecke / 360196, Evandro Amaral Marques / 360193, Celestina Pedronila do Carmo / 360204, Leonice Pessos Correia de Alencar / 360207, Ilda Maria do Carmo Silva / 360206, Cipriano Souza do Carmo / 360217, Bassel Ata Mohamed Leimun / 360350, Aliane Gonçalves Martins / 360188, Silvio Pessoa Correia / 360211, Maria Sonia Correia / 360060, Luna Tatiani de Fátima Silva / 360072, Tamires Rodrigues Nogueira / 359998, Antonio Carlos Giaretta / 359953, Waldd Melim / 359989, Penha Batista da Silva / 359956, Celeste Garcia Ribeiro Novaga / 360049, Joanice de Deus Rosa Bacani / 359946, Ademir Santana de Queiroz / 359944, Mari Hara Onuki Monteiro / 359988, Ana Carolina Alves / 360113, Janaina de Oliveira Paes da Silva de Jesus / 360019, Francisca de Queiroz / 360071, Marisa Nascimento / 359947, Carlos Alberto C. dos Santos / 359994, Miltes da Silva Boaventura / 359966, Mario Antonio Vilches / 359959, Edna Gonçalves / 360330, Taisa Tavares do Nascimento / 360043, Aristeu Barbosa Miranda / 359948, Maria Aparecida Martins / 359942, Wilma Pimenta da Silva / 360067, Jonatan Nunes da Silva / 360059, Kelly Jaqueline Neisse / 359968, Rosilene de Freitas Costa / 359974, Ailton Regestrino dos Santos / 360020, Edjander Avila dos Santos / 360039, Elea Regina Solani / 359958, Eloisa Andreia Panstein / 360102, Edmar Claudio Marangon / 360335, Deyse Carine Baldo Garcia Futigami / 360063, Julia Pagani de Lira / 360041, Sonia de Fatima de Oliveira Betoni / 359963, Caroline Pimenta Brambila / 360025, Joice Toni Durão / 360036, Thiago Torres Braz de Santana / 360023, Alexandre Franca da Silva / 359985, Luciana M. da Fonseca G. Okazaki / 360062, Aristela Yanuma Rocha Porofo Macedo / 359986, Valci José Pinheiro / 360127, Otaviano Olavo Pivetta / 360012, Kendi Barbara Schuster / 360002, Stela Paula Rocha Martins / 360008, Deise Francielle Ferreiro Gonçalves / 359981, João Luiz de Mello Mantovani / 360003, Edneu da Costa Alves / 359962, Ana Carla Papaduk de Carvalho Chenet / 360109, Celis Nadine Franca de Souza / 359983, Adalto de Souza / 359952, Eduardo Canedo de Souza Telles / 360324, Vilma da Silva Marques / 359970, Joubert Isaías Romancini Filho / 360504, Roberto Benecke / 360017, Dionice Capistrano da Silva / 359939, Belisson Martins Carvalho / 360001, João Pedro Aguiar Pace / 355588, Marlene Porfírio Berigo / 355604, Dalmo Volpato / 355612, Justino Malheiros Neto / 355642, Carla Guimarães Costa Frange / 355640, Denise Dalcanale / 359795, Romildo Luis Fadanelli / 359806, Elenir Terezinha Daroit / 359877, Paulo Pereira de Sousa / 359763, Josué Vicente de Barros / 359917, Dalila Batista Queiroz / 359813, Marlene Oliveira Pedroso / 359802, Iraci Costa Soares / 359798, Zuleica Catarina de Deus Fontes / 359985, Marcia Maria Mancoso Baptista / 355794, Maicon Pradela / 356029, Ivan Lúcio Amarante / 355997, Edi de Oliveira Vieira / 355660, Fernando Alberto da Silva / 359746, Rubia de Oliveira / 359783, José de Ribamar Castello Branco Filho / 359837, Reginaldo Lonardon / 356035, Carmen Silvia Ballerini / 355840, Sabino Ribeiro Soares Neto / 356045, Maurício Alexandre Ribeiro / 355865, Larissa Lacerda Cruz / 356014, Nelson Raffaelli / 356057, Jurandy Balaroti / 359866, Quecue Shimada / 359874, Edi José dos Santos / 359831, Marcia Aparecida Garcia D'Ávila / 359782, Alceu Souza Garcia / 359849, Belarmina de Melo Beber / 359800, Antonio Inocencio R. da Silva / 359815, Marilene de melo B. Oliveira / 355770, Glaucia Cordeiro Leite dos Anjos / 355916, José Francisco Diorio Catini / 355946, João Gonçalves Silva Lima / 355564, Calline Baldo Zancanaro

/ 359784, Bruno Pereira Valoes Filho / 359755, Antonio Rodrigues de Figueiredo / 356147, Benilce Sales Lemos de Almeida / 355943, Helio Volpato / 355932, Batista Rossani / 355938, Gil La Hire Coimbra R. Miller / 355753, Sílvia Leticia Dias da Silva / 359750, Jaime Balecha / 355976, Sabrine Marinho Dornelles / 356054, Elias Francisco da Silva/Vilma Ap. G. Silva / 355861, Luan Rodrigues Anacleto / 355807, Davi Hoffmann Ferreira / 355911, José Toledo Filho / 359818, Valdinei Rodrigues Pereira / 355712, Alexandra Cristina Bavaresco / 355711, Cesar Laercio Albring / 359851, Ivanir Albonete Rodolfo / 359779, Waldemar Horn / 359861, Valter da Silveira Borges / 359913, Edevaldo Maximo da Silva / 359739, Samoel Angelo Montanher / 359748, Valdemiro Guarnieri / 359907, Espólio de Deocleciano Oliveira - Inv Maria de L. Oliveira / 359932, Roberto Willian Gil / 359772, Pedro Salvalagio / 355959, Rui Carlos Otonni Prado / 359754, Sidnei Anton io Montanher / 355815, Raquel Duarte Teruel / 355796, Marcelo Issa Martins / 359850, Antonio Leonardo Rodrigues Taveira / 355965, Ricardo Alonso / 355696, Marcelo Rempel / 356049, Maria de Lourdes da Rosa Kunz / 359808, Elio Zanini / 354449, Rodrigo Silva Pereira / 346710, Bruno Massaia / 360194, Soltene Vergilio C. Souza / 346713, Daniel Marques de Andrade / 346714, Alex Otavio Daniel Marques de Arruda / 360198, Manoel de Souza Carmo / 360199, Iolanda Rosa do Carmo / 360139, Claudia de Azevedo Mir5anda Mendonça / 360186, Emilia da Silva Ribeiro / 360146, Benedito Washington P. da S. Nascimento / 360195, Ivan Pessos Correia / 360208, Leticia Ferreira Mendes / 360118, Leide Teresinha Sales da Cunha / 360119, Gustavo Campos Oliveira / 360009, Olga Aragão de Souza / 359793, Ademir Pedro Piccini / 360203, Cira Pinto de Amorim Siecola / 360226, Rodrigo Ontiveros / 360140, José Benedito de Azevedo / 360151, Mario Cesar Jardim de Pinho / 360138, Laice da Silva Pereira / 360144, Renato Kenji Taka / 346706, Ramilza Bucair de Meneses / 360187, Tony Salomão Machado de Figueiredo / 360351, Lucimara Aparecida Gomes de Oliveira Pereira / 360189, Cícero Ferreira / 360370, Rahianni Baldaia Vilas Boas Sampaio / 360369, Hianni Baldaia Vilas Boas Sampaio Marcelo Aparecido de Souza; Gerente GITCD/SUCCD/SARP Matric.141584

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SNE: SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO
ELETRÔNICA

PELO PRESENTE FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DAS EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E QUE APRESENTAM PENDÊNCIAS NA SEFAZ/MT, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA NO DOE. PARA TOMAR CONHECIMENTO DESTA(S) PENDÊNCIA(S), DE POSSE DO CÓDIGO VERIFICADOR, DO Nº DA NOTIFICAÇÃO, BEM COMO DO SEU CNPJ/CPF, DEVENDO ACESSAR NO PORTAL DA SEFAZ/MT (WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR), NO MENU "SERVIÇOS", A PASTA "CONSULTA DE NOTIFICAÇÃO-E".

EMPRESA: EDSON DA SILVA OLIVERIA ME - NOTIICAÇÃO: 175359/334/73/2018 IE: 13.608.412-5 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA CRC MT005379002 E UELLITON ROBERTO DE ASSUNÇÃO -CRC MT004241005

EMPRESA: GENESIS AGROCOMERCIAL LTDA - EPP NOTIICAÇÃO: 163440/334/73/2018 IE: 13.310.457-5 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - RIVALDO ALVES DA CUNHA CRC - MT008434PP4

EMPRESA: IVONIEL R. MENDES - ME NOTIICAÇÃO: 177058/334/73/2018IE: 13.637.061-6 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - UELLITON ROBERTO DE ASSUNCAO - CRC MT004241005

EMPRESA: JADESON DA SILVA EIRELI EPP: 177279/334/73/2018 IE: 13.629.537-1 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - VERA LUCIA DOS SANTOS - CRC MT010834009

EMPRESA: NUTRI LARA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS EIRELI : 164540/334/73/2018 IE: 13.523.022-5 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA - CRC - MT005379002 E EDSON CANDIDO CAETANO - CRC - MT001185005

EMPRESA: NUTRIGRAOS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI EPP : 173116/334/73/2018 IE: 13.511.167-6 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - RIVALDO ALVES DA CUNHA - CRC - MT008434PP4

EMPRESA: TEXAS AGROPECUARIA LTDA ME : 176840/334/73/2018 IE: 13.302.183-1 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - PAULO SERAFIM DA SILVA - CRC MT007677003

EMPRESA: VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP : 164471/334/73/2018 IE: 13.444.829-4 E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO - PAULO PEREIRA DA SILVA - CRC - MT005168008

COMUNICADO Nº009/2018/SUFIS - GFSC_Retificação ao Comunicado 008/2018/SUFIS/GFSC

I -

II -

III - Tabela: COTAS REFERENTES A JULHO DE 2018: Retificação da Empresa "item 1"

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 001/2018	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade: 168.385 Litros; -Petrobrás Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0096-65 Quantidade: 100.000 Litros.	268.385
2.....		
3.....		
4.....		

Cuiabá, 24 de Julho de 2018.

Dirce Leite Campos Berticelli
Fiscal de Tributos EstaduaisRafael de Lara Mosqueiro
Gerente Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

De Acordo:

Siguinei Such
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

PORTARIA Nº 110/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de agosto de 2018, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de agosto de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 136,23 (cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA - SARP/SEFAZ
EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA Nº 039/2017-SEFAZ
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/08/2018 A 31/08/2018

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,5673	3,5405	3,5232	3,5111	3,4833	3,4444	3,4294	3,3799	3,3262	3,2963	3,2839	3,2369
	JUROS	224,89	223,87	222,61	221,42	220,08	218,81	217,31	215,71	214,39	212,86	211,47	210,08
2002	C.M.	3,2126	3,2067	3,2008	3,1949	3,1915	3,1693	3,1344	3,0809	3,0190	2,9494	2,8735	2,7575
	JUROS	208,55	207,30	205,93	204,45	203,04	201,71	200,17	198,73	197,35	195,70	194,16	192,42
2003	C.M.	2,6053	2,5368	2,4830	2,4441	2,4043	2,3945	2,4105	2,4274	2,4322	2,4173	2,3921	2,3817
	JUROS	190,45	188,62	186,84	184,97	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00
2004	C.M.	2,3704	2,3563	2,3376	2,3125	2,2913	2,2652	2,2326	2,2042	2,1793	2,1511	2,1409	2,1295
	JUROS	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00
2005	C.M.	2,1122	2,1013	2,0944	2,0860	2,0657	2,0551	2,0603	2,0696	2,0780	2,0945	2,0972	2,0841
	JUROS	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00
2006	C.M.	2,0772	2,0757	2,0609	2,0621	2,0715	2,0711	2,0632	2,0495	2,0460	2,0376	2,0328	2,0164
	JUROS	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00
2007	C.M.	2,0050	1,9998	1,9912	1,9867	1,9823	1,9795	1,9764	1,9712	1,9640	1,9370	1,9146	1,9004
	JUROS	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00
2008	C.M.	1,8807	1,8534	1,8352	1,8283	1,8156	1,7955	1,7623	1,7296	1,7105	1,7170	1,7108	1,6924
	JUROS	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00
2009	C.M.	1,6912	1,6987	1,6986	1,7008	1,7151	1,7145	1,7114	1,7169	1,7279	1,7264	1,7221	1,7227
	JUROS	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00
2010	C.M.	1,7215	1,7235	1,7062	1,6878	1,6773	1,6653	1,6395	1,6340	1,6304	1,6127	1,5951	1,5789
	JUROS	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00
2011	C.M.	1,5543	1,5484	1,5334	1,5188	1,5096	1,5021	1,5019	1,5039	1,5047	1,4955	1,4844	1,4785
	JUROS	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00
2012	C.M.	1,4721	1,4745	1,4701	1,4691	1,4609	1,4461	1,4331	1,4232	1,4019	1,3841	1,3720	1,3763
	JUROS	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00
2013	C.M.	1,3728	1,3639	1,3596	1,3569	1,3527	1,3535	1,3492	1,3390	1,3372	1,3310	1,3132	1,3050
	JUROS	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00
2014	C.M.	1,3013	1,2924	1,2873	1,2764	1,2578	1,2521	1,2578	1,2658	1,2728	1,2720	1,2718	1,2643
	JUROS	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00
2015	C.M.	1,2501	1,2453	1,2371	1,2305	1,2158	1,2047	1,1999	1,1918	1,1850	1,1802	1,1637	1,1436
	JUROS	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00
2016	C.M.	1,1301	1,1252	1,1082	1,0995	1,0948	1,0909	1,0787	1,0614	1,0656	1,0610	1,0607	1,0593
	JUROS	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00
2017	C.M.	1,0588	1,0501	1,0456	1,0449	1,0489	1,0621	1,0675	1,0779	1,0811	1,0785	1,0719	1,0708
	JUROS	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00
2018	C.M.	1,0623	1,0545	1,0485	1,0469	1,0410	1,0315	1,0148	1,0000				
	JUROS	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00				

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL
OBS.

1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 084/2018-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que estão tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência está expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, versando sobre matéria afeta à receita pública:

I - Portarias relativas aos controles de trânsito de mercadorias:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	60/2007	27/06/2007	03/07/2007	Altera dispositivos da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito, Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados - TAD-e, e dá outras providências;
b)	24/2011	31/01/2011	1º/02/2011	Altera a Portaria nº 169/2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito - Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados - TAD-e, e dá outras providências;
c)	131/2011	17/05/2011	19/05/2011	Altera a Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19.12.2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito - Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados - TAD-e, e dá outras providências;
d)	294/2011	16/11/2011	18/11/2011	Altera a Portaria nº 169/2005-SEFAZ, publicada em 21/12/2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito - Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado, e dá outras providências;
e)	359/2011	28/12/2011	29/12/2011	Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 73/2008-SEFAZ, publicada em 05/05/2008, e dá outras providências;
f)	187/2013	1º/07/2013	18/07/2013	Altera a Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19.12.2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito - Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados - TAD-e, e dá outras providências;

II - Portarias relativas a tratamentos tributários conferidos a operações de importação:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	93/2010	31/05/2010	02/06/2010	Institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências;

b)	34/2011	27/01/2011	1º/02/2011	Introduz alterações na Portaria nº 093/2010-SEFAZ, de 31.05.2010, que institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências;
c)	313/2012	28/11/2012	03/12/2012	Altera a Portaria nº 093/2010-SEFAZ, de 31.05.2010, que institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências;

III - Portarias que fixam o termo final de ocorrência do fato gerador para fins de determinação de débitos passíveis de parcelamento nos termos do Decreto nº 2.249/2009 - alterações da Portaria nº 185/2010:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	6/2016	15/01/2016	15/01/2016	Altera a Portaria nº 185/2010-SEFAZ, de 20 de agosto de 2010 (DOE de 23.08.10), que fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências;
b)	188/2016	04/10/2016	11/10/2016	Altera a Portaria nº 185/2010-SEFAZ, de 20 de agosto de 2010 (DOE de 23.08.10), que fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências;
c)	48/2017	09/03/2017	17/03/2017	Altera a Portaria nº 185/2010, de 20.08.2010 (DOE de 23.08.2010), que fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências;
d)	169/2017	25/09/2017	05/10/2017	Altera a Portaria nº 185/2010-SEFAZ, de 20 de agosto de 2010 (DOE de 23.08.10), que fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências;

IV - Portarias relativas a tabela de correção monetária:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	11/2016	22/01/2016	27/01/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências;
b)	29/2016	23/02/2016	25/02/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências;
c)	51/2016	18/03/2016	21/03/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências;
d)	77/2016	25/04/2016	27/04/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências;
e)	99/2016	30/05/2016	30/05/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências;

f)	122/2016	28/06/2016	29/06/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
g)	138/2016	26/07/2016	26/07/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
h)	161/2016	29/08/2016	29/08/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
i)	179/2016	21/09/2016	26/09/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
j)	200/2016	21/10/2016	24/10/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
k)	213/2016	22/11/2016	29/11/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;
l)	224/2016	22/12/2016	26/12/2016	Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/ MT vigente no período, e dá outras providências;

V - Portarias relativas a listas de preços mínimos - pecuária:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	73/2017	05/04/2017	11/04/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 049/2017-SEFAZ, de 10/03/2017 (DOE 17/03/2017), que institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, e dá outras providências;
b)	105/2017	1º/06/2017	06/06/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 049/2017-SEFAZ, de 10/03/2017 (DOE 17/03/2017), que institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, e dá outras providências;
c)	127/2017	18/07/2017	21/07/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 049/2017-SEFAZ, de 10/03/2017 (DOE 17/03/2017), que institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, e dá outras providências;
d)	143/2017	21/08/2017	22/08/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 049/2017-SEFAZ, de 10/03/2017 (DOE de 17/03/2017), que institui lista de preços mínimos para mercadorias oriundas da pecuária mato-grossense, e dá outras providências;
e)	203/2017	17/11/2017	21/11/2017	Retifica códigos de mercadorias informados na lista de preços mínimos constantes do Anexo Único da Portaria nº 194/2017-SEFAZ, de 24/10/2017 (DOE de 30/10/2017) e dá outras providências;

VI - Portarias relativas a listas de preços mínimos - agricultura:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	113/2017	19/06/2017	21/06/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 095/2017-SEFAZ, de 15/05/2017 - DOE 17/05/2017, que institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências;

b)	129/2017	21/07/2017	25/07/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 095/2017-SEFAZ, de 15/05/2017, que institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências;
c)	142/2017	21/08/2017	22/08/2017	Altera o Anexo Único da Portaria nº 095/2017-SEFAZ, de 15/05/2017 (DOE de 17/05/2017), que institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, relativas à estrutura, organização, competências, planejamento, equipes e eventos fazendários:

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I -	078/2016/ GSF/SEFAZ	20/04/2016	27/04/2016	Altera a Portaria nº 041/2011-SEFAZ, de 03/02/2011, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/ MT, e dá outras providências;
II -	232/2016/ GSF/SEFAZ	22/12/2016	13/01/2017	Acrescenta dispositivo na Portaria nº 41/2011-SEFAZ, de 4 de fevereiro de 2011.
III -	157/GSF/ SEFAZ/2017	05/09/2017	11/09/2017	Altera anexo único da Portaria nº 092/SEFAZ/2017 e dá outras providências.

Art. 3º A declaração de revogação das Portarias arroladas nos artigos 1º e 2º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 114/2018-SEFAZ

Dispõe sobre o prazo para obtenção do credenciamento de que trata o artigo 487-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar regra de transição à eficácia plena das disposições do Decreto nº 1.595, de 20 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que, pelo artigo 4º do Decreto nº 1.595, de 20 de julho de 2018, foi conferida prerrogativa ao Secretário de Estado de Fazenda, para, por despacho fundamentado, autorizar o credenciamento no regime especial de que trata o artigo 487-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a edição de portaria, dispondo sobre regra geral, aplicável às usinas e destilarias sujeitas às imposições do referido preceito, é medida redutora de processo e que contribui para assegurar tratamento isonômico a todos que se encontrarem na mesma condição;

R E S O L V E:

Art. 1º Em caráter excepcional, o recolhimento do ICMS devido pelas usinas e destilarias pelas saídas internas de álcool etílico hidratado combustível - AEHC, a cada operação que realizarem, poderá ser efetuado decendialmente, em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 20/07/2018 a 31/08/2018, desde que a interessada apresente, até 10 de agosto de 2018, o requerimento instruído na forma do artigo 3º do Decreto nº 1.595, de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único A partir de 1º de setembro de 2018, fica vedado o recolhimento decendial, na hipótese prevista no *caput* deste artigo, pela usina ou destilaria que não obtiver o regime especial exigido no artigo 487-A

do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e correspondente registro no Sistema de Informações Cadastrais desta Secretaria, nos termos do artigo 5º do mencionado Decreto nº 1.595/2018, hipótese em que o recolhimento do imposto deverá ser efetuado a cada operação interna com álcool etílico hidratado combustível - AEHC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 109/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014 (DOE de 31/01/2014), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os procedimentos implementados no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos que disciplinam o Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado em especial aos processos cadastrais integrados ao Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 30/01/2014 (DOE de 31/01/2014), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 11 do artigo 27, conforme segue:

“Art. 27 (...)

(...)

§ 11 Para fins de concessão de inscrição estadual ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o artigo 966 da Lei (*federal*) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante formalização no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, será observado o disposto no § 17 do artigo 29.

(...).”

II - alterados os §§ 17 e 24 do artigo 29, bem como revogados os §§ 18, 19, 20 e 23 do referido artigo, com a redação assinalada:

“Art. 29 (...)

(...)

§ 17 A GCAD/SUIRP concederá inscrição estadual em caráter definitivo ao Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o artigo 966 da Lei (*federal*) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante formalização no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, mediante relação fornecida pela Receita Federal do Brasil - RFB, dispensado a observância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 18 (*revogado*)

§ 19 (*revogado*)

§ 20 (*revogado*)

(...)

§ 23 (*revogado*)

§ 24 A opção pelo SIMEI por contribuinte já inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS não o desobriga da manutenção, guarda e conservação dos livros e documentos fiscais pelo prazo estabelecido na legislação tributária, bem como a inutilização dos documentos fiscais ainda não emitidos.

(...).”

III - alterado o § 12 do artigo 47, como segue:

“Art. 47 (...)

(...)

§ 12 Na hipótese do § 11 deste artigo, quando o contribuinte for enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o artigo 966 da Lei (*federal*) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme formalização no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, mediante relação fornecida pela Receita Federal do Brasil - RFB, a inscrição estadual será concedida em consonância com o estatuído no § 17 do artigo 29.

(...).”

IV - revogados o inciso IX do *caput* do artigo 58 e os §§ 8º, 9º, 10 e 11 do referido artigo;

V - acrescentados os §§ 6º e 7º ao artigo 84, com a redação assinalada:

“Art. 84 (...)

(...)

§ 6º Quando ocorrer a suspensão da inscrição estadual de Microempreendedor Individual - MEI, em decorrência, exclusiva, do disposto no inciso III ou IV do artigo 78, a reativação será processada automaticamente, após sanada a irregularidade do sócio ou de sua nova inclusão no SIMEI.

§ 7º O contribuinte desenquadrado do SIMEI, que teve sua inscrição estadual suspensa, nos termos do inciso IV do artigo 78, para reativá-la, na condição de não optante pelo SIMEI, deverá encaminhar, via *e-process*, a documentação exigida no *caput* do artigo 29.”

VI - alterada a íntegra do artigo 102-J, como segue:

“Art. 102-J A concessão, alteração e reativação da inscrição estadual processada via REDESIM terá caráter definitivo, ficando dispensada a apresentação de alvará de localização e funcionamento.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao estabelecimento cuja CNAE esteja relacionada no § 11 do artigo 20, hipótese em que a inscrição estadual terá caráter provisório e somente se tornará definitiva após a conclusão do Laudo de Vistoria Eletrônico, contendo parecer em conformidade com o disposto no inciso I do § 3º do mesmo artigo 20.”

VII - acrescentado o parágrafo único ao artigo 111, na forma assinalada:

“Art. 111 (...)

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput*, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo SIMEI, as alterações de ofício serão realizadas com base nos dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INDICAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0575/2017/SEMA/MT

Fiscal e Suplente designados para acompanhar, avaliar, analisar e monitorar a execução do termo de cooperação técnica por meio da publicação no DOE/MT:

Fiscal: Simone da Silva Ribeiro

Suplente: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques

Processo nº: 24485/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT por intermédio da Polícia Judiciária Civil - PJC/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a viabilização da instalação e funcionamento da Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA - em Cuiabá/MT, por meio da elaboração do projeto básico e cronograma físico-financeiro das obras de reforma e de construção de imóvel, bem como aquisição de mobiliário/equipamentos a fim de que realize suas atividades de forma adequada e condigna, condicionada à obtenção das devidas licenças e autorizações pertinentes ao seu funcionamento.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2017

Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2020

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávoro - SEMA/MT

Gustavo Garcia Francisco - SESP/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

PELICOLI E PELICOLI LTDA ME (ECO ENTULHOS). CNPJ: 06.991.443/0001-78. PROCESSO: 632888/2017. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°59'20,31" S e Long. 55°58'12,63" W; Vazão máxima de bombeamento **11,18 m³/h** por um período **0,894 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico e umectação**. Província Aquífero Parecis - UPG A - 11. Validade do cadastro: **23/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
849576/2011	Willian Simões Semençato	Luiz Alberto Gotardo	427.970.719 - 72	Parecer Técnico n.º 116493/DUDTANGARA/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados, considerando que a atividade em questão é de competência municipal, conforme definido pela Resolução Consema nº. 85/2014:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
651352/2017	Cláudio Giuseppe Terzi	Pscheidt Armazéns Gerais Ltda	02.484.205/0003-87	Despacho de fls. 72
651364/2017	Cláudio Giuseppe Terzi	Pscheidt Armazéns Gerais Ltda	02.484.205/0002-04	Despacho de fls. 72

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
684952/2010	Leonardo Lima de Medeiros	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	03.788.239/0001-66	Parecer Técnico n.º 117433/DUDTANGARA/ SUADD/2018
422613/2015		Oziel Rufino	740.679.152-68	Parecer Técnico n.º 117387/CSER/SUIMIS/2018
501287/2017		Beno Sonogo	338.477.039-00	Parecer Técnico n.º 117135/CSER/SUIMIS/2018
434262/2008	José Capucho Junior	Erni José Locatelli	345.170.731-49	Parecer Técnico n.º 117276/DUDTANGARA/ SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, conforme dispõe o ART. 40, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
648440/2010	Juliano Hendrigo Bordonni Manzeppi	Álvaro Pizzato Quadros	151.481.300-91	Parecer Técnico n.º 117864/DUDTANGARA/SUADD/2018
860571/2011	Willian Simões Semençato	Maria José Rolim de Lima	650.775.714-49	Parecer Técnico n.º 117085/DUDTANGARA/SUADD/2018
4200/2016	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara	Darley Carlos Gonçalves Gallo	447.974.199-20	Parecer Técnico n.º 116423/CMIN/SUIMIS/2018
537783/2013	Lila Cláudia Oliveira Spadoni	Transportadora Manenti Ltda	18.753.423/0001 - 48	Parecer Técnico n.º 116388/CSER/SUIMIS/2018
305031/2015	Rubens Anunciação Junior	Lavanderia São Sebastião Ltda ME	06.926.545/0001-00	Parecer Técnico n.º 117179/CSER/SUIMIS/2018
478362/2013	Márcia Auxiliadora da Silva	Sebastião Cesar Zagonel ME	18.591.813/0001-69	Parecer Técnico n.º 116806/GEFB/CIND/SUIMIS/2018
497351/2011	Sandra Eudes Simão de Lima	Posto Capital Petróleo e Serviços Ltda	36.896.975/0001-97	Parecer Técnico n.º 116836/CSER/SUIMIS/2018
899062/2010	Jocilan Rodrigues Lara	Prefeitura Municipal de Jaciara	03.347.135/0001-16	Parecer Técnico n.º 118111/CPLRS/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, conforme dispõe o ART. 40, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
349663/2016	Gustavo Henrique Fonceca	Prefeitura Municipal de Luciara	03.503.620/0001-31	Parecer Técnico n.º 117715/CINF/SUIMIS/2018
665182/2012	Décio Eloi Siebert	Aparecido de Lira Ramos	177.583.001-20	Parecer Técnico n.º 117669/DUDTANGARA/SUADD/2018
315146/2014	Willian Simões Semençato	Rui Carlos Ottoni Prado	337.195.781-00	Parecer Técnico n.º 117739/DUDTANGARA/SUADD/2018
912315/2009	Ademir de Souza Porto	Jeverson Valmini	861.120.079-91	Parecer Técnico n.º 117768/CPLRS/SUIMIS/2018
572928/2012	Leonardo de Lima Medeiros	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	03.788.239/0001-66	Parecer Técnico n.º 117499/DUDTANGARA/SUADD/2018
738794/2011	Evanildo Ferreira Pereira	Itamar Locks	297.340.969-15	Parecer Técnico n.º 117733/DUDTANGARA/SUADD/2018
487135/2012	Sandra Eudes Simão de Lima	Auto Posto São Charbel Ltda	73.468.951/0001-63	Parecer Técnico n.º 117120/CSER/SUIMIS/2018
9091/2006	Ismael de Jesus	Comércio de Combustíveis Miguel Sutil Ltda	36.916.989/0001-25	Parecer Técnico n.º 117132/CSER/SUIMIS/2018
590668/2007	Hilário Kurpel Daron	Lidergás Transportes Comércio e Distr. Ltda	73.725.517/0001-11	Parecer Técnico n.º 117165/CSER/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
284882/2017		Argemiro Garcia de Oliveira Neto	934.353.121-49	Parecer Técnico n.º 116943/CSER/SUIMIS/2018
427245/2016		Dirceu Pinhatti Mendes	188.688.869-87	Parecer Técnico n.º 117110/CSER/SUIMIS/2018
611768/2016	Maria Auxiliadora da Silva	João Neto Ferreira Soares	035.779.091-02	Parecer Técnico n.º 117360/CSER/SUIMIS/2018
699781/2014	Bethsabá Marques da Silva	Transganso Comércio e Transportes Ltda	02.350.920/0003-27	Parecer Técnico n.º 116914/CSER/SUIMIS/2018
574338/2017		Acidemando de Moraes Carvalho	459.245.891-53	Parecer Técnico n.º 117013/CSER/SUIMIS/2018
390483/2017		Maria Aparecida Corso	024.981.098-03	Parecer Técnico n.º 117126/CSER/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 23 de julho de 2018.

Sandro Silvío Depiné
Diretor da DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
282936/2018	LP nº 310217/2018 LI nº 69053/2018 LO nº 317601/2018	Madergalló Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras.	Vera/MT
136562/2018	LP nº 310222/2018 LI nº 69061/2018	Prefeitura Municipal de Itaúba	Obras viárias - Drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.	Itaúba/MT
307499/2008	LO nº 317620/2018	Francis Distribuidora de Gás Ltda.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	Sinop/MT
241293/2018	LP nº 310223/2018 LI nº 69062/2018	Francis Distribuidora de Gás Ltda.	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sinop/MT
291875/2011	LO nº 317617/2018	V. Mathias e Cia Ltda. - ME - VM Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira.	Itaúba/MT
30863/2018	LP nº 310224/2018 LI nº 69063/2018	Valdemir Rodrigues de Brito - Fazenda Rincão	Obras de irrigação	Nova Mutum/MT
266458/2018	LP nº 310225/2018 LI nº 69064/2018 LO nº 317622/2018	Alexandre P. Lousa Junior	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras.	Itanhangá/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 24 de julho de 2018.

Sandro Silvío Depiné
Diretor da DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
223810/2014	LO nº 317628/2018	Kirsch e Cia Ltda. - EPP - Zico Madeiras	Serrarias sem desdobramento de madeira, fabricação de esquadrias, venezianas e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	Sinop/MT

***EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público, o arquivamento dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastrados abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado por período superior a 06 (seis) meses, nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015:

Processo	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
394060/2012	SERRA DA BORBA MINERAÇÃO E METALURGICA S/A	05.640.971/0002-09	Parecer Técnico Nº 117659/GOUT/CCRH/SURH/2018
586335/2013	MINERAÇÃO CARIBE S/A	42.509.257/0003-85	Parecer Técnico Nº 110704/GOUT/CCRH/SURH/2017
253239/2013	RUI GHENO	161.466.701-20	Parecer Técnico Nº 117644/GOUT/CCRH/SURH/2018
600363/2013	PAULO CARVALHO	753.681.539-53	Parecer Técnico Nº 117641/GOUT/CCRH/SURH/2018
240352/2014	AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	266.017.518-71	Parecer Técnico Nº 117642/GOUT/CCRH/SURH/2018
379244/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICÁS	01.321.850/0001-54	Parecer Técnico Nº 110315/GOUT/CCRH/SURH/2017
394405/2013	RAFAEL DE MOURA WEISS	036.308.941-19	Parecer Técnico Nº 117663/GOUT/CCRH/SURH/2018
588444/2012	PEDRO ALBERTO REZENDE	569.081.211-00	Parecer Técnico Nº 117686/GOUT/CCRH/SURH/2018
369324/2012	MARCOS SOARES DE ALMEIDA	536.574.701-15	Parecer Técnico Nº 117676/GOUT/CCRH/SURH/2018
250699/2013	GILBERTO PIACENTINI	550.649.731-87	Parecer Técnico Nº 117628/GOUT/CCRH/SURH/2018
330208/2013	ROGERIO ROQUE RUBERT	779.125.860-91	Parecer Técnico Nº 117689/GOUT/CCRH/SURH/2018
507301/2013	EDÉSIO DO CARMO ADORNO	247.213.281-68	Parecer Técnico Nº 117665/GOUT/CCRH/SURH/2018
680474/2014	GINCO GAMA INCORPORAÇÕES LTDA	12.213.335/0001-77	Parecer Técnico Nº 117825/GOUT/CCRH/SURH/2018
576033/2013	ANDRÉ VEDRUSCOLO	014.821.621-80	Parecer Técnico Nº 117683/GOUT/CCRH/SURH/2018
535851/2013	MARISETE ARALDI	595.945.781-49	Parecer Técnico Nº 117656/GOUT/CCRH/SURH/2018
567462/2013	TIRSO PEDRO BORTOLUZZI	385.274.569-15	Parecer Técnico Nº 117678/GOUT/CCRH/SURH/2018
365748/2013	VALDECIR ANTÔNIO BURILE	554.069.049-49	Parecer Técnico Nº 117684/GOUT/CCRH/SURH/2018
437284/2013	VALMOR ALEXANDRE CHECHIM	200.263.580-34	Parecer Técnico Nº 117662/GOUT/CCRH/SURH/2018
390662/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	03.648.532/0001-28	Parecer Técnico Nº 117677/GOUT/CCRH/SURH/2018
176567/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA	03.239.043/0001-12	Parecer Técnico Nº 117685/GOUT/CCRH/SURH/2018
166373/2014	JULIANO FRIZON	002.235.980-03	Parecer Técnico Nº 117657/GOUT/CCRH/SURH/2018
683175/2014	FERNANDO AUGUSTO SMANIOTTO	008.881.911-62	Parecer Técnico Nº 117692/GOUT/CCRH/SURH/2018
56666/2014	JULIO DIAS GOULART	035.751.878-00	Parecer Técnico Nº 117691/GOUT/CCRH/SURH/2018
647684/2014	ANANIAS BARROS	630.591.501-68	Parecer Técnico Nº 117688/GOUT/CCRH/SURH/2018
45415/2014	WALESKA BORSATTO KUVIATZ	672.047.590-87	Parecer Técnico Nº 117623/GOUT/CCRH/SURH/2018
341793/2014	HENRIQUE GOUVEIA NETTO	270.326.471-20	Parecer Técnico Nº 117627/GOUT/CCRH/SURH/2018
677542/2014	EVANILDO FERREIRA PEREIRA	799.006.661-00	Parecer Técnico Nº 117625/GOUT/CCRH/SURH/2018
22535/2015	SERGIO ANTÔNIO DE OLIVERA	295.878.321-91	Parecer Técnico Nº 117624/GOUT/CCRH/SURH/2018
500223/2015	FIORAVANTE DELLAI	352.656.639-91	Parecer Técnico Nº 117632/GOUT/CCRH/SURH/2018
407184/2015	ALOISIO JOSÉ KREMER	369.197.059-15	Parecer Técnico Nº 117622/GOUT/CCRH/SURH/2018
270882/2016	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	824.767.721-00	Parecer Técnico Nº 117631/GOUT/CCRH/SURH/2018
270795/2016	LENARDO ANTÔNIO DE CAMARGO FRANCO	012.337.841-96	Parecer Técnico Nº 117630/GOUT/CCRH/SURH/2018
270753/2016	EDYVAN VITORINO DA SILVA	895.427.541-91	Parecer Técnico Nº 117629/GOUT/CCRH/SURH/2018
586084/2016	GABRIEL WITECK MARCHIORO	029.267.661-14	Parecer Técnico Nº 117619/GOUT/CCRH/SURH/2018
617851/2016	AGENOR GALLER	332.788.060-34	Parecer Técnico Nº 117621/GOUT/CCRH/SURH/2018
571808/2016	IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA-FAZENDA SANTA CRUZ	312.697.708-10	Parecer Técnico Nº 111859/GOUT/CCRH/SURH/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Portaria n. 422/2018

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos abaixo elencados, conforme disciplina os Art. 2º, inciso II e Art. 7º da Portaria nº 17/2015.

Processo	Interessado	Parecer Técnico
315578/2016	AGRÍCOLA SANTA ROSA LTDA	PT Nº 118037/CREF/SUGF/2018
239764/2018	BACAERI FLORESTAL AGROPECUÁRIA	TERMO DE DISVINCULAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL Nº012/2018
108434/2014	DORIS TEREZINHA FERRAZZO	PT Nº 118035/GEMF/CRF/SUGF/2018

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Portaria n. 422/2018

PORTARIA Nº 587.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suely de Fatima Menegon Bertoldi, matrícula nº 130248 para responder como Superintendente de Gestão Florestal no período de 02 de julho à 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de julho à 13 de julho de 2018, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz**, Ex-Prefeito do município de Ribeirão Cascalheira -MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT Nº 386/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 161.428,50 (Cento e Sessenta e Hum Mil. Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará

o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros**, Ex-Prefeito do município de União do Sul - MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas e execução do objeto do **TCT Nº 0496/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado, correspondente a importância total de **R\$ 89.832,00(Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)** ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Sr. José Antonio de Almeida**, Ex-Prefeito do município de São Felix do Araguaia -MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT Nº 446/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito

que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 122.493,63** (Cento e Vinte e Dois Mil. Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual N° 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno N° 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO a Sra Angelina Benedita Pereira**, Ex-Prefeita do município de Planalto da Serra -MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT N° 483/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa n° 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 83.417.98,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos)** ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual N° 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno N° 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Extrato do Termo Aditivo: 038/2017/01/01 - SINFRA Processo nº 13287/2017

O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 130 (cento e trinta) dias, referente aos dias transcorridos entre a ordem de paralisação emitida em 30/11/2017 e a ordem de reinício expedida no dia 09/04/2018, e ainda aditar mais 173 (cento e setenta e três) dias, totalizando 753 (setecentos e cinquenta e três) com término previsto para **29/06/2019**. Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 173 (cento e setenta e três) dias, e ainda aditar mais 171 (cento e setenta e um) dias, totalizando 661 (seiscentos e sessenta e um) dias, com término previsto em **31/03/2019**.

PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 036/2018/SAADS/SINFRA, DE 23 DE JULHO 2018.

Institui normas de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e a utilização dos estacionamentos nas dependências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o trânsito de veículos automotores nas dependências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança das suas instalações físicas, dos servidores e dos usuários dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o fluxo e o acesso de pessoas às dependências desta Secretaria e a utilização dos estacionamentos destinados ao público interno e externo;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Sistema de Controle de Acesso Eletrônico e Segurança Física da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística,

RESOLVE:

Do atendimento ao público:

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística é das 09:00 - 12:00h e das 14:00-19:00h, sendo o horário de atendimento ao público compreendido entre as 14:00-19:00h.

Do público externo:

Art. 2º O acesso de visitantes às dependências do prédio desta Secretaria dar-se-á pela respectiva recepção, mediante a apresentação de documento oficial com foto, para cadastro eletrônico no Sistema de Controle de Acesso, que conterá o nome da pessoa e o número do documento.

§ 1º Ao visitante será fornecido um crachá, com chip de identificação eletrônica, que lhe permitirá acesso às dependências internas do prédio sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Do público interno:

Art. 3º O acesso de servidores às dependências do prédio sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dar-se-á, obrigatoriamente, pela recepção e pela guarita de controle de acesso ao estacionamento B.

Art. 4º Os funcionários das empresas prestadoras de serviços terão o mesmo acesso descrito no caput do Art. 3º.

Dos estacionamentos

Art. 5º As áreas destinadas ao estacionamento de veículos na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística serão distribuídas na seguinte maneira.

I - Estacionamento A: gabinete dos secretários com 09 vagas de garagens cobertas, todas com acesso pela guarita nº 2.

II - Estacionamento B: 49 (quarenta e nove) vagas cobertas e 50 vagas sem cobertura, para atender servidores da SINFRA e visitantes.

III - O estacionamento B conta com 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especial; 01 (uma) vaga para gestante e 01 (uma) vaga para idoso.

Art. 6º Os prestadores de serviços eventuais deverão preferencialmente, utilizar o estacionamento B, ficando sob a responsabilidade do supervisor do serviço o encaminhamento prévio da relação dos funcionários e das empresas à Gerência de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º É vedada a entrada de servidores e pessoas, nas dependências do prédio trajando bermudas, calções, camisetas regatas, minissaias, minibusas, blusas decotadas, chapéu ou boné (exceto quando em serviço), admitindo-se exceções em caso de urgência ou de impossibilidade financeira de vestir-se de outro modo.

Art.8º A entrega de materiais e produtos enviados à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística será efetuada no estacionamento A, no intervalo das 09h00min às 17h00min, sendo vedado parar em fila dupla ou em vagas reservadas.

Art. 9º O acesso de servidores e prestadores de serviços terceirizados ao prédio sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística fica restrito ao intervalo de 06:30 às 20:30h nos dias úteis, salvo às autorizações de caráter excepcional fornecida pela Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 10º Aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos, o acesso dos servidores e prestadores de serviços ao prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística apenas será permitido com a expressa autorização da Superintendência Administrativa, após encaminhamento de e-mail indicando nome, matrícula, setor, horário de entrada e saída.

Art. 11º Os responsáveis por realização de eventos (reuniões, seminários, palestras, feira, etc), deverão informar a Coordenadoria de Apoio Logístico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística previamente da programação, enviando lista de pessoas autorizadas a

frequentar, especialmente quando houver público externo.

Art. 12º Caso inoperante o sistema informatizado, a identificação dar-se-á mediante registro em livro próprio.

Art. 13º O controle de acesso dos veículos nos estacionamentos serão realizados na guarita pelos vigilantes contratados.

Art. 14º A fiscalização será feita por vigilantes de empresas prestadoras de serviços devidamente qualificados e uniformizados que verificarão no próprio local se as vagas estão sendo ocupadas por veículos devidamente autorizados.

Art. 15º Fica vedado o acesso de vendedores, entregadores, agenciadores de qualquer tipo de produto, bens ou serviços às dependências internas do prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 16º Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas atualizar os atos de nomeação e exoneração de servidores, estagiários, prestadores de serviço, imediatamente no sistema de controle de acesso.

Art. 17º Os fiscais de contratos das empresas prestadoras de serviços terceirizados, são responsáveis por comunicar, mediante a Gerência de Serviços Gerais eventuais alterações em seu quadro de pessoal, inclusive as de caráter temporário e de emergência, a fim de proceder a atualização no sistema de controle de acesso.

Art. 18º As cargas e descargas que ocorrem no estacionamento A deverão ser previamente informadas à Gerência de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para abertura do portão respectivo e demais providências.

Art. 19º O descumprimento desta Portaria implicará notificação administrativa e informação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística que adotará providências disciplinares adequadas à medida.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 21º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 037/2018/SUADM/SAADS/SINFRA

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: A servidora Tereza Rosária da Silva, matrícula funcional nº 58971, Coordenadora de Apoio Logístico, para atuar como fiscal e o servidor Elizio Antunes da Silva Filho, matrícula funcional nº 235475, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para atuar como fiscal substituto, dos contratos abaixo descritos;

PROCESSO	IC	EMPRESA
32201/2018	019/2018	Empresa de Transportes Andorinha S/A

Art 2º Os fiscais de contrato e seus substitutos serão responsáveis por representar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Exigir somente o que for previsto no contrato e qualquer alteração deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução de serviços;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Art 3º Do perfil do Fiscal e seu substituto:

- Possuir conhecimento prévio do objeto a ser fiscalizado, bem como conhecer as regras contratuais tabuladas no ajuste;
- Conhecer a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela afeta à própria execução do objeto contratado;
- Ter a noção da importância da função exercida para a Administração e para a sociedade;
- Ter a plena consciência das responsabilizações às quais eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omissos no desempenho da função;
- Não estar respondendo a processos de sindicância ou processo administrativo disciplinar - PAD;
- Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492/86 (Lei dos crimes contra o sistema financeiro nacional), na Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), ou na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

Art 4º Da competência do Fiscal e seu substituto:

- Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à **SEGES** quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

Art 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA Nº 089/2018/GS/SINFRA, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Estadual n. 566, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto n. 870, de 08 de março de 2017, que aprova o

Regimento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; Considerando a vedação imposta pelo art. 73, inciso VI, "b", da Lei Federal nº 9.504/1997, que "Estabelece normas para as eleições"; Considerando a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 25.555/2017, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral de 2018; Considerando a Orientação Técnica 0006/2018 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando que a medida adotada anteriormente pela Secretaria, qual seja, emissão da Ordem de Serviço nº 076/2018/SAOB/SINFRA junto a empresa Gerenciadora RTA Engenheiros Consultores Ltda, não produziu o resultado almejado em razão da grande extensão territorial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a urgência na adoção de medidas necessárias ao cumprimento da legislação eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º. As placas de obras, de lançamento de obras e de publicidade institucional de que participe o Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, direta ou indiretamente, mesmo aquelas instaladas por outro órgão do Governo, deverão ser alteradas para exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo primeiro. A alteração prevista neste artigo consistirá na retirada ou na cobertura da marca do Governo Estadual, da SINFRA/MT e/ou de informações que possam ser caracterizadas como propaganda institucional vedada.

Parágrafo segundo. Configurar a propaganda institucional vedada, a manutenção de placas de obras ou de projetos de obras instaladas anteriormente ao período eleitoral, quando delas constar expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa eleitoral.

Artigo 2º. Faculta-se a retirada da placa de obra ou de projeto de obra, como alternativa, se for mais conveniente a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Artigo 3º. A adoção de medidas voltadas a ocultação da marca do Governo Estadual e da SINFRA/MT, ou a retirada da placa de obra ou de projeto de obra, conforme mais conveniente, ficará à cargo da Secretaria Adjunta de Obras, devendo ser requisitado o apoio das Empresas, Organizações da Sociedade Civil e Municípios que possuam instrumentos contratuais celebrados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como apoio do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de implantar o novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, avaliar e normatizar a implantação do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO (DNIT) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

1. Júlio Xavier Bertúlio
2. Keico Isaura Yamamura Bueno
3. Isaac Nascimento Filho
4. Luanna Cristina de Paula Lima - Consórcio Via MT
5. Stillac Vaz de Campos - Analista FAESP

Artigo 2º - Para o cumprimento da finalidade estabelecida nesta Portaria, o Grupo de Trabalho terá como atribuições:

- a) Definir e adequar o novo Sistema à realidade do Estado, de forma a viabilizar sua aplicabilidade aos projetos de obras rodoviárias;
- b) Elaborar proposta de normatização do SICRO para a SINFRA;
- c) Promover discussão da proposta com os órgãos de controle;
- d) Promover capacitação dos engenheiros da SINFRA;

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão dos trabalhos estabelecidos nesta portaria.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.

Paulo Fernandes Rodrigues
Superintendente de Engenharia
SUENG/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio, visando atender às necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2017/SAD/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 236/2016 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 201809/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.473.200,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240/640.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - Fiscal Titular, JOELSON JOSÉ DOS REIS - Fiscal Substituto; LEILSON MEIRA VIEIRA - Gestor.

DA VIGÊNCIA: 05/07/2018 a 04/07/2019.

DA DATA: 05/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. RODRIGO MAGALHÃES COUTO - JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio, visando atender às necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2017/SAD/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 236/2016 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 201809/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 178.308,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade:

2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240/640.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - Fiscal Titular, JOELSON JOSÉ DOS REIS - Fiscal Substituto; LEILSON MEIRA VIEIRA - Gestor.

DA VIGÊNCIA: 05/07/2018 a 04/07/2019.

DA DATA: 05/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR - S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de ativos de rede para atender em partes as necessidades das unidades policiais da Polícia Judiciária Civil/PJC do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2017/DP-MT, Pregão Presencial nº 017/2017/DP-MT (Processo nº 103988/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 78.190,55 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: WELLIK PEREIRA OKADA - Fiscal Titular, FAUSTO JURADO DE SOUZA MOLINA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 20/07/2018 a 19/07/2019.

DA DATA: 20/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO - STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI/CONTRATADA.

Portaria nº 067/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
69269	Célis Regina de Deus Rocha	9,63
233645	Leomara Rodrigues dos Santos Reis	9,06

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
218190	Alis Karla Cado Lanza	9,98
242728	Cristiane Regina Silva Paim	9,73
205109	Layse Sousa Pereira Pinho	9,94

255687	Luana Rodrigues Pereira	9,85
80570	Maria Mazarello Daubian Costa	10

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
233652	Alexandre Silva Brasil	9,77
252732	Lucila Catarina da Costa	9,80

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
256157	Rodrigo do Vale Mascarenhas	9,84
204566	Washington Oliveira Telles II	9,19

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
107376	Andrea Abílio Miguel Diniz	9,75
94975	Antônio Carlos de Oliveira	9,84
230084	Emivan batista de Oliveira	9,81

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
229531	Alan Roberto da Fonseca	9,87
107376	Andrea Abílio M. Diniz	9,74
79792	Ariadne Nunes Ferreira de Matos	9,74
79849	Francisco Morais de Oliveira	9,87
138223	Marcus Venícios Moura Ferreira	9,85
48469	Paulo Borges de Alencar	9,19
229251	Regiany França Alves	8,43
123104	Rubens Pereira	9,79
229532	Thiago José Resplande Lima	9,04

PAPILOSCOPISTA

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2016
100783	Eulália Leite Pereira	9,16

PAPILOSCOPISTA

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2017
100783	Eulália Leite Pereira	9,69

PAPILOSCOPISTA

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2018
67009	Abmael dos Santos	9,41
100783	Eulália Leite Pereira	9,84
94613	Giuliano Monteiro Ribeiro	8,80
94616	Henrique Silva de Freitas	10
87248	Jair Pedro de Arruda	8,92
97790	Marcos Nunes Neto	9,96
114888	Mirna Miltrid Kopp	9,63

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2018
95133	José Rodrigues da Silva Júnior	8,09

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 131/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 19 DE JULHO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Academia de Polícia Militar Costa Verde.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e; Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de se

tembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136, de 07 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei

Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 142/2018/GP/TRT-23ª Região de 10 de maio de 2018, em que a Desembargadora Eliney Bezerra Veloso, Presidente do TRT da 23ª Região, comunica que a Administração do Tribunal deliberou, em conformidade com os ditames do Acordo de Cooperação firmado com a Secretaria de Segurança Público do Estado de Mato Grosso e em decorrência de adequações orçamentárias, imprescindíveis ao cumprimento das diretrizes de responsabilidade fiscal, por não manter o posto de trabalho no município de Sapezal-MT composto pelo 2º TEN PM RR CARLOS JOSÉ DA SILVA.

Considerando o Ofício nº 188/P-1/DAPlan/APMCV/18 de 17 julho de 2018, em que o Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde é de parecer favorável que o 2º TEN PM RR CARLOS JOSÉ DA SILVA integre a Guarda Patrimonial da AMPCV, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer função administrativa na Academia de Polícia Militar Costa Verde, a contar de 23 de julho de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º TEN PM RR	CARLOS JOSÉ DA SILVA	876.145

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

ALEXANDER TORRES MAIA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT - Em Substituição Legal

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 010/2015/FUNAC/MT

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2018 a 07/07/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2018.

SUBSCRITORES: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC, ELISEU ARAÚJO SOBRINHO - Cooperativa Mutuense de Trabalho e EMANOEL ALVES FLORES - Secretário-Adjunto de Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº115/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016, de protocolo nº 596437/2014, instaurado pela Portaria Conjunta nº 158/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/05/2016; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor José Antônio de Assis, matrícula nº 233290, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, II, III, IX e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA Nº108/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, de protocolo nº 214040/2016, instaurado pela Portaria Conjunta nº 136/2016/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/04/2016; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor Marcílio Antônio da Silva, matrícula nº 44192, Agente Penitenciário, com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA Nº106/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2013, de protocolo nº 400291/2016, instaurado pela Portaria Conjunta nº 295/2013/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/2013; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** da servidora Maria Marlene da Silva Costa, matrícula nº 38819 com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência da servidora, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA Nº105/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016, de protocolo nº 450636/2016, instaurado pela portaria nº 3002016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos servidores REGE DA ROCHA, matrícula nº 244780, JOSÉ ALDO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 205309, JOÃO EDVADO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 138429, com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA Nº114/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015, de protocolo nº 102704/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 734/2014/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/01/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor Flávio Pereira Batista, matrícula nº 142116, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, III, IX e 159, VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão

Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA Nº 067/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 547/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E em 11/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, **retroativo a 06/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 068/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e 67-A, §7º Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 037/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 30/01/2018, e retificada no D.O.E 07/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, **retroativo a 13/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 062/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo, *não disciplinar*, nº 09/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 092/2017/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no D.O.E em 14/08/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/06/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, *não disciplinar*, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 069/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 240/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23/07/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 070/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 548/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 10/11/2017, publicado no D.O.E em 12/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 071/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 597/2017/CGE-COR/SEJUDH, de 11/12/2017, publicado no D.O.E em 12/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 123 de julho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 006/2018/GAB/FUNAC-MT, DE 24 DE JULHO DE 2018. Designa substituto do Diretor-Executivo da Fundação Nova Chance - FUNAC em suas ausências e afastamentos legais, e dá outras providências. A Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC em Substituição Legal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Eduardo Bergamo, Assessor Especial II da Fundação Nova Chance e Analista Administrativo - Perfil Advogado, como substituto do Diretor-Executivo da FUNAC em suas ausências e afastamentos legais inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 31/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUCELMA JOSÉ FERREIRA

Presidente da Fundação Nova Chance

Em Substituição Legal

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2018/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2015, protocolado sob nº 483504/2015, **Portaria Conjunta nº 231/2015/CGE-COR/SEJUDH**, publicada no D.O.E. em 22.06.2015.

Considerando a análise da Comissão Processante e a Decisão proferida pelas autoridades competentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver a servidora LÍDIA CARVALHO DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 85368, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2018.

Fausto José Freitas da Ilva

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Secretário Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO nº 002/2018/CONESD-MT

Dispõe sobre o cadastramento e o credenciamento da Associação Centro de Recuperação e Orientação Nova Esperança - ACRONE. Ações voltadas a recuperação e renovação de pessoas que sofrem de dependência química.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONESD/MT, conforme deliberação por maioria dos conselheiros presentes, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 002/2017/CONESD-MT, bem como os autos administrativos sob n. 358925/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar e credenciar junto ao Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Estado de Mato Grosso - CONESD/MT, a Associação Centro de Recuperação e Orientação Nova Esperança - ACRONE, CNPJ nº 16.825.646/0001-48, localizado: Sítio Nova Esperança Alto Perizinho (BR 163), Nossa Senhora do Livramento/MT), CEP: 78170-000.

Art. 2º. Este credenciamento tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Documento Original Assinado

ENÉAS CORRÊA DE FIQUEIREDO JUNIOR

Presidente - Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas
CONESD-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 010/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre alteração do Anexo I do Edital nº 004/2018/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2018, p. 103 e Edital 008/2018/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2017, p 31, que *"tornou público a abertura de inscrições e indicações e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alfabetizadores e coordenadores locais nos municípios que atendem o Projeto Muxirum da Alfabetização que ocorrerá no ano de 2018"*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a inclusão de novo município, resolve alterar o anexo I do Edital nº 004/2018/GS/SEDUC/MT e 008/2018/GS/SEDUC/

MT;

Cuiabá, 17 de maio de 2018

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

Nº	Município	Pessoas com 15 anos ou +	Pessoas analfabetas	Meta do Projeto	Quant. Turmas	Quant. Alfabetizador
01	Alto Paraguai	8.338	1.023	500	41	38
02	Arenápolis	4.216	877	300	26	23
03	Brasnorte	12.149	649	280	24	20
04	Bom Jesus do Araguaia	4.216	264	150	14	10
05	Campo Verde	25.625	1.204	400	34	30
06	Chapada dos Guimarães	14.620	1.303	300	25	22

07	Confresa	19.721	1.526	400	34	30
08	Denise	6.735	802	300	26	23
09	Diamantino	16.647	976	450	39	28
10	Ipiranga do Norte	4.142	148	100	14	10
11	Jangada	6.109	818	400	34	30
12	Juara	26.792	2.224	600	50	45
13	Nobres	12.196	687	400	34	30
14	Nortelândia	5.434	575	220	18	15
15	Nova Brasilândia	3.807	508	150	14	10
16	Peixoto de Azevedo	24.154	3.132	800	67	60
17	Porto Alegre do Norte	8.447	639	150	14	10
18	Porto dos Gaúchos	4.417	350	200	16	12
19	Rosário Oeste	14.620	1.780	300	26	23
20	Santa Rita do Trivelato	2.016	120	100	14	10
21	Santo Afonso	2.512	358	200	16	13
22	Sinop	92.595	3.936	800	67	60
23	Sorriso	54.098	2.295	800	67	60
24	Várzea Grande	208.993	9.327	1.000	84	63
TOTAL		582.599	35.521	9.300	798	675

EDITAL Nº 014/2018/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte o Edital 013/2018/GS/SEDUC, que “dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à regularização do Processo de Escolha em Eleição Direta dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto 187/2011 e a Portaria nº 446/GS/SEDUC/2018, “*torna público a retificação em parte do Edital nº 013/2018/GS/SEDUC/MT, que “Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à regularização do Processo de Escolha em Eleição Direta dos Assessores Pedagógicos para o triênio 2019/2021”.*”

Onde se lê: 5.1 - A Prova Escrita dar-se-á no dia 21 de setembro de 2018, das 14 às 18 horas, no CEFAPRO DE CUIABÁ, Av. Cuiabá, 96 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-800. O candidato deverá estar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

Leia-se: 5.1 - A Prova Escrita e a entrega dos documentos que comprovem a Graduação e Pós- Graduação, dar-se-á no dia 21 de setembro de 2018, das 14 às 18 horas, no CEFAPRO DE CUIABÁ, Av. Cuiabá, 96 - Porto, Cuiabá - MT, 78020-800. O candidato deverá estar no local 01 (uma) hora antes do início da prova.

Onde se lê: 6.1 - O processo da escolha dos candidatos será por meio de eleição direta no município com Assessoria Pedagógica e seus municípios circunscritos, de acordo com as normas previstas em portaria, cujas cédulas serão providenciadas pela unidade escolar, conforme modelos descritos no anexo IV.

Leia-se: 6.1 - O processo da escolha dos candidatos será por meio de eleição direta no município com Assessoria Pedagógica e seus municípios circunscritos, de acordo com as normas previstas em portaria, cujas cédulas serão providenciadas pela unidade escolar, conforme modelos descritos no anexo IV, exceto no Município de Cáceres por observância recomendação do Ministério Público Federal, que fica adiada a eleição para Assessores Pedagógicos, até ulterior deliberação daquele Parquet, tendo as inscrições para este automaticamente indeferida.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO III

ORDEM	QUADRO DE ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS	
	MUNICÍPIO	Nº DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS
01	Acorizal	1
02	Água Boa	1
03	Alta Floresta	2
04	Alto Araguaia	1
05	Alto Paraguai	1
06	Apiacás	1
07	Araputanga	1
08	Arenópolis	1
09	Aripuanã	1
10	Barão de Melgaço	1
11	Barra do Bugres	2
12	Barra do Garças	3
13	Bom Jesus do Araguaia	1
14	Brasnorte	1
15	Cáceres	-
16	Campinápolis	1
17	Campo Novo do Parecis	1
18	Campo Verde	1
19	Canarana	1
20	Carlinda	1
21	Castanheira	1
22	Chapada dos Guimarães	1
23	Colíder	2
24	Colniza	1
25	Comodoro	1
26	Confresa	1
27	Cotriguaçu	1
28	Cuiabá	8
29	Denise	1
30	Diamantino	1
31	Dom Aquino	1
32	Figueirópolis D'Oeste	1
33	Gaúcha do Norte	1
34	General Carneiro	1
35	Glória d'Oeste	1
36	Guarantã do Norte	1
37	Guiratinga	1
38	Itanhangá	1
39	Itiquira	1
40	Jaciara	1

41	Jangada	1
42	Jauru	1
43	Juara	2
44	Juína	2
45	Juscimeira	1
46	Lucas do Rio Verde	1
47	Luciara	1
48	Marcelândia	1
49	Matupá	1
50	Mirassol d'Oeste	1
51	Nª Sª do Livramento	1
52	Nobres	1
53	Nortelândia	1
54	Nova Bandeirante	1
55	Nova Brasilândia	1
56	Nova Canaã do Norte	1
57	Nova Maringá	1
58	Nova Monte Verde	1
59	Nova Mutum	1
60	Nova Olímpia	1
61	Nova Xavantina	1
62	Novo Mundo	1
63	Novo São Joaquim	1
64	Paranaíta	1
65	Paranatinga	1
66	Pedra Preta	1
67	Peixoto de Azevedo	1
68	Poconé	2
69	Pontes e Lacerda	1
70	Porto Alegre do Norte	1
71	Porto dos Gaúchos	1
72	Porto Esperidião	1
73	Poxoréu	1
74	Primavera do Leste	2
75	Querência	1
76	Rio Branco	1
77	Rondolândia	1
78	Rondonópolis	4
79	Rosário Oeste	1
80	Salto do Céu	1
81	Santa Terezinha	1
82	Santo Antônio do Leverger	2
83	São Félix do Araguaia	1
84	São José dos Quatro Marcos	1
85	São José do Rio Claro	1
86	São José do Povo	1
87	São José do Xingu	1
88	Sapezal	1
89	Sinop	3
90	Sorriso	2
91	Tabaporã	1
92	Tangará da Serra	2
93	Terra Nova do Norte	1
94	Tesouro	1
95	Torixoréu	1
96	Várzea Grande	5
97	Vila Rica	1

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO
DE CONTRATO Nº. 111/2017**

Origem: nos termos do Processo 430276/2017.

Termo de Contrato nº. 111/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves e carimbos, para atender a Secretaria

de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: 12 meses com início: 28/09/2017 e Término em 27/09/2018.

Fiscal do Contrato: Rodolfo Teixeira de Oliveira - CPF: 020.057.021-88 - Mat. 273773.

Fiscal Substituto: Adriane Ramos da Silva - CPF: 544.444.201-97 - Mat. 264098.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO
DE CONTRATO Nº. 143/2017**

Origem: nos termos do Processo 491572/2017.

Termo de Contrato nº. 143/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC-MT e descentralizadas.

Prazo de Vigência: 12 meses com início: 01/12/2017 e Término em 30/11/2018.

Fiscal do Contrato: Rodolfo Teixeira de Oliveira - CPF: 020.057.021-88 - Mat. 273773.

Fiscal Substituto: Adriane Ramos da Silva - CPF: 544.444.201-97 - Mat. 264098.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
078/2012
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

Locador: João Maria Fernandes Pinheiro.

Objeto: Aditar valor e vigência.

Valor Mensal: R\$ 1.184,84 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Valor global: R\$ 14.218,08 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos).

Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2018 e término em 15 de julho de 2019.

Fiscal do Contrato: Maria Goreti Buldrin, CPF: 805.072.559-68.

Suplente do Fiscal: Lourdes do Couto Inácio, CPF: 672.556.631-68

Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 e Parecer jurídico nº471/2018/UNIJ/SEDUC/MT-AD133

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300169/2018**
A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018/SEDUC, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATEBOARD - GINÁSIO AECIN TOCANTINS - CUIABÁ/MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **10 de agosto de 2018, às 14h00min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/

MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 077

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0477-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº 0477-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/08/2018 para 17/06/2019.

ASSINATURA: 23/07/2018

PORTARIA Nº 476/2018/GS/SE/EDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, Considerando o Processo nº 315346/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Alta Floresta	EE Militar do Corpo de Bombeiros "Dom Pedro II"	Ramão Corrêa Barbosa	408.795.261-49

PORTARIA Nº 477/2018/GS/SE/EDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o Processo nº 356710/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Cuiabá	EE Dione Augusta Silva Souza	Telma Bezerra Cavalcanti	383.636.901-04

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 80/2018/GAB/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Convênio nº 0804-2018 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/FEAS:

Titular: Demárcio Eurides Guimarães - Matrícula nº 128632

Suplente: Hélio Shiguelo Miyagawa - Matrícula nº 112113

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)

Antônio Raimundo de Figueiredo Neto
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
SETAS

PORTARIA Nº 79/2018/GAB/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Convênio nº 0303-2018 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/FEAS:

Titular: Demárcio Eurides Guimarães - Matrícula nº 128632

Suplente: Hélio Shiguelo Miyagawa - Matrícula nº 112113

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)

Antônio Raimundo de Figueiredo Neto
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
SETAS

PORTARIA N. 082/2018/GAB/SETAS

Estabelece medidas de redução e de controle das despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS para o fechamento do exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 81, de 23 de novembro de 2017, que altera atos de disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1.258, de 10 de novembro de 2017, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e suas consequências às receitas estaduais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 09, 26 de fevereiro de 2018 que define a programação orçamentária para o exercício de 2018 e as consequentes reprogramações no FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a contenção e redução de todas as despesas públicas da SETAS para o fechamento do exercício financeiro de 2018, efetivadas por meio das fontes de recursos programadas no orçamento para o financiamento das ações da Área Meio e Políticas da Unidade, incluindo os recursos federais da Assistência Social.

Art. 2º Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

- I - Solicitações de diárias;
- II - Solicitações de emissões de passagens aéreas;
- III - celebração e/ou aditamento de contratos de custeio que impliquem em acréscimo de despesa;
- IV - Contratação de serviços considerados não essenciais para a atividade finalística do órgão.

Parágrafo único. Em casos excepcionais as despesas com diárias e passagens poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

Art. 3º Os fiscais de contratos ficam impedidos de emitirem novas Ordens de Serviço sem a devida autorização da Superintendência de Aquisições/SAADS e do Ordenador de Despesas, mesmo diante da existência de disponibilidade orçamentária (saldos de empenhos), sob pena de responsabilização.

Art. 4º As Secretarias Adjuntas deverão apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis o planejamento de suas atividades e demandas até o dia 30 de novembro de 2018 de forma a priorizar as ações e subsidiar o controle dos gastos.

Art. 5º A Superintendência Administrativa deverá proceder a revisão de todos os contratos de manutenção da Área Meio visando a redução das despesas.

Art. 6º A Superintendência de Aquisições, Licitações, Contratos e Parcerias deverá revisar todos os empenhos dos contratos formalizados e os potenciais saldos identificados deverão ser informados à Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária para estorno e reempenho dos contratos com insuficiência orçamentária.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

(Original assinada)

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
Em substituição legal.

PORTARIA N.º 083/2018/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 015/2018 - DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP - Objeto: prestação de serviços sob demanda, de alimentação preparada e coffee break. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

CONTRATO Nº 026/2018 - HARAOU HOTELARIA - EIRELI EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda de eventos. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

CONTRATO Nº 027/2018 - PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA EPP - Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de alimentação preparada e coffee break, para atender as demandas da SETAS/MT e suas unidades descentralizadas. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

CONTRATO Nº 029/2018 - LEITE & TUMELERO LTDA - ME - Objeto: prestação de serviços sob as demandas de locação de auditórios e salas de apoio, equipamento de sonorização e audiovisual para atender a SETAS/MT e suas unidades descentralizadas. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcele Cristina Aires de Almeida **Matricula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matricula:** 253991;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Julho de 2018.

(Original Assinado)

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
(Substituição Legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2018/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática, (Estação de Trabalho e filtros de linha), para Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Convênio nº 802349/2014 e Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Convênio nº 802352/2014.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº 336386/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018/SETAS.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 24/07/2018 a 23/07/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, Fiscal: Maysa Souza Persona - Matrícula: 244137, Suplente: Graciele Maria de Meira Jesus - Matrícula: 257122, Fiscal: Nubia Patricia Ribeiro de Oliveira - Matrícula: 71226, Suplente: Edney Regina Silva - Matrícula: 105559. Suporte técnico no recebimento dos materiais será: Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; José Felipe de Souza Filho, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 457.706,00 (Quatrocentos e cinquenta sete mil e setecentos e seis reais).**

ASSINAM:

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SUBSTITUIÇÃO LEGAL

JOSÉ GUERREIRO FILHO

Guerreiro Filho & Chaves LTDA-ME

Responsável Legal

CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2018/PRONATEC/SECITEC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2018/ PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 11/04/2018, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Barra do Garças

Unidade Remota: Nova Xavantina

Bolsa: Professor

Perfil: Profissional graduado com conhecimento para ministrar aulas de ética, relações humanas e noções de ergonomia no sistema prisional.

Candidato	Classificação
Celso Maciel de Meira	1º

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1327-2017/SEDEC, Processo: 411632/2017

Onde se lê: o término 29/09/2018.

Leia-se: o término 20/09/2018

O Termo do Ex Ofício ao Termo de Colaboração Nº 1327-2017 - Sedec foi publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2018 Nº 27302, pág.25.

TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0226-2018/SEDEC, Processo: 153342/2018.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT-CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

OBJETO: 24º Fest Bugres

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 92 (noventa e dois) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 30/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho-Prefeito de Barra do Bugres/MT..

PAUTA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 31/07/2018

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reunião Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA**2. ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA****2.1 - Discussão e Votação da Ata****2.2 - Deliberações da 80ª Reunião Extraordinária**

Resolução nº 474/2018 (Convocação e Alteração de Calendário);

Resolução nº 475/2018 (Cartas Consultas - FCO);

Resolução nº 476/2018 (Lista de Produtos e Mercadorias);

Resolução nº 477/2018 (Renovação PRODEIC);

Resolução nº 478/2018 (Renovação PRODEIC);

Resolução nº 479/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 480/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 481/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 482/2018 (Enquadramento - PRODEIC);

Resolução nº 483/2018 (Inclusão de Produtos - PRODEIC);

Resolução nº 484/2018 (Manutenção Parcial - PRODEIC);

Resolução nº 485/2018 (Manutenção Parcial - PRODEIC);

Resolução nº 486/2018 (Manutenção Parcial - PRODEIC);

Resolução nº 487/2018 (Reativação - PRODEIC);

Resolução nº 488/2018 (Alteração de Razão Social);

Resolução nº 489/2018 (Laudo de Vistoria - PRODEIC);

Resolução nº 490/2018 (Laudo de Vistoria - PRODEIC);

Resolução nº 491/2018 (Criação de Comissão com Objetivo de Analisar as Contrapartidas das Empresas em Renovação - PRODEIC);

3. FCO**3.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento**

1. Banco do Brasil

4. SETOR ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E SECOS E MOLHADOS EM GERAL (LEI Nº 9.855/2012)**4.1 - Pedido de Vistas****4.1.1 - PGE**

1. M. Melo Amorim - ME - Processo 561399/2017

5. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)**5.1 - Cancelamento de Reserva de Área**

1. DISMOBRÁS Importação Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A - Processo 316438/2011

2. R. de Paulo Oliveira ME (Oxmais) - Processo 585552/2012

5.2 - Reserva de Área

1. INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso - Processo 364964/2018

6. FUNDEIC**6.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento****7. PRODEIC****7.1 - Renovação**

1. BIOCAMP Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel LTDA - Processo 183889/2018

2. Usina Barralcool S/A - Processo 138184/2018

7.2 - Enquadramento

1. Videplast Embalagens Plástica LTDA - Processo 296198/2018

2. Pork Foods Industria De Carnes E Derivados LTDA (Unid. Tangara Da Serra) - Processo 262724/2018

3. Pork Foods Industria De Carnes E Derivados LTDA (Unid. Várzea Grande) - Processo 262733/2018

4. Inpasa Agroindustrial - Processo 315506/2018

7.3 - Inclusão de Produto

1. Centroaço Indústria e Comercio de Aço LTDA - Processo 217429/2018

7.4 - Retificação da Manutenção Parcial

1. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Canarana - MT - Processo 240244/2010 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B

2. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Barra do Garças - MT - Processo 491067/2011 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B

7.5 - Fruição Integral

1. MIKA da Amazônia Fibras Cotton - Processo 351289/2014
2. Safras Indústria e Comércio de Biocombustíveis LTDA - 333587/2018

7.6 - Revisão de Percentual

1. MIKA da Amazônia Alimentos LTDA - Processo 310189/2018
2. Videplast Embalagens Plástica LTDA - Processo 358298/2018

7.7 - Julgamento de Recurso Administrativo

1. J. A. F. Ferreira Alimentos EIRELI - Itiquira - MT - Processo 271212/2010 - Advogado(a) Thales de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B

7.8 - Análise de Pedido de Reenquadramento

1. Senhor do Milho Indústria e Comércio de Cereais LTDA - Processo 266318/2018

8. OUTROS ASSUNTOS**8.1 - Avisos e Convites****9. ENCERRAMENTO****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAMOS a planilha em que consta a Resolução nº 12, de 05 de Julho de 2018, do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial - CDAE/MT, publicada no DOE, nº 27297, fls. 81 a 83, de 10 de julho de 2018, para que se produzam os efeitos legais:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art.1º - Aprovar o cadastramento no Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso (PROALMAT), conforme artigo 14 do Decreto nº 997/2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 6883/1997 e suas alterações posteriores, abaixo ficam cadastrados os produtores:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
(...)	(...)	(...)	(...)
44	GILMAR NOGUEIRA SCHEFFER	13.458.366-3	000.737.691-00
(...)	(...)	(...)	(...)
86	WILSON RAMAGNOLI	13.226.801-9	387.772.909-68
87	WILSON RAMAGNOLI	13.362.597-4	387.772.909-68
(...)	(...)	(...)	(...)
91	DANIELLE TIRONI RAMAGNOLI	13.583.973-4	024.122.601-50
(...)	(...)	(...)	(...)
106	JOSÉ ISIDORO CORSO	13.383.779-3	016.362.498-41
(...)	(...)	(...)	(...)
113	SIRO ICO CIMA	13.260.788-3	118.327.549-87
(...)	(...)	(...)	(...)
161	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.594.247-0	08.895.796/0011-71
162	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.594.440-6	08.895.796/0016-86
(...)	(...)	(...)	(...)
164	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.593.316-1	08.895.796/0015-03
165	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.590.196-0	08.895.796/0013-33
166	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.594.440-6	08.895.796/0016-86
167	BOM JESUS AGRICOLA LTDA	13.594.247-0	08.895.796/0011-71
168	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.607.036-1	10.425.282/0036-52
169	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.606.993-2	10.425.282/0034-90
170	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.607.041-8	10.425.282/0032-29

171	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	13.345.277-8	308.181.259-34
172	RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS	13.253.191-7	272.535.700-49
173	CELSO GRIESANG E OUTRO	13.225.560-0	234.122.240-49
174	CELSO GRIESANG E OUTRO	13.222.752-5	234.122.240-49

LEIA-SE:

(...)

Art.1º - Aprovar o cadastramento no Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso (PROALMAT), conforme artigo 14 do Decreto nº 997/2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 6883/1997 e suas alterações posteriores, abaixo ficam cadastrados os produtores:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
44	GILMAR NOGUEIRA SCHEFFER	13.458.366-3	000.737.691-00
(...)	(...)	(...)	(...)
86	WILSON ROMAGNOLI	13.226.801-9	387.772.909-68
87	WILSON ROMAGNOLI	13.362.597-4	387.772.909-68
(...)	(...)	(...)	(...)
91	DANIELLE TIRONI ROMAGNOLI	13.583.973-4	024.122.601-50
(...)	(...)	(...)	(...)
106	JOSÉ ISIDORO CORSO	13.383.779-3	016.362.498-41
(...)	(...)	(...)	(...)
113	SIRO IVO CIMA	13.260.788-3	118.327.549-87
161	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.594.247-0	08.895.796/0011-71
162	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.594.440-6	08.895.796/0016-86
(...)	(...)	(...)	(...)
164	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.593.316-1	08.895.796/0015-03
165	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	13.590.196-0	08.895.796/0013-33
166	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.607.036-1	10.425.282/0036-52
167	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.606.993-2	10.425.282/0034-90
168	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	13.607.041-8	10.425.282/0032-29
169	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	13.345.277-8	308.181.259-34
170	RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS	13.253.191-7	272.535.700-49
171	CELSO GRIESANG E OUTRO	13.225.560-0	234.122.240-49
172	CELSO GRIESANG E OUTRO	13.222.752-5	234.122.240-49

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do CDAE/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 492/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

CONFORME Art. 11º do Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

CONFORME Resolução N.º 396/2018 do CEDEM, que aprovou Calendário de reuniões de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 81ª Reunião Extraordinária para o dia 31 de Julho de 2018, conforme Art. 11, Decreto n.º 1.410 de 23 de Setembro de 2003.

Parágrafo único: A convocação que trata no caput deste Artigo, altera o calendário de reuniões do CEDEM, no Artigo 1º da Resolução n.º 396/2018, publicado no DOE n.º 27215, de 07 de março de 2018, página 71.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N.º 0764-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 205897/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - (FUNBA) - CNPJ: 00.372.194/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia 31/10/2018.

ASSINATURA: 23/07/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N.º 0955-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 241344/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Fundação Arco-Íris de Araputanga - CNPJ: 37.500.808/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia 31/10/2018.

ASSINATURA: 23/07/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 1893-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 609117/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ: 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 31/10/2018.

ASSINATURA: 23/07/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 1048-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 347588/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - CNPJ: 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 26/11/2018.

ASSINATURA: 23/07/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 009-2017-SEC referente ao Processo 33758/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e Clodoaldo Jorge de Arruda - CPF n.º 513.071.381-87.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do TCA passando o término da vigência para 15/02/2019

ASSINATURA: 23/07/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA N.º 115/2018/SEC

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão n.º 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de "Execução de Obra de arquitetura/engenharia, na modalidade restauro/retrofit do edifício histórico denominado Grande Hotel, para abrigar o Centro de Referência da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT", que foi analisado e conferido pela equipe técnica da Superintendência de Patrimônio Histórico e Cultural, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsáveis técnicos pela elaboração, os seguintes profissionais:

Higor Neves de Oliveira - Arquiteto e Urbanista - RN. 8991-5, RRT. 7145059; Edson Dias - Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho - Registro: MT 08039/D, ART. 2939160;

Uilaci Bezerra Chaves - Engenheira Civil e Segurança do Trabalho - Registro: MT07677/D, ART. 2939475;

Ana Claudia Burin Arnaut de Souza Carneiro - Engenheira Sanitarista - Registro: MT014175, ART. 2988964 e

André Luiz Bellucci - Engenheiro Civil - Registro: MT013845, ART. 2987101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de Junho de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura
Original assinada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º. 180/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 3, de 03 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo I - Das Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer processos contínuos para implementação da Educação Permanente para os profissionais que atuam na Atenção Primária em Mato Grosso, objetivando o desenvolvimento de competências das equipes para o planejamento e organização dos macroprocessos básicos da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Projeto, do curso Estratégico para Formação Permanente de Profissionais da Atenção Primária à Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º - O Grupo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação desta Portaria, para apresentar nas instâncias colegiadas da ESP-SES/MT o Projeto para implantação do Curso Estratégico para Formação Permanente de Profissionais da Atenção Primária à Saúde de Mato Grosso em EaD.

Art. 3º - O GT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Carmen Sílvia Campos Machado	Escola de Saúde Pública / ESPMT
Regina Paula de Oliveira Amorim Costa	Coordenadoria de Atenção Primária/SAS
Alyrio Metello Filho	Superintendência de Atenção à Saúde
Susilei Lourenço dos Santos	Coordenadoria de Atenção Primária/SAS
Valéria da Costa Marques Vuolo	Coordenadoria de Atenção Primária/SAS
Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Núcleo Gestor do Telessaúde/SAS
Celma Lucia Rocha Alves Ferreira	Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/SAS
Rosiene Rosa Pires	Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde/SAS
Valéria Cristhian Meneguini	Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS
Assis Neri Carneiro Gomes	Escola de Saúde Pública/ ESPMT
Eliane Barbosa Jerônimo	Escola de Saúde Pública/ ESPMT
Vanessa Thais Bonfim Vilas Boas	Escola de Saúde Pública/ ESPMT

Parágrafo Único - O GT será Coordenado pela Diretora da Escola de Saúde Pública/ ESPMT/SES-MT e pela Coordenadora de Atenção Primária/SAS/SES-MT.

Art. 4º - O GT de que trata esta Portaria poderá solicitar a contribuição de servidores de outros setores da Secretaria de Estado de Saúde, especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 181/GBSES/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Consolidação das normas, as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a proposta de um Projeto denominado "Ciclo Vida" pelas três potências maçônicas do Estado de Mato Grosso, objetivando realizar ações com campanhas de conscientização da importância da doação de sangue e medula óssea;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir período anual oficial de campanha a doação de sangue e medula óssea intitulada "CicloVida" no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos meses de setembro e outubro de cada ano

Parágrafo único - No ano corrente, esta campanha ocorrerá no período de 12 de setembro a 12 de outubro.

Art. 2º No período de cada ano durante a campanha intitulada "CicloVida" a Secretaria de Estado de Saúde estimulará a doação de sangue e medula óssea no âmbito do Estado de Mato Grosso, com objetivo de atingir a sociedade em geral na conscientização da importância da doação de sangue e medula óssea.

Art. 3º A campanha ocorrerá onde estão instaladas Unidades de Coleta (UCTs) pertencentes a Hemorrede do Estado.

Art. 4º Caberá ao MT- Hemocentro prestar assistência técnico/científica, bem como materiais de consumo padronizados para coleta de sangue e medula óssea, assim como palestras sobre o tema e afins, que serão ministradas pelas equipes das Unidades de Coleta (UCTs) de cada município, fornecendo ao doador o comprovante da doação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 19 de Julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS SEAF - MT**

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0239-2018 - SEAF/IPAM PROCESSO Nº 266630/2018 - PUBLICADO EM 20/07/2018 Nº 27305 PÁGINA 78

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0239/2018/SEAF/IPAM**

Leia-se: **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0239/2018/SEAF/IPAM**

Onde se lê: Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT e INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA**, para os fins que especifica.

Leia-se: Acordo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- SEAF/MT e INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA, para os fins que especifica.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência do dia 23/04/2018 até 23/04/2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Leia-se:

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência do dia 23/04/2018 até 23/04/2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Cuiabá, 24 de junho de 2018.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0958/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJ nº 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-CNPJ nº. 24.950.495/0001-88 **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0958/2017, até o dia 05/06/2019.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE**, RG nº. 47822 MTE / MT e CPF nº. 534.962.991-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017/SEAF.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017/SEAF tem por finalidade equiparar o preço do contrato ao da ata de registro de preço nº 040/2017/SEGES. Este aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Interlagos Locadora de Veículos Ltda Me, CNPJ: 73.530.396/0001-52.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** e pela empresa **Interlagos Locadora de Veículos Ltda Me**, seu representante **ANDERSON DA SILVA FONSECA**.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SEAF.

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016/SEAF tem por finalidade equiparar o preço do contrato ao da ata de registro de preço nº 040/2017/SEGES. E prorrogação de vigência, sendo de 05/07/2018 a 04/07/2019. Este aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Vinicius Beloto me, CNPJ: 11.644.975/0001-79.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** e pela empresa **Vinicius Beloto me**, seu representante **Vinicius Beloto**.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0463-2016, referente ao processo n.º 314267/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tesouro- CNPJ nº 03.543.303/001-49.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 16/06/2020.

Assinatura: 15/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0575-2016, referente ao processo n.º 314266/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso- CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 19/07/2020.

Assinatura: 28/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0565-2016, referente ao processo n.º 314265/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sapezal- CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 13/07/2020.

Assinatura: 28/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0571-2016, referente ao processo n.º 314264/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 13/07/2020.

Assinatura: 28/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0525-2016, referente ao processo n.º 314262/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 01/07/2020.

Assinatura: 28/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0566-2016, referente ao processo n.º 314263/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - CNPJ nº 01.614.539/0001-01.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 13/07/2020.

Assinatura: 28/06/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2017/01/03 - SECID;

Processo Nº 304751/2018;

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE MURO ELABORADO COM SEÇÃO MISTA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TELA DE ARAME, CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO "T" COM AS PONTAS INCLINADAS, SAPATA CORRIDA E BROCAS ALÉM DO ELEMENTO DE SEGURANÇA TIPO CONCERTINA EM TODA A SUA EXTENSÃO NA ÁREA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato Nº 048/2017/00/00 - SECID. 2.1. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, que passará do dia 21/06/2018 para o dia 20/08/2018. 2.2. Fica acrescido 30 (trinta) dias ao prazo de vigência, cujo término será no dia 18/11/2018.

Partes: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2015/SECID, referente ao processo nº 473849/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/05/2019.

Assinatura: 24/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2015/SECID, referente ao processo nº 446982/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ: 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/05/2019.

Assinatura: 24/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 019/2013/SECID, referente ao processo nº 202772/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ: 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/06/2019.

Assinatura: 24/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2013/SECID, referente ao processo nº 685095/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira - CNPJ: 15.023.955/0001-31.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/01/2019.

Assinatura: 24/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

SAOP/CIDADES/Nº002/2018 Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2018.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço

Ref.: Contrato nº 010/2018/00/00 - SECID

Prazo da obra: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem.

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. Sª. dar início à execução dos serviços de **Pavimentação urbana nas vias do Bairro Morada do Ouro III, bem como drenagem de águas pluviais em Cuiabá-MT**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SECID, conforme despacho exarado no Processo nº **14803/2017**.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- Ofício de encaminhamento da empresa;
- Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Atenciosamente,

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária de Estado das Cidades

*Original Assinada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 15/07/2019.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17302, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 339030, Sub Elemento: 07, Fonte: 193.

FISCAL DO CONTRATO: CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018.

ASSINAM: Márcio Lara Pinto Toledo. Presidente do IPEM/MT. Clair Ugolini Representante da Empresa Gasolini Comércio e Serviços EIRELI.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0331/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Procuradoria Geral do Estado.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir de 17/07/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2018.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Gabriela Novis Neves Pereira Lima - Procuradoria Geral do Estado.

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2018

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o artigo 21, inciso IX do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art.8º, IV, da Lei nº8.934/94,

que preceitua ser incumbência das Juntas Comerciais elaborarem resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, vem através do Presidente da JUCEMAT, respaldado no art. 25, VII, do Decreto 1.800, que o incumbe de assinar as deliberações e resoluções do plenário, estabelece através da presente a implantação obrigatória e exclusiva de Registro Digital na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O PLENARIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

- JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunido em Sessão Plenária em 23 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art.1º. Determinar que o registro de todos os atos de Empresários, Sociedades Empresárias, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Cooperativas, bem como dos Agentes Auxiliares do Comércio, protocolados na JUCEMAT a partir de 22/10/2018 somente serão aceitos por meio eletrônico digital;

Art. 2º. Que os atos produzidos por meio eletrônico, deverão ser assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital, de segurança tipo A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 12, de 5 de dezembro de 2013;

Art.3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Sala das Sessões em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2018.

GENTIL BUSSIKI
PRESIDENTE DA JUCEMAT em exercício.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATADA - VINICIUS BELOTO ME

OBJETO- Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº002/2016/INTERMAT pelo período de 12 (doze) meses com início em 02/03/2018 e serão aditivados 24,6%, (vinte e quatro, seis por cento), conforme a lei nº10.192/2001 e do disposto na lei nº8.666/1993, objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em contratação de serviços de locação de veículos, categoria caminhoneta (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades administrativas,

ASSINAM Em Cuiabá 02 de Março de 2018, CANDIDO TELES DE ARAUJO, Presidente do INTERMAT, Contratante e VINICIUS BELOTO, Representantes da Vinicius Beloto ME, contratado.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 003/2018 - INDEA/MT****PROCESSO Nº 67868/2018**

CEDEnte: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 140

OBJETO: Cessão de Uso pela Cedente ao Cessionário, a título gratuito, do veículo relacionado no quadro abaixo:

CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS

Marca	Modelo	Cor	Ano/Fabric.	Modelo	Placa	Renavam	Chassi
MMC/L200	TRITON 4X4 GL	Branca	2011	2012	OAY5305	0397695748	93XPNK740CCBB4051

Vigência: Início - 06/07/2018 Término - 06/07/2020.

Data de assinatura: Cuiabá, 06 de julho de 2018.

Assinam: Daniella Soares de Almeida Bueno - Cedente - INDEA/MT. Paulo Henrique Rocha - Cessionário - Diretor Presidente Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-140

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 004/2018 - INDEA/MT**PROCESSO Nº 461068/2017**

CEDEnte: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

OBJETO: Cessão de Uso pela Cedente ao Cessionário, a título gratuito, do veículo relacionado no quadro abaixo:

CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS

Marca	Modelo	Cor	Ano/Fabric.	Modelo	Placa	Renavam	Chassi
FIAT	UNO MILLE FIRE	Branca	2005	2005	KAE 2416	0872304310	9BD158027647861131

Vigência: Início - 06/07/2018 Término - 06/07/2020.

Data de assinatura: Cuiabá, 06 de julho de 2018.

Assinam: Daniella Soares de Almeida Bueno - Cedente - INDEA/MT. Moises Dos Santos - Cessionário - Prefeito Do Município de Juscimeira

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 008/2018 - INDEA/MT**PROCESSO Nº 665637/2017**

CEDEnte: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

OBJETO: Cessão de Uso pela Cedente ao Cessionário, a título gratuito, do veículo relacionado no quadro abaixo:

CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS

Marca	Modelo	Cor	Ano/Fabric.	Modelo	Placa	Renavam	Chassi
CHEVROLET	S10 DIESEL	Braca	2008	2009	NJN 0588	115876197	9BG138GU09C427726

Vigência: Início - 06/07/2018 Término - 05/07/2020.

Data de assinatura: Cuiabá, 06 de julho de 2018.

Assinam: Daniella Soares de Almeida Bueno - Cedente - INDEA/MT. João Cleiton Araújo de Medeiros - Cessionário - Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INDEA-MT N.º 03, de 16 de julho de 2018.

Suspende temporariamente os efeitos do artigo 13 da Portaria Conjunta SEDRAF- INDEA/ MT N.º 009/2014, que dispõe sobre a exigência de teste para tuberculose para o ingresso em Mato Grosso.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º e seus parágrafos da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso, Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e Artigo 5º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 10 de 3 de março de 2017 da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a classificação, na forma desta Instrução Normativa;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é Instância Central e Superior Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, entidade competente para a normatização do trânsito interestadual;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SDA nº 10 de 3 de março de 2017, estabelece em seu artigo 85 e incisos os critérios para avaliação do grau de risco das Unidades Federativas pela SDA;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SDA nº 10 de 3 de março de 2017 em seu artigo 80 estabelece que, para fins de trânsito interestadual de bovinos e bubalinos, é considerado o grau de risco para exigência de apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para tuberculose para qualquer finalidade, exceto abate imediato;

CONSIDERANDO a inconstância na disponibilidade do alérgeno, insumo necessário para o diagnóstico laboratorial de tuberculose, no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente os efeitos do artigo 13 e respectivos parágrafos da Portaria Conjunta SEDRAF- INDEA/MT N.º 009, de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º A suspensão da exigência de teste negativo para tuberculose para o trânsito de bovinos e bubalinos, com idade superior a 6 (seis) semanas, com destino ao Estado de Mato Grosso, em todas as finalidades, exceto abate, permanece até a publicação da classificação do grau de risco das Unidades Federativas pela SDA.

Parágrafo Único - A partir da publicação dos graus de risco, passam a vigorar a exigências para trânsito estabelecidas ao artigo 80 da Instrução Normativa SDA nº 10 de 3 de março de 2017 e modificações ou outra que a substitua.

Art. 3º Mantém-se a obrigatoriedade de testes de diagnóstico negativos para egresso e ingresso de bovinos e bubalinos no estado de Mato Grosso, com as finalidades reprodução ou aglomeração, nos termos da Instrução Normativa SDA nº 10 de 3 de março de 2017 e modificações ou outra que a substitua, conforme disposições do artigo 78 e seus parágrafos, bem como, do artigo 81 e seus incisos, alíneas e parágrafo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno / Presidente *Original Assinada

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi imposta a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir em decisão definitiva, devendo o Condutor entregar a sua CNH na sede do DETRAN/MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do estado de Mato Grosso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste edital, sendo devolvida depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, e comprovada a realização da prova e do curso de reciclagem. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª. como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **O início do cumprimento da penalidade somente se dará com a entrega da CNH. A restituição da mesma ao Condutor, só se dará depois de cumprido o prazo de suspensão e mediante a comprovação da realização da prova e curso de reciclagem.** Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é crime de trânsito, punido com pena de detenção de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão, conforme artigo 307 do Código de Trânsito Brasileiro.

RELAÇÃO DE CONDUTORES			
NOME	REGISTRO	PROCESSO	PRAZO
ADAILTON RODRIGUES BISPO	03326026614	1514/2015	01 MÊS
ADAILTON RODRIGUES RAMOS	02093076638	1410/2015	01 MÊS
ADAO RODRIGUES DE FREITAS	02714602868	1421/2015	01 MÊS
ADEMIR ORTIZ DE GOES	04479353810	1301/2015	01 MÊS
ADONIO HENRIQUE DA SILVA	05009351262	1515/2015	01 MÊS
ADRIANA DA SILVA	04792357981	1308/2015	01 MÊS
ADRIANA DOS SANTOS FEITOSA	04280432136	1516/2015	01 MÊS
AGUIOMAR PIRES GOMES	03723368912	196/2016	01 MÊS
AHMAD CHAOUKI KHALIL ZAHER	00396109394	1404/2015	01 MÊS
AILTON CASELI	00151360060	476/2016	01 MÊS
ALBERTO SANTANA DE SOUZA	02607097355	1518/2015	01 MÊS
ALDEMICIO MONTEIRO DE SANTANA	00258938794	1358/2015	01 MÊS
ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS	04889485550	1520/2015	01 MÊS
ALINE MACHADO TORRES	01520337020	303/2015	01 MÊS
ALUIZIO BARBOSA DA SILVA	00068058411	1522/2015	01 MÊS
AMAURI DALIZOTO	01290191009	1376/2015	01 MÊS
ANA PAULA NEPOMUCENA FAGUNDES	03888593895	1486/2015	01 MÊS
ANDERSON CANDIDO DOS SANTOS	00201394997	1524/2015	01 MÊS
ANDREWS FELIPPE TORMES	05909564629	56/2016	01 MÊS

ANTONIO APARECIDO PIO	00396110798	1310/2015	01 MÊS	ELDO DE SOUZA ABRANCHES	05038548470	1354/2015	01 MÊS
ANTONIO RODRIGUES FILHO	03355830420	809/2015	01 MÊS	ELENDRO MARIANO DE PAULA	00107539017	107/2016	01 MÊS
ASTROGILDO DA SILVA MIRANDA	00220591752	232/2016	01 MÊS	ELIANAI LUCHTENBERG	00009713274	1440/2015	01 MÊS
CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA	03734483698	0176/2016	01 MÊS	ELINEY ALVES SOUZA	00049407441	1441/2015	01 MÊS
CARLA CAROLINE ALVES FERREIRA	06113767157	1492/2015	01 MÊS	ELIO CESAR SILVA AJALA	03918741542	1425/2015	01 MÊS
CARLOS ALBERTO SAUSEN DE BAIRROS	00344091723	1528/2015	01 MÊS	ELIO MARTINS ARAUJO	03754187009	1433/2015	01 MÊS
CARLOS SERGIO DA SILVA JUNIOR	05214691230	1312/2015	01 MÊS	ELISANGELA MARIA BUENO DE ALMEIDA	00428345594	94/2016	01 MÊS
CELIO ROBERTO DARONCO	00055085678	1331/2015	01 MÊS	ÉLVIS DAMIAO DE ALMEIDA AMORIM	04448286143	39/2016	01 MÊS
CIRIO MIRANDA CAROLINO RODRIGUES	03150972231	1314/2015	01 MÊS	EMERSON OLIVEIRA MAGNANI	02051056012	1218/2015	01 MÊS
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	00306892609	133/2016	01 MÊS	ERCILIO GOMES DE ARAUJO	00049410339	1219/2015	01 MÊS
CLAUDIMAR FASSINI	01554455906	1315/2015	01 MÊS	EVA MARIA HILARIO	04752975122	1541/2015	01 MÊS
CLAUDIO MOISES FELTRIN MEDEIROS	02145044373	1493/2015	01 MÊS	EVANDRO ALVES DE ARAUJO	02686101983	206/2016	01 MÊS
CLEBER SANTOS LISBOA	04493142287	1377/2015	01 MÊS	EVERTON RODRIGUES	05110345437	1603/2015	01 MÊS
CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA	00005601290	1432/2015	01 MÊS	FABRICIO CHAGAS BARBOSA	00199502313	227/2016	01 MÊS
CRISTIANO LUIZ DRESCH	00409498118	1606/2015	01 MÊS	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	00343170582	1546/2015	01 MÊS
CRISTIANO MORAIS DA LUZ	02653450793	1214/2015	01 MÊS	FHYLIPE OLIVEIRA	05864396383	1221/2015	01 MÊS
DAINE HENRIQUE DA SILVA PINTO MOUSSALEM	03563731619	1317/2015	01 MÊS	FLAVIA PATRICIA CARDOSO VIEIRA	05665652108	1349/2015	01 MÊS
DALMIR GONÇALVES PEREIRA	00249629100	1347/2015	01 MÊS	FRANCISCO JOSE DE LIMA	00046434986	1324/2015	01 MÊS
DANIEL HOFFMANN COMELLI	01945666421	197/2016	01 MÊS	GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR	04492785212	1414/2015	01 MÊS
DANIEL LEPRE COSTA	00494522882	182/2016	01 MÊS	GILBERTO BATISTA DE MELLO FILHO	05034538240	1548/2015	01 MÊS
DAYANE MIRANDA	04134608297	1532/2015	01 MÊS	GONÇALO ALVES DE BARROS	02557824524	1550/2015	01 MÊS
DIEGO ALVES RONDON	04671624383	1533/2015	01 MÊS	GREICE KELLY LEITE BARROS	05285820220	1601/2015	01 MÊS
DIEGO DA SILVA BARBOSA	03143510500	1423/2015	01 MÊS	HERNANNY GONÇALVES DE ARAUJO	05261391593	1494/2015	01 MÊS
DONALDO RICARDO DE MORAIS	00188397937	1378/2015	01 MÊS	IVANICE SALETE PARISE	02102608077	1495/2015	01 MÊS
DONISETE APARECIDO BUENO	03348636443	150/2016	01 MÊS	IVONES FERREIRA DE SOUZA	03977179750	1449/2015	01 MÊS
EDEVANDRO RECH	03400099106	1536/2015	01 MÊS	JAMES CESAR DE DEUS SOUSA	00855794442	1225/2015	01 MÊS
EDINEI SILVA SANTOS	04394463245	89/2016	01 MÊS	JEAN PAULO NECKEL DA SILVA	02400015901	125/2016	01 MÊS
EDIRLEY MARQUES COSTA	02029402608	1318/2015	01 MÊS	JOAO ALBANO DA SILVA	00438249030	1392/2015	01 MÊS
EDISON MUNIZ BEZERRA	00130133000	1365/2015	01 MÊS	JOAO BATISTA DA SILVA	04118320590	1598/2015	01 MÊS
EDNA REIJANE ANTUNES DE SA ALENCAR	00193426332	96/2016	01 MÊS	JOAO BUENO DE OLIVEIRA	03448570256	1393/2015	01 MÊS
EDNO JOSE DOS SANTOS	00699015554	139/2016	01 MÊS	JOAO GUILHERME JULIANI	00108214006	165/2016	01 MÊS
EDSON DE ALMEIDA	40476774010	1319/2015	01 MÊS	JOAQUIM MACHADO DE SOUSA	04108726484	1334/2015	01 MÊS
EDSON PRADO DE CARVALHO	00189049751	152/2016	01 MÊS	JOAQUIM PEREIRA LOPES	00146892914	1556/2015	01 MÊS
EDUARDO ALENCAR DA SILVA	00195737165	1217/2015	01 MÊS	JOCIMAR CAPITANIO	00165925104	190/2016	01 MÊS
EDUARDO ALVES DE MOURA	01904761301	1608/2015	01 MÊS	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	00119643126	1229/2015	01 MÊS
EDVALDO FERREIRA FERRO	04493673701	1538/2015	01 MÊS	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	03125966354	237/2016	01 MÊS
EGMAR DIVINO DE PAULA	03678102908	1365/2015	01 MÊS	JOSE DE SOUZA PORTO	00678729005	1395/2015	01 MÊS
EIVANILDA DAS GRAÇAS DE JESUS	02909814353	1320/2015	01 MÊS				

JOSE EDUARDO NEIA DOS SANTOS	03569911939	1503/2015	01 MÊS
JOSE HENRIQUE FERREIRA LOPES	03890738222	1342/2015	01 MÊS
JOSE LIBERIO DO AMARAL	01235009832	1368/2015	01 MÊS
JOSE MAURICIO CASTALDELI JUNIOR	00547517989	1427/2015	01 MÊS
JOSE OSMAR BERGAMASCO	00999082585	137/2016	01 MÊS
JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA	03576623138	1559/2015	01 MÊS
JULIANE DE ARRUDA OLIVEIRA	04441600581	1380/2015	01 MÊS
KEILONEY RIBEIRO DOS SANTOS	03640228658	1488/2015	01 MÊS
KELLY LAURA LIMA PINTO	02448011580	1480/2015	01 MÊS
LAURA IZABEL PACHECO GOMES PEREIRA	00227124357	1481/2015	01 MÊS
LAZARA MARGARETH DO NASCIMENTO	03108290406	1398/2015	01 MÊS
LEANDRO LUIZ DA SILVA	05160102142	1443/2015	01 MÊS
LEANDRO SACHI	04951281988	1234/2015	01 MÊS
LEOCIR ANTONIO DE MOURA	04302483324	1236/2015	01 MÊS
LETICIA DANTAS	00205493226	1436/2015	01 MÊS
LIANA DEISE DA SILVA	00188172809	164/2016	01 MÊS
LISANIL DA CONCEICAO PATROCINIO PEREIRA	02312752010	166/2016	01 MÊS
LUCAS ALVES CORREA	05586590683	0287/2015	01 MÊS
LUCAS SCHEFFER DAL PONT	01447685432	171/2016	01 MÊS
LUCIANA BATISTA DA SILVA	03927592864	1336/2015	01 MÊS
LUCINETE DE ARAUJO	03881900267	1401/2015	01 MÊS
LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	01649867077	1335/2015	01 MÊS
LUIZ HIDEKI SHIMAZU	00144178260	207/2016	01 MÊS
LUIZA RAFAELA AMARAL DE CAMPOS	05303544839	1450/2015	01 MÊS
MAIELLY TIECHER DOURADO	05360048594	1361/2015	01 MÊS
MARCELO SOUZA CADIDE	03884673781	1418/2015	01 MÊS
MARCIO GONÇALVES FERREIRA	00925341938	437/2016	01 MÊS
MARCOS ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA	01234419640	1498/2015	01 MÊS
MARCOS PEREIRA DANTAS	00299518640	1383/2015	01 MÊS
MARIA GIRLAINE SE SOUSA BRAGA	05299626088	216/2016	01 MÊS
MARLENE SALETE KARKLE BORDIM	02686362930	259/2016	01 MÊS
MESSIAS NUNES OURIVES	05548789990	1240/2015	01 MÊS
MOACIR ANTONIO POSSE	03656565865	1408/2015	01 MÊS
MOACIR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	00218772917	231/2016	01 MÊS
NILSON FRANCISCO DOS SANTOS	00050938360	1444/2015	01 MÊS
NOEL SOUZA RODRIGUES	01153168431	1483/2015	01 MÊS
ODENIL DA SILVA	00300033148	764/2015	01 MÊS

ODETE APARECIDA DA SILVA PAULA	04922314305	1384/2015	01 MÊS
ODONI FERREIRA DE SOUZA	00648777484	911/2015	01 MÊS
OMAR FRANCISCO FERREIRA	04117390649	1505/2015	01 MÊS
ONDANIR BORTOLINI	00496142223	1499/2015	01 MÊS
OSCAR ALFREDO DORING FILHO	00867550969	250/2016	01 MÊS
PATRICIA ALVES HONORATO	04156561510	283/2016	01 MÊS
PAULO CEZAR DA CRUZ BONADIO	02341137822	1385/2015	01 MÊS
PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	03168181600	1458/2015	01 MÊS
PAULO ROGERIO DOS PASSOS	02512306806	1459/2015	01 MÊS
PAULO VARONIL DA SILVA	02003393436	1460/2016	01 MÊS
PAULO VICTOR DE ABREU BORJA	04182794280	1352/2015	01 MÊS
PHILIPPE ARCANJO XAVIER	05285983500	1462/2015	01 MÊS
ROBERTO MACHADO BORTONCELLO	00013821945	0338/2016	01 MÊS
RODEMAR JOSE PEREIRA	00830010550	0046/2016	01 MÊS
RODRIGO ADRIANO BANDEIRA	01651443315	1599/2015	01 MÊS
ROGER PIRAZZA	04644352400	1371/2015	01 MÊS
ROGERIO ABREU VIANA	00399017168	384//2016	01 MÊS
RONEY CESAR BORGES	04212152853	1332/2015	01 MÊS
ROSE ANNE MONTEIRO CALLEJAS	04383807083	393/2016	01 MÊS
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	02194434863	1467/2015	01 MÊS
ROSINEI DOS ANJOS SANTOS	01528462565	1468/2015	01 MÊS
RUDINEY MENDES PAES	04631626295	1344/2015	01 MÊS
SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO	04012833308	1275/2015	01 MÊS
SILVESTRE SILVA PEREIRA	04800051500	1278/2015	01 MÊS
SONIA SANCHEZ	05140229703	1419/2015	01 MÊS
THAISE CRISTINA PRADOS FORTES	04735123856	1500/2015	01 MÊS
THIAGO DA SILVA MACEDO	03888818434	1333/2015	01 MÊS
VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS NETO	04489053868	1477/2015	01 MÊS
VALTER MORETO	02423457836	1437/2015	01 MÊS
VILSON DOS SANTOS SILVA	01813650695	1282/2015	01 MÊS
WALTER MELECHCO CARVALHO JUNIOR	02975132861	1374/2015	01 MÊS
WASHINGTON FERNANDES DA SILVA	05056621667	1512/2015	01 MÊS
WELITON FERREIRA	00428347410	1513/2015	01 MÊS
WEMERSON FERREIRA ALMEIDA	03373895060	1412/2015	01 MÊS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo

relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de cometimento de infração de trânsito cuja somatória de pontos alcançou o número de 20 (vinte) pontos no período de doze meses, ou pelo cometimento de infração de trânsito que tenha como penalidade a suspensão do direito de dirigir.

O condutor deverá **apresentar a defesa** na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA	3509126279	451/2016
ALBERTO DE MARCHI	0048393872	430/2016
ALEXANDRE HUGUENEY ALEXOPULOS	4271110907	390/2016
ALEXANDRE MAITELLI	4471925165	441/2016
ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS	5846832856	417/2016
ANA LUCIA DORILEO CARDOSO	0093123528	353/2016
ANDERSON LUCIO DE JESUS	0036341853	396/2016
ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA	0202728741	334/2016
APARECIDA SADA MURAKAMI	0155109732	289/2016
CINTHIA BARRETO BORGES	0014445645	286/2016
CLAUDIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	1765160963	321/2016
CLAYTON MORETI DOS SANTOS	1151148165	212/2016
CLEBER DA SILVA BRANDAO	0048678598	425/2016
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	1752544826	419/2016
CLEOMAR CRISTINA DALEXANDRE	0174424335	389/2016
CRISTIANO JOSE MATIAS	0439212075	426/2016
DANILO PIMENTA BALDAN	0741856607	335/2016
DEBORHA ALMEIDA FIGUEIRA T. DE OLIVEIRA	0314088983	407/2016
DERLI BISOL	1974721373	440/2016
DEYVID CLEY SIMAO DE LIMA	0304092393	364/2016
DINA PESSOA DE MORAES	4031812392	287/2016
DORNELIS MATEI	0274706402	300/2016
DULCINEIA JACK FRIZON	1854988804	264/2016
EDINEY SANTANA DE OLIVEIRA	0093055390	486/2016
EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	0006033235	466/2016
EDSON LUIZ SILVEIRA	4456614671	284/2016
EDSON MAURA MAIA DA VEIGA	1201311445	291/2016
EDUARDO LUIS DOS SANTOS	4375326185	298/2016
ELISANGELA CAPELETO	2786221600	225/2016
EVALDINO HILLESHEIM	0188167652	302/2016
FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	0517527836	414/2016
FERNANDO LUIS MOREIRA DE PAULA	3648518929	355/2016

FRANCELIZE SUELI GHIZZI GUOLO	2533116599	266/2016
FRANCISCO CUNHA DE BRITO	2443299920	432/2016
FRANCISCO JUNIOR RIBEIRO BARBOZA	0096748307	452/2016
GENILTO ADENALDO NOGUEIRA	1886651956	385/2016
GERVASIO KAMINSKI	0330886529	240/2016
GILMAR FERREIRA DE BRITO	0194058132	464/2016
GISELENE PEREIRA ALMEIDA	4252449003	324/2016
GONÇALINA FERNANDA DE CARVALHO MELO	4394942144	348/2016
GUILHERME DE AGUIAR	2524115903	401/2016
HELIO DE SOUZA VIEIRA NETO	2974599190	465/2016
HILTON OLIVEIRA GOMES	4721218928	328/2016
IGOR RAMOS BIAZUS	5935046381	272/2016
ISABELLE REGINA PADILLA DE B N N CARVALHO	4877743790	445/2016
ISAC RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	4313594636	378/2016
ISABEL DE AMORIM PEREIRA	4468308000	360/2016
ISRAEL EVANGELISTA SILVA DIAS	5701192413	202/2016
JAIRO RODRIGUES GIGLIOTTI	0168188282	275/2016
JAMIL FIGUEREDO OURIVES	0002257584	433/2016
JANNY LORENT VILAS BOAS	3393097451	454/2016
JEAN FERNADES CORREIA	4346324891	357/2016
JOAO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	2685205619	444/2016
JOAO BOSCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3947240672	485/2016
JOAQUIM BARBOSA DO VALE	0269606870	381/2016
JOSE BENEDITO DE ARRUDA	3882165713	455/2016
JOSE ROBERTO GONÇALVES	0176206660	318/2016
JOSE TEODORO DE SOUZA	0151140696	423/2016
JOSIAS SILVA RIBEIRO	2875884382	408/2016
JUCILEY MARIA LOPES DA COSTA	2619640790	442/2016
JULIANO NAFAL DE CARVALHO	5736301305	480/2016
JUSSARA ANDREA DICKE	4791212783	411/2016
KATIUSCIA DA SILVA BENEVIDES	4158066626	469/2016
LAERCI SEBASTIAO CARDOSO	0151087703	313/2016
LEOMAR JOSE DE ANDRADE	4603299542	460/2016
LUCIANO GREGORIO DA SILVA	5961211919	365/2016
LUIZ ANTONIO DA SILVA	0029398247	330/2016
MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA FILHO	2976822403	317/2016
MARA SILVIA SHINELLO	4425331218	319/2016
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SERRA	4911790409	208/2016
MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES	5964076936	213/2016
MARCIANO PAZINATO	0141223126	267/2016
MARCOS ANGELINE	2251535504	368/2016
MARCOS ANTONIO BARRETO DE BRITO	4147685794	301/2016
MARIA JOSE DE ASSIS MOURA	0302114802	326/2016

MARIA LUIZA POUSO DE OLIVEIRA	0234685221	374/2016
MARIANA BERTHOLDO ROCHA	4355809920	219/2016
MARILENI FRANCISCA CORREIA	5708249460	299/2016
MARIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	3926380888	375/2016
MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA	1702727710	463/2016
MARYHELVIA AMARAL P DE PAULA	0142643724	439/2016
MAURI VIANA PEREIRA	1590088715	285/2016
MELISSA MAIARA DA SILVA VIDA	5559047441	221/2016
MIGUEL ANGELO FAITTA	4839942277	446/2016
MIGUEL CORREA RIBEIRO	4099741415	489/2016
MIRIAM NASCIMENTO DA SILVA	4024138164	448/2016
MOACIR FRITSCH	0006247536	349/2016
MOACIR RAIMUNDO DA SILVA	1904784967	435/2016
NATALIA JACOB ZANETTI BRITO	5024391910	274/2016
NILTON SIQUEIRA LEITE	1510241270	341/2016
ODILON DE AMORIM	5042658194	372/2016
OLAVO DA COSTA FARIA	0184038018	342/2016
OLDEMAR ALVES BEZERRA	2669755825	268/2016
ORLANDO ALCANTARA	0243118329	245/2016
OSVANIR PEREIRA SANTOS	3333086594	265/2016
OZIAS GARCIA LOPES	2102170587	483/2016
PAULO ALEIXO DA SILVA	1204057932	278/2016
PAULO HIRAN MATANA	5839716709	410/2016
PEDRO EDUARDO BANDEIRA	4424127947	336/2016
REJIANE RODRIGUES SANTANA	2145248756	395/2016
RENATO DA CRUZ OLMEDO	2496376198	310/2016
RICARDO PEREIRA MACHADO	3335235054	352/2016
ROBERTO MIGUEL ZDRADEK	5596970518	358/2016
RODIFARISTON ROSA ALVES	0439296065	391/2016
RONALDO BATISTA DA SILVA	0251494125	388/2016
ROSANGELA MARIA GONÇALVES BORGES	0829967491	471/2016
ROSILENE FERREIRA GONÇALVES	0213807048	484/2016
SANDRA REGINA SODRE	4260361704	422/2016
SERGIO ATAUFONTE	3207437684	424/2016
SILVANE MARIA BARBOSA	0209544117	477/2016
SILVIO WANDER CIMITAN	0083955706	492/2016
TATIANA PANASINKI	2176686892	488/2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0240/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.218495/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Juruena, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE JURUENA - SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0242/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.358864/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Jangada, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE JANGADA - EDERZIO DE JESUS MENDES.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0251/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.271222/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Castanheira, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE CASTANHEIRA - MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0247/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.362528/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Campos de Júlio, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO - JOSE ODIL DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0244/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.362501/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Porto Alegre do Norte, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - DANIEL ROSA DO LAGO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0248/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.362514/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Alto Taquari, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE ALTO TAQUARI - FABIO MAURI GARBUGIO

PORTARIA Nº 480/2018/GP/DETRAN/MT

Designa servidores para atuarem como agentes da autoridade de trânsito nos projetos da Unidade de Fiscalização de Trânsito do DETRAN-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem nas ações da Unidade de Fiscalização de Trânsito, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nas competências e limites legais previstos no referido Termo:

Ademir Ferreira Brandão
Emerson Carlos Tezollin
Janilce Yung
Josivania Milhorini da Silva
Juliano Gomes Leite
Letycia Fernanda Bepalhou
Odamaf Manoel Dutra Dias
Rosicleia Rodrigues dos Santos
Thiego Duffeque da Silva
Viviane Rodrigues Leão

Art.2º A designação referida no Art. 1º desta Portaria tem validade até o dia 22 de janeiro de 2019;

Art.3º Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*

Portaria n.º 481/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 273626/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGIL LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.282.889/0001-08, com sede à Avenida dos Jacarandás, nº 1101 - Jardim Jacarandás - Sinop, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto a CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº094/2018.**

O Diretor- Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, a Portaria/MTI/nº92/2018, publicada no DOE nº 27300, do dia 13 de julho de 2018, às fls. 87:

Onde se Lê:

Fiscal: HERCULES BRANDÃO DIAS
Suplente: CRISTOPHER DE ANDRADE

Leia-se:

Fiscal: CRISTOPHER DE ANDRADE

Suplente: HERCULES BRANDÃO DIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI nº 90/2018.

PORTARIA/MTI Nº095/2018.

O Diretor- Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o extrato e Portaria/MTI nº 76/2018, referentes ao Contrato n.º 004/2018 entre a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, constante no Processo nº 190148/2017 sendo que ambos os atos, foram publicados no DOE nº 27282, do dia 15 de junho de 2018, às fls.41,42 e 43.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI nº 90/2018.

PORTARIA/MTI Nº 096/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Roberto Ueda do cargo de assistente de diretoria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI/nº90/2018.

PORTARIA/MTI Nº 097/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mary Luce Balbino Araujo Rachid Jaudy ao cargo de assistente de diretoria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI/nº90/2018.

PORTARIA/MTI Nº 098/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hercules Brandão Dias para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura e Operações - DIOP, em substituição ao titular Saffyk Vicunã de Souza durante o gozo de 20 (vinte) dias de suas férias, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 23 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI/nº90/2018.

PORTARIA/MTI Nº 099/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Carlos Garcia Mendes para exercer o cargo de Gerência de Administração de Banco de Dados, em substituição ao titular Christopher de Andrade Geraldes durante o gozo de suas férias, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI/nº90/2018.

PORTARIA/MTI Nº 100/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo José Paes de Barros para exercer o cargo de Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, em substituição a titular Olívia Campos Arruda durante o gozo de 05 (cinco) dias de suas férias, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Cirano Soares de Campos
Diretor-Presidente Interino Substituto
Portaria/MTI/nº90/2018.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº. 44/2018**

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto, e ainda por seu Regimento Interno da Companhia e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 013/2018 de 01 de Março de 2018 que concedeu Função Gratificada de R\$1.000,00 ao Sr. **JOÃO NEREU DE ARRUDA**, Agente de Serviços Administrativos desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Diretor Presidente
FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ
Diretor Administrativo e Financeiro
WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor Técnico

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº64/2018/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores lotados na Mato Grosso Previdência - MTPREV, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ANEXO ÚNICO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NOTA
256405	Cleide Almeida de Fonseca	9,84
257540	Lucineia Mota Bebiano	9,88
257533	Rita de Cassia Espirito Santo	9,64

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
257387	Adriana Queiroz da Silva	9,84
257439	Samira Eponina Borges de Lima	9,74

PORTARIA Nº 65/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2018.

ANEXO ÚNICO**APOIO ADMINISTRATIVO**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
54578	Eni Maria Martins	9,04

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	NOTA
242451	Alline de Carvalho Coutinho Barros	9,93
250125	Clayton Guimaraes Leite Pereira	8,58
250127	Elizabeth Vieira Estrela	9,85
250146	Henrique Antonio de Lima Neto	9,56
17029	Ivan Silva Souto de Oliveira	Aprovada Segundo Art.12 A do Decreto 3444 de 2004

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	NOTA
139266	Eliane Aparecida Leite Garcia	Aprovada Segundo Art.12 A do Decreto 3444 de 2004
243790	Erika Pinheiro Bittencourt	9,37
247039	Laize de Sousa Camilo	9,85

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018/SEGES
PROCESSO Nº 60.969/2018SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias em jornais de circulação diária Estadual, Nacional e Diário Oficial da

União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **25/07/2018 a 06/08/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/08/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018..

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES
(em substituição)

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria n.º 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 044/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **97.313/2017/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, atualização, substituição e instalação de placas e acessórios dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com auditoria de faturas dos serviços de telecomunicações.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	8196	UN	15,00	122.940,00	ADJUDICADO
1	2	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	1124	UN	15,00	16.860,00	ADJUDICADO
2	1	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	1	UN	24.400,00	24.400,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Narcilene Beatriz Antunes
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 044/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **97.313/2017/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, atualização, substituição e instalação de placas e acessórios dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com auditoria de faturas dos serviços de telecomunicações, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Lote Único, do procedimento licitatório - **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **31366/2018**, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de Serviços de Leiloeiro Público oficial habilitado e credenciado**, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso por meio de Leilão público híbrido (presencial e eletrônico concomitantemente), em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Gestão, em favor da Sra. **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA**, CPF

n.º 474.882.041-15, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Ruy Carlos C. Da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017- DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 024/2017 - Processo nº 360099/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA-EPP

Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **15/07/2018** e término em **11/01/2019**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **29/08/2018** e término em **25/02/2019**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 051/2013 - Processo 599230/2013**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.**Contratada:** São Benedito Construção Civil Ltda - EPP**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava - Da Execução e a Nona - Da Vigência.**Prazo de Execução:** O prazo de execução deste Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **22/06/2018** e término em **19/12/2018**.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/08/2018** e término em **13/02/2019**.**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2018

Origem: Tomada de Preço nº 012/2018 - Processo nº 645760/2017.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.**Contratada:** X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**Objeto:** Reforma e ampliação de 2.491,68m² de área construída, contemplados não somente pela arquitetura, mas também com acessibilidade, estrutural, hidrossanitário, elétrico, SPDA (Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas), combate a Incêndio e Gás, pertinente na E.E Barão de Melgaço localizada na cidade de Cuiabá - MT, Avenida Dom Bosco, s/nº, Bairro Dom Aquino.

Fonte: 192

Valor: R\$ 2.646.067,35 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**Prazo de Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em **05/07/2018** e término em **30/06/2019****Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.**Fiscais do Contrato:** Milton Mendonça Jaqueira CREA 2235-D (Titular) e Wellington Francisco Pereira dos santos CREA 15561-D (Suplente).

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SEC

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 044/2018, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2018, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica** nº **002/2018/SEC** processo administrativo nº 276008/2018, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico, com fornecimento de peças caso seja necessária à substituição das mesmas, para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	MULTITEC ELEVADORES LTDA EPP	09.477.789/0001-40	MENSAL	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial - SEC/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SEC

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 002/2018/SEC**, processo nº. 276008/2018 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico, com fornecimento de peças caso seja necessária à substituição das mesmas, para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC.**

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018/SES/MT**Processo n. 208713/2017**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de Preço para "Aquisição de material de consumo odontológico". A sessão terá continuidade no sistema SIAG no dia 26/07/2018, a partir das 09h30min horário local, para divulgação da habilitação e abertura da fase recursal.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Luís Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SES/MT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418087/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SES/MT**, para a **contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Adauto Botelho), Cuiabá-MT**, teve como vencedora a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 03.466.072/0001-17, no valor total de **R\$ 8.322.068,06** (oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e seis centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde
Assinado no original

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****REITORIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº. 022/2018 - UNEMAT**

Pregoeiro Oficial: Samuel Longo
Portaria: Nº. 372/2018 - UNEMAT

Processo: Nº. 625470/2017

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Vice-Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria 372/2018 - Unemat** e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001, 003ME/EPP, 005ME/EPP, 006ME/EPP, 008ME/EPP, 009ME/EPP, **DECLARA FRACASSADOS** os lotes 002ME/EPP, 004ME/EPP e 007ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 022/2018 - UNEMAT**, Processo Administrativo nº **625470/2017**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ilha de edição, subsistema de áudio, placa de captura, mouse, teclado, nobreak, software de edição não linear, monitor) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 23 de julho de 2018.
Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Magnífica Reitora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2018 - Unemat

PROCESSO: Nº. 625.470/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2018 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Ana Maria Di Renzo**, inscrito no CPF sob nº. 640.333.419-00 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 4040399-0 SSP/PR, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2018 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 625470/2017**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ	08.710.871/0001-00
ENDEREÇO	RUA ALEXANDRE DE BARROS, Nº 55, SALA: 02; BAIRRO: CHÁCARA DOS PINHEIROS, CUIABÁ- MT. CEP: 78.080-030.
REPRESENTANTES:	José Guerreiro Filho CPF: 848.821.741-20 RG: 1.203.796-6 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3634-0798 Fone/Fax: (65) 3634-5079
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@studioinf.com.br

EMPRESA	MEM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ	21.962.518/0001-86
ENDEREÇO	RUA COMENDADOR HENRIQUE, Nº 501, BAIRRO: DOM AQUINO, CUIABÁ-MT. CEP: 78.015.050
REPRESENTANTES:	Maria Eunice de Melo CPF: 468.968.211-91 RG: 675080 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3634-1515
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao1@ditron.com.br

EMPRESA	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	22.328.534/0001-84
ENDEREÇO	RUA DUZENTOS, Nº 94, QUADRA: 03; LOTE: 01;BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ- MT. CEP: 78.075-648
REPRESENTANTES:	Flavia Palermo Fernandes CPF: 056.247.611-39 RG: 26592037 SEJSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 6334-0804 - 99219-1001
ENDEREÇO E-MAIL	licitacaolf@rmmicro.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de material permanente (ilha de edição, subsistema de áudio, mouse, teclado, software de edição não linear, monitor) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01					
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ILHA DE EDIÇÃO NÃO-LINEAR (WORKSTATION): ESTAÇÃO DE TRABALHO - COMPUTADOR DE ELEVADA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO PARA RODAR SOFTWARE AVANÇADO DE EDIÇÃO NÃO LINEAR: COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) PROCESSADORES COM FABRICAÇÃO EM 14 NM, ARQUITETURA 64 BITS, 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS FÍSICOS CADA OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 2,4 GHZ, COM 16 MB DE CACHE OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 128 GB (8X16GB OU 4X32GB) DE MEMORIA RAM DDR4 DE 2400 MHZ OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) DISCOS RIGIDOS DE 02 TB (DOIS TERABYTES) DE ARMAZENAMENTO CADA OU SUPERIOR; DUAS INTERFACES INDEPENDENTES 10/100/1000BASE-T ETHERNET (RJ-45), PLACA DE PROCESSAMENTO GRÁFICO COM LARGURA DE BANDA DE 243 GB/S OU SUPERIOR, 08 GB DE MEMORIA GDDR5 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) MONITORES. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. UNIDADE.	Unid	6	HP WORKSTATION Z8 G4	R\$ 78.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 468.384,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).					

Lt 003 ME/EPP					
MEM TECNOLOGIA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SUBSISTEMA DE ÁUDIO, COM PAR DE CAIXAS ACÚSTICAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIFICADOR ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) WATTS RMS POR CANAL, COM CONTROLES DE LIGA/ DESLIGA E DE VOLUME; AS CAIXAS DEVEM SER IDÊNTICAS ENTRE SI, EM TERMOS DE DIMENSÕES FÍSICAS; POSSUIR BLINDAGEM MAGNÉTICA; ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADOR USB OU ADAPTADOR DE FORÇA COM TENSÃO 110V; NÃO SERÁ ADMITIDO NENHUM TRANSFORMADOR ADICIONAL ALÉM DO CONVERSOR ORIGINAL DAS CAIXAS. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	Unid	8	C3 TECH/SP-250BK	R\$ 355,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).					

Lt 005 ME/EPP					
MEM TECNOLOGIA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	MOUSE ÓPTICO; POSSUIR SENSOR ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 1500 DPI; POSSUIR DOIS BOTÕES ALÉM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS; MOUSE DEVERÁ POSSUIR FIO E CONECTOR USB 2.0. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	Unid	8	VINIK/ VX GAMING SNAKE 1600 DPI	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 400,00 (quatrocentos reais).					

Lt 006 ME/EPP					
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.

01	TECLADO; DEVERÁ SER OTIMIZADO PARA UTILIZAÇÃO COM SOFTWARE DE EDIÇÃO NÃO LINEAR; DEVE, PORTANTO, APRESENTAR TECLAS COLORIDAS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E POSSUIR INDICAÇÕES VISUAIS (SÍMBOLOS) DAS FUNÇÕES DE ATALHO QUE A MESMA DESEMPENHA NO SOFTWARE DE EDIÇÃO NÃO LINEAR. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TECLAS DE CONTROLES DE NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS: PAGE UP, PAGE DOWN, HOME E END; POSSUIR TECLAS DE SETA DE TAMANHO PADRÃO PARA JOGOS E ROLAGEM DE DOCUMENTOS; POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; O TECLADO DEVERÁ POSSUIR FIO E CONECTOR USB 2.0; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	Unid	8	MULTILASER TC167	R\$ 287,50
----	--	------	---	------------------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Lt 008 ME/EPP

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SOFTWARE DE EDIÇÃO NÃO LINEAR; SOFTWARE DE EDIÇÃO NÃO LINEAR AVANÇADA COM PROGRAMAS DE CRIAÇÃO DE EFEITOS E RECURSOS AVANÇADOS DE TRATAMENTO DE VÍDEO. ESTE SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TAPLESS DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO. DEVE, AINDA, POSSUIR ACESSO À REDE DE ARQUIVOS COMPARTILHADOS, POSSIBILITANDO A EDIÇÃO SEM NECESSITAR REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE CONTEÚDO, ALÉM DE SER CAPAZ DE EDITAR MATERIAL EM PROCESSO DE INGEST AINDA NÃO FINALIZADO. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	Unid	8	BLACKM AGIC DESIGN DAVINCI RESOLVE	R\$ 2.069,05

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.552,40 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Lt 009 ME/EPP

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	MONITOR EM LED, TELA PLANA, DE NO MÍNIMO 27 POLEGADAS ATENDENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA TELA WIDESCREEN; RESOLUÇÃO NATIVA MÁXIMA DE PELO MENOS 3840X2160 PIXELS OU SUPERIOR; ÂNGULO TÍPICO DE VISUALIZAÇÃO: 178° HORIZONTAL; 178° VERTICAL; CORES: 16,7 MILHÕES OU SUPERIOR; BRILHO: 300 CD/M2; TAXA DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO DE 6MS NO MÁXIMO; SER COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO ESPECIFICADA; SER COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO ESPECIFICADA, QUANTO ÀS CONEXÕES; POSSUIR PELO MENOS DUAS PORTAS USB-C; AJUSTES DE POSICIONAMENTO: AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; AJUSTE DE ORIENTAÇÃO. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	Unid	16	Dell 27 - P2715Q	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 554.476,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 324, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 20/02/2018, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 23/07/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 007/2018 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA n.º 657/2018-DG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CI n.º 047/2018/DG-PGJ, RESOLVE: **Retificar**, a Portaria n.º 611/2018-PGJ, que concedeu à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, matrícula n.º 000820, diretora-geral, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 09.07.2018, 10 (dez) dias a partir de 21.11.2018 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, **para que seja considerado** o seu gozo: 15 (quinze) dias a partir de 09.07.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 21.11.2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 277/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARLEY PEREIRA MESQUITA, matrícula n.º 006554, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

Fornecedora: UNNION LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ/MF: 07.000.107/0001-89

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização contrato o(a) substituído(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003672-001/2018. **Espécie:** Contrato n.º 068/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** DSS SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 03.627.226/0001-05. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE POTÊNCIA NOMINAL DE 112,5KVA, NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º 039/2018 e seus Anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de justiça, Projeto/Atividade: 35490600, Natureza de Despesa: 44905100, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura. **Execução:** 02 (duas) semanas, conforme edital. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018. **Assinam:** ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Airton Soares da Silva - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 002134-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços n.º 61/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** UNNION LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 07.000.107/0001-89. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 - 2006.9900, Natureza da Despesa: 3390.3300, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho - Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional e Carla Mendes Moreira Borges - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004298-001/2018. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** K.D.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 26.713.942/0001-00. **Objeto:** Aditivo quantitativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITIQUIRA/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º 070/2017 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 8.660,32 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Danilo Santos de Oliveira - Representante da Empresa Contratada. *Republicado por ter saído incorreto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	000715-001/2018
Edital	041/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	17/07/2018 as 10h00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE COM MOTOR PARA AUTOMATIZAÇÃO, DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE COM MOTOR PARA AUTOMATIZAÇÃO, DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.	Serv.	01	FRACASSADO	FRACASSADO

VALOR TOTAL R\$ 0,00

Valor Total Contratado: R\$ 0,00

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2018.

THIAGO ATAÍDE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE/MT de 06 de fevereiro de 2018, **DECLAROU** o procedimento licitatório como **FRACASSADO** e o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC n.º 000715-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 041/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A FABRICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE**

PORTÃO DESLIZANTE COM MOTOR PARA AUTOMATIZAÇÃO, DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo 003572-001/2018

Edital 044/2018

Modalidade Pregão Eletrônico

Data da abertura e julgamento 20/07/2018 às 15h00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

Empresa Vencedora: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA., CNPJ nº 03.372.237/0004-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Hospedagem em Apartamento Individual. Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Diárias	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
2	Hospedagem em Apartamento Duplo. Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Diárias	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
3	Refeições (Almoço/Jantar). Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Unid.	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.250,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 54.250,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018/PJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003572-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018-PGJ/MP-MT, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo 003596-001/2018

Edital 042/2018

Modalidade Pregão Eletrônico

Data da abertura e julgamento 17/07/2018 as 10h00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEL (REMOTO E PRESENCIAL)

Empresa vencedora: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.978.782/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de suporte 1º nível (remoto). Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Cham.	9500	R\$ 17,15	R\$ 162.925,00
2	Serviços de suporte 2º nível (remoto). Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Cham.	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
3	Serviços de suporte 2º nível (presencial). Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Cham.	60	R\$ 83,33	R\$ 4.999,80
4	Serviços de suporte 2º nível (laboratório). Demais especificações conforme o contido no termo de referência - Anexo I do edital.	Cham.	950	R\$ 26,31	R\$ 24.994,50
VALOR TOTAL					R\$ 197.919,30

Valor Total Contratado: **R\$ 197.919,30** (cento e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2018.

THIAGO ATAÍDE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085/2018/PJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003596-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEL (REMOTO E PRESENCIAL)**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica e Institucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004304-001/2018 **Espécie:** Contrato nº 066/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** JORNAL A GAZETA LTDA, CNPJ/MF nº 06.167.347/0001-00. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a aquisição de 08 (oito) assinaturas anuais do Jornal A GAZETA. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2018. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho - Subprocurador-Geral de Justiça jurídico e Institucional do Ministério Público e Adair Nogarol - Representante da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/CGPGE/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância responsável por apurar os fatos constantes na Portaria de Correição Ordinária nº 06/CGPGE/2017, datada de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/CGPGE/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância responsável por apurar os fatos constantes na Portaria de Correição Ordinária nº 07/CGPGE/2017, datada de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 0624/2018/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 027/2018.

Origem: Processo nº 337178/2018

Fiscais do Contrato:

Fiscal Titular: Ricardo Bosquesi - Defensor Público

Fiscal Substituto: Ricardo Morari Pereira - Defensor Público

Objeto: Fiscalizar o contrato nº 027/2018, que tem por objeto a Locação do imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Luiz Pereira Cosme, nº 1645, Quadra 26, lote 10, Bairro: São José, Pontes e Lacerda/MT, Matrícula nº 3729, Inscrição Imobiliária nº 5863, com área aproximada de 600,00 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Pontes e Lacerda/MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: SONELI DELAZARI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 24/2018/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a remoção voluntária da Defensora Pública Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim, conforme Procedimento nº 303668-2018, julgado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20-07-2018;

CONSIDERANDO que a referida Defensora Pública tinha lotação na Defensoria Única da Comarca de Paranatinga/MT, com área de atuação perante a 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal, conforme Portaria nº 629/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 14-07-2017;

CONSIDERANDO o art. 121 da LCF 80/1994, em seu parágrafo único, que diz: "Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço

público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública".

CONSIDERANDO que a remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento, conforme artigo 122 da LCF nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a última vaga para promoção de Segunda Entrância foi aberta pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº. 10/2018/DPG, publicado no D.O. do dia 16-04-2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão de execução de Segunda Entrância mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Núcleo da Comarca de Paranatinga/MT

Defensoria	Área de Atuação
Defensoria Única	1ª, 2ª Vara e J. E. Cível e Criminal

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: conselhosuperior@dp.mt.gov.br

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 03 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da remoção.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 25/2018/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a remoção voluntária do Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha, conforme Procedimento nº 308967-2018, julgado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20-07-2018;

CONSIDERANDO que o referido Defensor Público tinha lotação na 1ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT, com área de atuação perante a 1ª Vara Criminal, conforme Portaria nº 048/2012/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 05-06-2012;

CONSIDERANDO o art. 121 da LCF 80/1994, em seu parágrafo único, que diz: "Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública".

CONSIDERANDO que a remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento, conforme artigo 122 da LCF nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a última vaga para promoção de Entrância Especial foi aberta pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº. 28/2017/DPG, publicado no D.O. do dia 10-08-2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão de execução de Entrância Especial mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo da Comarca de Rondonópolis/MT

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri)

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: **conselhosuperior@dp.mt.gov.br**

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 03 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da remoção.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 26/2018/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a remoção da Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, conforme Proc. nº 308985-2018, julgado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20-07-2018;

CONSIDERANDO que a referida Defensora Pública tinha lotação na 2ª Defensoria da Comarca de Alto Araguaia/MT, com área

de atuação perante a 2ª Vara e Juizado Especial, conforme Portaria nº 930/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 04-10-2017;

CONSIDERANDO o art. 121 da LCF 80/1994, em seu parágrafo único, que diz: "Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública".

CONSIDERANDO que a remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento, conforme artigo 122 da LCF nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a última vaga para promoção de Segunda Entrância foi aberta pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº. 10/2018/DPG, publicado no D.O. do dia 16-04-2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão de execução de Segunda Entrância mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Núcleo da Comarca de Alto Araguaia/MT

Defensoria	Área de Atuação
2ª Defensoria	2ª Vara e Juizado Especial

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: **conselhosuperior@dp.mt.gov.br**

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 03 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da remoção.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 27/2018/DPG - DAR CONHECIMENTO DA PERMUTA SOLICITADA PELOS DEFENSORES PÚBLICOS JOSÉ NAAMAN KHOURI E JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o pedido de remoção por permuta formulado pelos Defensores Públicos José Naaman Khouri e Júlio César de Ávila, para serem lotados na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital e 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Defensor Público José Naaman Khouri foi lotado na 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, por força da Portaria nº 048/2012/DPG, publicada no Diário Oficial de 05-06-2012;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Júlio César de Ávila foi lotado na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital, por força da Portaria nº 783/2016/DPG, publicada no Diário Oficial de 02-12-2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994 e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias da

publicação no Diário Oficial, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria;

RESOLVE:

Art. 1º DAR publicidade do pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos José Naaman Khouri e Júlio César de Ávila, para serem lotados na 11ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital e 6ª Defensoria da Comarca de Rondonópolis/MT, respectivamente, em virtude do disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994.

Art. 2º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial deste edital, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado e
Presidente do Conselho Superior

ATO Nº. 080/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve, **exonerar**, a partir de 01.08.2018, Marcella Maysa de Souza cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado do MT.

ATO Nº. 081/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 01.08.2018 Maria Beatriz Galvão de Lima Braga, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

ATO Nº. 082/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 24.07.2018, Jumar Alves Senabio no cargo de DPNE-I de Gerente de Sistema e Suporte Técnico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº. 0626/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a

instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.152493/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 20.07.2018 a 23.07.2018	Assistente Jurídica: Simone Regina Correia Vieira dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0627/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.07.2018 e 16.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº346356/2018.

Art. 2º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Yasmin Shiguematsu Varjão, matrícula 100924, programadas para o período de agosto/2018, para serem usufruídas no período de 13.08.2018 a 27.08.2018, 15(quinze) dias, e 19.11.2018 a 03.12.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº367734/2018/2018.

Art. 3º CANCELAR 01(um) dias de férias compensatórias do Defensor Público José Edir de Arruda Martins Junior, matrícula 100196, que seria usufruída no dia 02.07.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0598/2018/SDPG, publicada no D.O nº 27303 no dia 18 de julho de 2018, conforme procedimento nº314945/2018.

Art. 4º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Keila Figueiredo Miranda, matrícula 100882, programadas para o período de 23.08.2018 a 06.09.2018, para serem usufruídas no período de 24.12.2018 a 07.01.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº687936/2017.

Art. 5º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Keila Figueiredo Miranda, matrícula 100882, programadas para o período de dezembro/2018, para serem usufruídas no período de 04.02.2019 a 18.02.2019, 15(quinze) dias, e 08.07.2019 a 22.07.2018, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº687936/2017.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0559/2018/DPG

Objeto: RETIFICAR em partes o art.1º da Portaria nº0559/2018/DPG de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27294.

ONDE SE LÊ:**RESOLVE:**

Art.1º. LOTAR os Defensores Públicos abaixo mencionados nas respectivas unidades de Primeira Entrância da Defensoria:

Defensoria Pública de Colniza:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Paulo José Martins Grama	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Ribeiro Cascalheira:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de São Félix do Araguaia:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Corina Pissato	2ª Defensoria - 2ª Vara Juizado Especial Criminal

 LEIA-SE:**RESOLVE:**

Art.1º. LOTAR os Defensores Públicos abaixo mencionados nas respectivas unidades de Primeira Entrância da Defensoria:

Defensoria Pública de Colniza:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Ribeiro Cascalheira:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Corina Pissato	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de São Félix do Araguaia:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	
Paulo José Martins Grama	2ª Defensoria - 2ª Vara Juizado Especial Criminal

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com **CNPJ: 15.023.898 / 0001-90**, torna público que Requereu junto ao **CODEMA** - Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, a **RLI** - Renovação de Licença de Instalação, para implantação da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. UNIVERSITÁRIA** localizado em Área Urbana no município de Água Boa - MT. Não foi determinado o EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**NOTIFICAÇÃO**

À
V.P. DE LARA ME
CNPJ nº 15.319.419/0001-88
Endereço: Rua José Barriga, nº 14, Bairro Jardim Vera Cruz
CEP: 78.715-300
Rondonópolis - MT

Assunto: Notificação Pregão Presencial nº 055/2017 - Processo Licitatório nº 108/2017.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, que o Município realizou o procedimento licitatório nº 108/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Alto Garças.

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, dando origem ao Contrato Administrativo nº 20/2018, firmado entre as partes;

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, no item 16 da Ata de Registro de Preço nº 42/2017;

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, no item 17 da Ata de Registro de Preço nº 42/2017;

CONSIDERANDO, que em data de 14/03/2018 a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo emitiu a Autorização de Fornecimento nº 751/2018, recebida por vossa empresa na data 03/04/2018, com a descrição dos serviços que deveriam ser prestados com vista a evento "3º CIRCUITO CULTURAL E GASTRONÔMICO DE ALTO GARÇAS", que se realizou nos dias 06 e 07 de Abril deste ano;

CONSIDERANDO, que tais serviços solicitados não foram prestados pela empresa NOTIFICADA, acarretando inúmeros transtornos e prejuízos para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que além da não prestação dos serviços acima especificados, até o presente momento o representante legal da empresa se nega a assinar a via contratual proveniente do certame em comento, posto que a mesma fora enviada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em data de 28.03.2018 e até o presente momento não foi assinada;

CONSIDERANDO, que a Ata de Registro de Preço nº 42/2017, prevê claramente em sua Cláusula Sétima - Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega os prazos a serem cumpridos:

CONSIDERANDO, que a Ata de Registro de Preço nº 42/2017, prevê claramente em sua Cláusula Décima Primeira, as penalidades e as multas aplicáveis:

Fica esta empresa **NOTIFICADA**, com fulcro no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento desta notificação, justifique a ausência do devido fornecimento dos itens solicitados pela Autorização de Fornecimento nº 376/2018, devidamente encaminhada a Empresa ora Notificada, sob pena de vir a sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e demais cláusulas contratuais, com a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Alto Garças - MT, 24 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEBER REZENDE NOVAIS

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ
24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 08 de agosto de 2018, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT. O PREGÃO PRESENCIAL 046/2018, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO - TIPO ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis- MT, 24 de julho de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira, conforme o Convênio nº 846675/2017-SUDAM em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município. Início da Sessão: Dia 08/08/2018, às 08h00min (Oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br> e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural conforme convênio nº 853531/2017/MAPA/CAIXA. Início da Sessão: Dia 09/08/2018, às 08h00min (Oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br> e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni
Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico ambulatorial na área de clínica geral para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Planalto deste Município. Início da Sessão:

Dia 07/08/2018, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.prefeituradearipuanã.com.br> e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do PRAZO DE ENTREGA e ITEM 03 DO ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Campo Novo do Parecis. O Edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações ou pelos sites: www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.bl.org.br Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horário de Brasília. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 24 de julho de 2018
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 089/2018

ABERTURA: 08 de agosto de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto às 14h15min. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 091/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA**, na modalidade pregão (presencial) nº **091/2018** a se realizar no dia **09/08/2018, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 092/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTES, SUCOS E AGUA MINERAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **092/2018** a se realizar no dia **09/08/2018, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert
 Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 090/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **090/2018**, no dia **13 de AGOSTO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 24 de julho de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 085/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE, JARDINEIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, na modalidade pregão (presencial) nº **085/2018** a se realizar no dia **08/08/2018, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT. Sagrando vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME	01 e 02	23.605,91

Colider/MT, 24 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/08/2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 009/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 24 de Julho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **07 de Agosto de 2018, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q)

para ser utilizado na restauração de pavimentação com operação tapa buraco em diversas vias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento ocorrerá no período de 23/07/2018 a 03/08/2018. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Avenida JPF Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino - MT, ou pelo telefone: (65) 3336-6423 e pelo site: www.diamantino.mt.gov.br. Diamantino-MT, 20 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente da CEL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018/SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 024009/2017, CONVENIO Nº 846572/2017 - SUDAM. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº: 13.731.784/0001-70. **Valor total da ata:** R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Diamantino - MT, 23 de Julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018/SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 024009/2017, CONVENIO Nº 846572/2017 - SUDAM. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. O certame tem como vencedor a empresa: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 13.731.784/0001-70, que sagrou-se vencedora do item de nº 47362 com o valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Diamantino - MT, 20 de Julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 038/2018 referente à **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviaamentos para atender os**

programas vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte - MT e demais Secretarias, as seguintes Empresas: **1) SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.073.418/0001-50, localizada na Rua Marzagão, n.º 19, Sala 01, Quadra 02, Morada da Serra, Bairro CPA I, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.055-225, vencedora dos itens n.º 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 31, 39, 41, 42, 44, 48, 52, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 80, 81, 84, 102, 105, 106 e 110 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 26.904,05 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos); **2) CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.366/0001-20, localizada na Avenida Isaac Póvoas, n.º 475, Subsolo sala 01, Bairro Centro Norte, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.005-340, vencedora dos itens n.º 4, 6, 8, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 55, 58, 62, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 99, 107, 108 e 109 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 65.864,35 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); **3) SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.392.562/0001-03, localizada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 1014, Sala 03, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos itens n.º 1, 2, 3, 29, 30, 33, 53, 54, 57, 86, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103 e 104 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 16.491,10 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos). Os itens n.º 5, 16, 23, 32 e 93 dos lotes n.º 001 e 002 restaram frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 24 de Julho de 2018. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEI** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018 CREDOR: MS DIAGNOSTICA LTDA DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 1.600,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 CREDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. EPP DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 63.075,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018 CREDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 1.308,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018 CREDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 54.722,40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018 CREDOR: PESENTI E PELAIS LTDA EPP DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 16.639,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018 CREDOR: A. PAZINATO MARINGA-ME DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 5.479,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018 CREDOR: ANA MARIA PIRES BELEM-ME DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 1.680,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 CREDOR: XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 1.289,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 CREDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 12.290,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 CREDOR: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA DATA: 29/06/2018 VIGÊNCIA: 26/12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 VALOR R\$ 7.100,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE IMAGENS E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL. CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 11.386.056000/1150-01 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018 CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 DATA: 11/07/2018 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 2.824,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ARTESANATO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA USO EM ATIVIDADES NA OFICINA DE CUIDADOS QUE SERÁ APLICADA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA I, COM FONTE DE RECURSOS FAR: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PTS E PDST - CONTRATO Nº 0405.327-18 PARA FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM UNIDADE HABITACIONAL NO PMCMV - FAIXA I - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018 CREDOR: LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DATA: 11/07/2018 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 22.788,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ARTESANATO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA USO EM ATIVIDADES NA OFICINA DE CUIDADOS QUE SERÁ APLICADA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA I, COM FONTE DE RECURSOS FAR: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PTS E PDST - CONTRATO Nº 0405.327-18 PARA FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM UNIDADE HABITACIONAL NO PMCMV - FAIXA I - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018 CREDOR: JAISSON DA ROSA EIRELI ME DATA: 11/07/2018 VIGÊNCIA: 11/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 34.368,87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ARTESANATO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA USO EM ATIVIDADES NA OFICINA DE CUIDADOS QUE SERÁ APLICADA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA I, COM FONTE DE RECURSOS FAR: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PTS E PDST - CONTRATO Nº 0405.327-18 PARA FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM UNIDADE HABITACIONAL NO PMCMV - FAIXA I - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018 CREDOR: JL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA EPP DATA: 13/07/2018 VIGÊNCIA: 13/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 40.800,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO P45 PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018 CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME DATA: 18/07/2018 VIGÊNCIA: 18/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 8.910,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ARTESANATO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA USO EM ATIVIDADES NA OFICINA DE CUIDADOS QUE SERÁ APLICADA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA NOVA I, COM FONTE DE RECURSOS FAR: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PTS E PDST - CONTRATO Nº 0405.327-18 PARA FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM UNIDADE HABITACIONAL NO PMCMV - FAIXA I - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

CREDOR: JL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA EPP DATA: 13/07/2018 VIGÊNCIA: 13/11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 VALOR R\$ 40.800,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO P45 PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2018

A:
 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
 CNPJ n.º 00.226.324/0001-42
 AV INDEPENDENCIA - QUADRA 70 C LOTE V 02 - GOIANIA - GO

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guaíra n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sra. Raphaella Espíndola Benício, Servidora Pública, Matrícula 2676, Fiscal de Ata de Registro de Preço, Decreto 010/2018, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, NOTIFICAR extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme Processo Licitatório 013/2017, cuja homologação ocorreu no dia 11 de Junho de 2018, a Empresa acima mencionada foi efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Materiais Elétricos para Iluminação Pública para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Marcelândia/MT.

Conforme a requisição nº 3359 do dia 11 de Junho de 2018 respectivamente, emitidas pelo Departamento de Compras, foram requeridos diversos itens e produtos para abastecer as necessidades desta municipalidade.

De acordo com o edital do Processo Licitatório, bem como o Termo de Referência do mesmo, conforme foi homologado, a Empresa Licitante Vencedora teria um prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos produtos adquiridos. No entanto a referida Empresa não cumpriu o prazo acordado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que o prazo de entrega expirou no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2018, a Empresa já excedeu em 20 (vinte) dias o prazo de entrega.

Destacamos ainda que a atual gestão zela primariamente pelo bom andamento de suas contas públicas, não admitindo em hipótese alguma, que Máquina Pública seja prejudicada devido a inadimplência de quem quer que seja.

É de responsabilidade da Detentora da Ata, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do Pregão Presencial Nº 13/2018 e desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade, como forma da mais lidima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia - MT tomará as medidas cabíveis ao caso, ESPECIFICAMENTE abrindo procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993.

Marcelândia - MT, 23 de Julho de 2018.

Raphaella Espíndola Benício
 Fiscal de Ata de Registro de Preço
 Decreto 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Agosto de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O

Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaira, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09/08/2018**, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 004/2018**, a qual tem por objeto a **Contratação de Empresa de Execução de Serviços de Mão Obra para assentamentos de tubos de concreto, construção de boca de lobo, caixa coletora, poço de visita, boca para bueiro e dissipador de energia, para Drenagem Pluvial Urbana em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes, nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT ou pelo e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018.

GREYCIELLE ANGÉLICA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Agosto de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT**, conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de julho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.021/0001-01 com valor total de R\$ 353.915,60. Matupá - MT, 24 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA

DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NA 05ª CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT aonde sagrou-se vencedor o Licitante JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, com o valor total de R\$ 216.648,00. Matupá - MT, 24 de julho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2018 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 073/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2018 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 073/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 (PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE EM TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVIDOS POR OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL VIA ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE E DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A Prefeitura Municipal de Mirassol D. Oeste torna público que retificou o Edital do pregão acima, adequando ao Termo de Referência, nos seguintes pontos: **1** - acrescentar a alínea **c Lançamento e cobrança dos créditos tributários** à Clausula 02 do Edital; **2** - alterar a redação do item 6.3 e do Anexo VII, Projeto Básico, XI item 37 que passam a vigorar com a seguinte redação: **O teto máximo para pagamento é de R\$0,30 (trinta centavos) sobre cada R\$1,00 (um real) efetivamente restituído aos cofres públicos, sendo atribuídos separadamente os valores aos serviços previstos nos itens 01 e 02 contidos no Anexo VII - Termo de Referência item V - Especificações mínimas do objeto;** **3** - Prorrogando a data da sessão de abertura para o dia **03/08/2018 às 8h**, considerando ter resultado DESERTA a sessão de abertura prevista no DOE n. 27296, página 161. Ficam mantidas as demais disposições do Edital, sendo disponibilizado no site do Município. M. D. Oeste, 24/07/2018. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 33/2018. O Município de Mirassol D. Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para aquisição de produtos e serviços necessários a recuperação do portão eletrônico de acesso a Prefeitura, incluindo aquisição de motor. Empresa: IUPPI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ n. 37.450.921/0002-47 com valor total de R\$4.749,57 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). M. D. Oeste, 24/07/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT. TIPO: MAIOR DE DESCONTO POR ITEM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI- ME. OBJETO: adesão a ATA de Registro de Preços nº 006/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 004/2018 do MUNICIPIO DE JUÍNA/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECANICA E ELETRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITARIOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

ITEM	CODIGO	CODIGO TCE	UNI	QTª	DRESCRIÇÃO	TOTAL MAXIMO PARA AQUISIÇÃO	MAIOR DESCONTO OFERTADO (%)
4	462749	1389	UM	001	MERCEDES BENZ, FORD, IVECO, MARCOPOLO, VOLARI AGRALE E DEMAIS MARCAS FUTURAS ADQUIRIDAS - PEÇAS E ACESSORIOS - MICRO ÔNIBUS (DIESEL)	R\$ 250.000,00	60%

DATA DA ADESAO: 24/07/2018 ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE JUÍNA/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 Nova Brasilândia, 24 de Julho de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA**

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o Exercício de 2019 e Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais RGF 1º Semestre de 2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **26/07/2018 (Quinta-Feira)**, às **16:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** relativa Confecção e Discussão da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2019 e Apresentação de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais **RGF - 1º Semestre/2018**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 20 de Julho de 2018.

Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 037/2018 e Processo Administrativo nº 168/2018, o qual tem por objeto a **Contratação de Palestra com o Tema "Entre o Sonho e o Desafio de Ser Educador", para os profissionais da Educação.**, no valor de total **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos**

reais), junto a empresa **SANDRA R DI PAOLA BRANDÃO NEGOCIOS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.020.797/0001-05, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da Lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 24 de Julho de 2018.

Elena Maria Maass Lima
Ordenador de Despesa - Port. n. 104/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 038/2018 e Processo Administrativo nº 171/2018, o qual tem por objeto: a aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 1000 horas conforme garantia de fábrica do trator escavo carregador - mini carregadeira série E 0110WRCH2428851 marca Volvo modelo M, no valor de total R\$ 7.213,39 (Sete mil e duzentos e treze reais e trinta e nove centavos), junto à empresa TECNOESTE - Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ : 03.795.465/0013-08, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações. Nova Mutum - MT, 24 de Julho de 2018.

Elena Maria Maass Lima
Ordenador de despesa - Port. n. 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DO TERMO
DE CONTRATO Nº 048/2018**

REFERENTE Adesão a Ata de registro de Preços 009/2018/PMNO, A ATA REGISTRO DE PREÇOS 7/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017. DO FNDE. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, e a Empresa contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, REPRESENTANTE LEGAL, Srª. ADRIANA CECCONELLO, portador (a) do RG: nº 1048419947 SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019. Valor Global: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 05.050.0.2.12.782.0013.2304.4.4.90.52.00.00.0122000000- Equipamentos e Material Permanente- aquisição de Ônibus e Micro-ônibus.** Nova Olímpia-MT, 20 de julho de 2018.

José Elpidio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal Nova Olímpia-MT
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2.018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.** Empresa contratada: **SOCIEDADE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** Nova Xavantina - MT, 24 de Julho de 2018.

JOÃO BATSITA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e

adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE: PPR, PCMSO, LTCAT E ANÁLISE ERGONOMICA (ADMINISTRATIVO), com as especificações descritas no correspondente processo de contratação. Nova Xavantina - MT, 24 de Julho de 2018.

JOÃO BATSITA VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do **dia 07 de Agosto de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 24 de Julho de 2018. Eva Rodrigues Brito
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Betuminoso e Agregados para Produção de Lama Asfáltica para Realização de Rejuvenescimento da Pavimentação das Ruas e Avenidas do Município de Pedra Preta - MT. Conforme Condições e Especificações Constantes neste Edital e seus Anexos. Convenio 011/2015 - Secid - Secretaria de Estados das Cidades. Data da Abertura: Dia 08/08/2018 às 09h00min O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12h00min às 18h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 24 de julho de 2018
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA
PREGOIEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, considerando o encontro de falhas no lançamento dos valores unitários do itens e itens que compõem os lotes, com isso interferindo no valor total do Processo Licitatório, desta forma RETIFICA o Termo de Referência, Anexo X do Pregão Presencial SRP nº 021/2018 que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Material, destinados ao Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" e PSF's e altera a data da realização do mesmo para o dia 09 de Agosto de 2018, às 09h00min, Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416. As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br).

Pedra Preta, 24 de julho de 2018.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial-SRP nº 026/2018. P. L. nº 047/2018. Objeto:** Aquisição futura de gêneros alimentícios, para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com exclusividade de itens para ME, EPP e MEI. **Abertura dos envelopes: 07/08/2018, a partir das 08hs.** Edital: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Em 24/07/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2018 Processo Administrativo nº 027/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT/Contratante. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Jose Gonçalves - Zona Rural de Nova Floresta conforme previsto no plano de trabalho/projeto básico/ Termo de Convenio nº 1008-2017 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Valor Global R\$ R\$ 416.221,37 (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte um reais e trinta e sete centavos)

DATA: 16/07/2018
 VIGÊNCIA: 16/11/2018

DANIEL ROSA DO LAGO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Contratação de serviço especializado em consultoria em banco de dados (DBA), de acordo com o termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos"**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de Julho de 2018

Filipe Santos Ciriaco
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica e leite uht para atender as necessidades das Secretarias solicitantes**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2018

José Edilson Gonçalves
 Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FNAS/MDS COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROJETO: "AMPARO E RESPEITO AO IDOSO".

PERÍODO: Agosto/2018 a Dezembro/2018

VALOR: R\$ 18.913,97 (Dezoito Mil Novecentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Sinop-MT, 24 de JULHO de 2018

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 SRP 71/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em programas de gestão em segurança do trabalho para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop.** ABERTURA DA SESSÃO: 08/08/2018 às 11h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 24 de julho de 2018.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 SRP 72/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores, sendo um hidráulico e outro elétrico, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO: 10/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 24 de julho de 2018.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 SRP 70/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da**

Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 26/07/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 07/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 24 de julho de 2018.**

VANUSA APARECIDA SERPA
 Pregoeira - Portaria nº 650/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018 DE 20/07/2018

CONTRATO Nº: 037/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DAS FIGUEIRAS (PARCIAL) E RUA DOS DAMASCOS, NA CIDADE DE SINOP/MT. **CONTRATADA:** PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.841.963/0001-31. **VALOR:** R\$ 1.277.881,39 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 20/07/2018. **VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018 DE 20/07/2018

CONTRATO Nº: 038/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE AERONAVES E REVITALIZAÇÃO PARCIAL, AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ESCAPE (RESA) E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PÁTIO DE AERONAVES NO AEROPORTO MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE SINOP/MT. **CONTRATADA:** PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.841.963/0001-31. **VALOR:** R\$ 299.799,84 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INÍCIO:** 20/07/2018. **VIGÊNCIA:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital, **Contrato repasse nº847514/2017/ MAPA/CAIXA - Processo nº2628.1042570-41/2017.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **25 de Julho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aginaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **31 de Julho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aginaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-27305 - de 20.07.2018, Página 132 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** acima, nos seguintes termos: **Onde se lê:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS), **LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS**. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18/2018; OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DO TIPO TABLET PARA OS ACS

(AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) E PARA OS ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS). DATA DE ABERTURA: 09/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 24 de Julho de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2018; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS E PROTETOR SOLAR para os Agentes Epidemiológicos e Agentes Comunitários de Saúde. DATA DE ABERTURA: 10/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 24 de Julho de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito 23/07/2018, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da COOMIPAZ, e ainda foi fixado cópias em locais visíveis e públicos, aonde eu cito na sede da COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - COOMIPAZ CNPJ nº 11.664.330/000-06, NIRE 51400008833, localizada na Avenida Brasil, nº 1530, Bairro Liberdade, cidade de Peixoto de Azevedo-MT, CEP 78530-000. Atualmente a cooperativa conta com 43 (quarenta e três) cooperados. O presidente no uso das atribuições, que lhe confere o estatuto Social, convoca todos os cooperados. Para reunião e ainda Apenas 22 (vinte e dois) cooperados estão em condições de votar nessa Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede no dia 11 de Agosto de 2018 às 18h00min, na primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, e não havendo quórum, em segunda convocação às 19h00min, com a presença da metade dos cooperados, e não havendo quórum, a última convocação às 20h00min horas deu-se quórum, com qualquer número de cooperados presentes conforme rege o Estatuto Social da COOMIPAZ, que segue:

Ordem do Dia:

- I) Processo de exclusão do cooperado Sr. Celso Luís Kempf do quadro social Coomipaz, devido ter infringido os artigos 12º; 13º; 14º; 22º; 24º; 25º; 26º; 27º do estatuto social da COOMIPAZ.
- II) Criação da resolução nº. 001/2018.
- III) Aprovação e Consolidação do inventário de gestores de processo minerário da COOMIPAZ.
- IV) Entre outros assuntos de interesse dos Cooperados.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de julho de 2018.

Gildecio Francisco Alves
PRESIDENTE-COOMIPAZ

MOTO RAÇA LTDA, CNPJ Nº02.286.296/0002-85, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15°39' 4.76" e longitude W 56°8' 30.66" localizado na avenida Filinto Muller, cidade várzea grande- MT.

DAIR PETRICA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO, CPF nº 370.910.779-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO, localizada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, PARA O RESIDENCIAL PARAÍSO.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ nº.00.352.294/0019-40, torna público que requereu

junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos poços PT01 e PT02, e a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos poços PT 03 e PT04, localizados no município de VÁRZEA GRANDE/MT, para o abastecimento do aeroporto.

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2018

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e o SINDUSMAD - Sindicato das Indústrias Madeireira do Norte do Estado de Mato Grosso
OBJETO: Execução do "Projeto de Manutenção Operacional SINDUSMAD 2018"

DO VALOR: R\$ 238.504,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2018 à 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018

ASSINAM: Jaldes Langer - Presidente do FAMAD
Sigfrid Kirsch - Presidente do SINDUSMAD

MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu à as Licenças Ambientais: Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(L.I) e Licença de Operação (LO) Adequação Ambiental, para as atividades de LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Localizada na av Pedro Paulo de faria júnior , nº1934, sala 25,bairro distrito industrial no município de Cuiabá /MT

DILNEI DALLA LIBERA, PRODUTOR RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 522.788.081-68 E NO CCE/MT Nº 13.662.542-8, COM SEDE NA FAZENDA 3 CORAÇÕES, NA ESTRADA ALDA, S/Nº, BAIRRO KÁTIA, EM SANTA CARMEM/MT, **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE: EXTRAVIOU 01 (UMA) VIA (1ª VIA) DA NOTA FISCAL DE FATURA Nº 000.221, REFERENTE A AIDF-e Nº 754890 DE 04/06/2018, CONFORME REGISTRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2018.227665_DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL .**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. MOACIR ROBERTO FUNGUETO - CPF 581.078.789-49, produtor rural proprietário da Fazenda Santo Reis, Inscrição Estadual nº 13.348.703-2, estabelecida a MT 130 - KM 40 - lugar denominado São Francisco, no município de Paranatinga-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 08,09,11 e 16 a 25 originadas da AIDF nº 134468, emitida em 06/05/2008, notas validas até 06/05/2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sr. MOACIR ROBERTO FUNGUETO - CPF 581.078.789-49, produtor rural comodatário da Fazenda Entre Rios, Inscrição Estadual nº 13.317.659-2, estabelecido no loteamento Santa Rita Lote 02 e 04 seção A, no município de Santa Rita do Trivelato-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 47, 49 a 50, originadas da AIDF nº 18244, emitida em 06/04/2006, notas validas até 06/04/2008; DOS NUMEROS 152, originadas da AIDF nº 239248, emitidas em 31/03/2010, notas validas até 31/03/2012; DOS NUMEROS 252, originadas da AIDF nº 629941, emitidas em 08/03/2013, notas validas até 09/03/2015.

SERRARIA PÉROLA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº **00.172916/0001-29**, localizada Estrada Jacinta, s/nº, Chácara 470, Zona Rural, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de desdobro de madeira. Não EIA/RIMA.

WALDEMAR BARBUIO E CIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº **13.012.1970001-20**, localizada BR 163, KM 837, s/n, Bairro Lídia, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de desdobro de madeira. Não EIA/RIMA.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICATIVO

Retificamos que a Assembleia Geral Extraordinária da FECOMÉRCIO-MT, marcada para o dia 30 de julho de 2018, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 27297 do dia 10/07/2018, página 149.

Devido ao grande número de documentos do período de janeiro a junho de 2018 a ser analisado pelo Conselho Fiscal, não será possível apresentar nesta reunião para **Estudo, discussão e votação da prestação de conta janeiro/2018 a junho/2018**. As demais pautas permanecerem inalteradas.

- 1- Estudo, discussão e votação do Orçamento Retificativo Orçamentário, exercício 2017;
- 2- Estudo, discussão e votação da proposta orçamentária, Exercício 2018;
- 3- Estudo, discussão e votação da prestação de conta 2017;
- 4- Assuntos gerais.

Fica estabelecido que na ausência de "quórum" para a primeira convocação, será realizada Assembleia Geral em segunda convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Jose Wenceslau de Souza Junior
Presidente

WALDIRENE DOS SANTOS MARQUES TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SITUADA NA RUA ESPIRITO SANTO, 934 CASA 03, LOTEAMENTO NOVA VARZEA GRANDE, CEP 78.135 - 622 BAIRRO CENTRO SUL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT

A AGRIMAT- Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ Nº 07.095.509/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP, para a Instalação de Usina de Asfalto móvel, com Alteração de Razão Social e Mudança de Titularidade da Licença de Operação Provisória nº 313958/2016, válida até 12/12/2019, necessário à execução de serviços de Pavimentação de vias urbanas, na cidade de Juara-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 04.203.789/0001-39 - NIRE nº 51.300.008.351

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2018

Data, horário e local: 30/04/2018, às 10 horas, na sede social da Fronteca Agroflorestal S.A., na Cidade de Cáceres, MT, na Avenida Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000 ("**Companhia**").

Presença: **Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A.**, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000, CNPJ 26.930.188/0001-60 ("**Saltus II**"), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Sylvio de Andrade Coutinho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.366.326-2 SSP/SP, CPF 286.650.058-03 e por seu Diretor Financeiro, **Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG 4.388.726 SSP-SP, CPF 459.775.188-20.

Convocação: foi dispensada tendo em vista a presença do único acionista (Saltus II) representando a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), conforme declarado no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação e Justificação ("**Protocolo**") celebrado em 30/04/2018, pela administração da Companhia e da Saltus II; **(ii)** ratificar a nomeação da empresa especializada **AP SIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede social na Cidade do RJ/RJ, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, CEP 20.021-280, CRC/RJ-005112/O-9 e CNPJ 08.681.365/0001-30 ("**Avaliadora**"), que avaliou o patrimônio líquido da Saltus II a ser incorporado com base em seu valor contábil e preparou o laudo de avaliação correspondente ("**Laudo de Avaliação**"); **(iii)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; **(iv)** aprovar a incorporação da Saltus II pela Companhia, em conformidade com o Protocolo, com subsequente extinção da Saltus II, para todos efeitos legais ("**Incorporação**"); **(v)** aprovar a retificação do capital social da Companhia e, ato contínuo, o aumento do capital social da Companhia e a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** autorizar os diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários à conclusão da Incorporação; **(vii)** aprovar a celebração do *First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A.* ("**Acordo de Acionista**") a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Companhia que serão detidas pela **Salteca Agroflorestal Ltda.**, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Indaiatuba, SP, na Av. Hurlingham, Bairro Helvétia Polo Country Club, CEP 13.337-564, CNPJ 27.035.944/0001-50 em decorrência da Incorporação; e **(viii)** aprovar a retificação do Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** o acionista da Companhia decidiu, de forma unânime, sem reservas ou restrições: **(i)** aprovar os termos e condições do Protocolo, anexo ao presente ato como **Anexo I**; **(ii)** ratificar a nomeação da Avaliadora que avaliou o patrimônio líquido da Saltus II a ser incorporado e emitiu o Laudo de Avaliação, em conformidade com o Protocolo; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo, o qual indica que o patrimônio líquido da Saltus II a ser incorporado (excluindo o valor da participação societária então detida pela Saltus II na Companhia, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57 é equivalente a R\$ 16.152.493,49, baseado no balanço patrimonial da Saltus II datado de 30/04/2018; **(iv)** aprovar a Incorporação da Saltus II pela Companhia, em conformidade com os termos do Protocolo; **(v)** retificar o capital social da Companhia, cuja nova redação fora aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2017, a qual continha erro material e, por equívoco, indicou que o capital social da Companhia estaria dividido em 20.140.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, quando, em verdade, o capital social da Companhia está dividido em 20.124.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Como resultado da Incorporação, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por um valor equivalente ao patrimônio líquido da Saltus II, conforme refletido no Laudo de Avaliação (excluindo o valor da então participação societária detida pela Saltus II na Companhia, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57, de R\$ 21.788.716,72 para R\$ 37.941.210,21, com aumento efetivo, portanto, de R\$ 16.152.493,49. Não haverá emissão de novas ações pela Companhia, considerando que a Companhia é subsidiária integral da Saltus II, não havendo, portanto, outros acionistas além dos atuais acionistas da Saltus II, todos titulares de ações ordinárias e sem valor nominal. Os atuais acionistas da Saltus II receberão as ações que a Saltus II detém na Companhia, quais sejam, 20.124.911 ações ordinárias sem valor nominal, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata como **Anexo II**. Tendo em vista o exposto acima, foi aprovada a alteração do Artigo 5, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5 - O capital da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 37.941.210,21, dividido em 20.124.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" **(vi)** autorizar os diretores da Companhia a realizar todos e quaisquer atos, assim como celebrar todos e quaisquer documentos adicionais necessários à conclusão da Incorporação. **(vii)** aprovar a celebração do *First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other*

Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca. (viii) ato contínuo, retificar o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2017, o qual continha erro material e, por equívoco, indicou que a sede da Companhia localiza-se na Cidade de Várzea Grande, MT, na Av. Governador Ponce de Arruda, 1.054, sala 02, Aeroporto, CEP 78.110-971, quando, em verdade, a sede da Companhia localiza-se na Cidade de Cáceres, MT, na Av. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000. Em decorrência da retificação ora aprovada, o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 2 - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Cáceres, MT, na Av. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.**" **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário; **Acionista:** Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. Certifico que esta é uma cópia verdadeira e fiel da ata lavrada em livro próprio. Cáceres, 30/04/2018. **Sylvio de Andrade Coutinho** - Presidente; **Sylvio de Andrade Coutinho Neto** - Secretário. **Acionista:** Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A. - **Sylvio de Andrade Coutinho** - Diretor Presidente; **Sylvio de Andrade Coutinho Neto** - Diretor Financeiro. **Junta Comercial do Estado do Mato Grosso** - Arquivamento Reg. 2051353, em 29/06/2018, Protocolo 180771019 em 29/05/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

SALTUS II ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS S.A.

CNPJ/MF nº 26.930.188/0001-60 - NIRE nº 51.300.014.653

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2018

Data, horário e local: 30/04/2018, às 10h, na sede social da Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A., na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000 ("**Sociedade**"). **Presença:** (i) **Sylco Participações Ltda.**, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Indaiatuba, SP, na Av. Hurlingham, Bairro Helvétia Polo Country Club, CEP 13.337-564, CNPJ 27.035.944/0001-50 ("**Sylco**"), neste ato representada por seu administrador, **Sr. Sylvio de Andrade Coutinho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.366.326-2 SSP/SP, CPF 286.650.058-03; e (ii) **Salteca Agroflorestal Ltda.**, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Fazenda Icaroma, Rodovia CAC 258, Km 14, S/N, Zona Rural, CEP 78.200-000, CNPJ 23.977.016/0001-54 ("**Salteca**"), neste ato representada por seu administrador, **Sr. Sylvio de Andrade Coutinho**, acima qualificado. **Convocação:** foi dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), bem como com o artigo 6.1.1.1 do Acordo de Acionistas da Sociedade, celebrado em 17/02/2017 pela Sylco e pela Salteca ("**Acordo de Acionistas**"). **Mesa:** Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo de Incorporação e Justificação ("**Protocolo**"), celebrado em 30/04/2018 pela administração da Sociedade e da **Fronteca Agroflorestal S.A.**, sociedade por ações organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social na Cidade de Cáceres, MT, na Av. Marechal Castelo Branco, 272, sala 3, São Miguel, CEP 78.200-000, CNPJ 04.203.789/0001-39 ("**Fronteca**"); (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede social na Cidade do RJ, RJ na Rua do Passeio, 62, 6º andar, CEP 20.021-280, CRC/RJ-005112/O-9 e CNPJ 08.681.365/0001-30 ("**Avaliadora**"), que avaliou o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada com base em seu valor contábil e preparou o laudo de avaliação correspondente ("**Laudo de Avaliação**"); (iii) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a incorporação da Sociedade pela Fronteca, em conformidade com o Protocolo, com a subsequente extinção da Sociedade, para todos os fins e efeitos legais ("**Incorporação**"); (v) autorizar os diretores da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos necessários à conclusão da Incorporação e à extinção da Sociedade; e (vi) aprovar a celebração do *First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A.* a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca. **Deliberações tomadas por unanimidade:** as acionistas da Sociedade decidiram, de forma unânime, sem quaisquer reservas ou restrições: (i) aprovar os termos e condições do Protocolo, anexo ao presente ato como **Anexo I**; (ii) ratificar a nomeação da Avaliadora que

avaliou o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado e emitiu o Laudo de Avaliação, em conformidade com o Protocolo; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo, o qual indica que o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado, equivalente ao patrimônio líquido da Sociedade, conforme refletido no Laudo de Avaliação (excluindo o valor da então participação societária detida pela Sociedade na Fronteca, no valor contábil de R\$ 20.601.551,57, é de R\$ 16.152.493,49, baseado no balanço patrimonial da Sociedade datado de 30/04/2018; (iv) aprovar a Incorporação da Sociedade pela Fronteca e a subsequente extinção da Sociedade, em conformidade com os termos do Protocolo; (v) autorizar os diretores da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos, assim como assinar todos e quaisquer documentos adicionais necessários à conclusão da Incorporação e à extinção da Sociedade; (vi) aprovar a celebração do *First Amendment to the Shareholders' Agreement and Other Covenants of Saltus II Administração de Imóveis Rurais S.A.* a fim de prever a manutenção do Acordo de Acionista em relação às ações da Fronteca detidas pela Sylco e pela Salteca. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Sylvio de Andrade Coutinho, Presidente; Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, Secretário; **Acionistas:** (i) **Sylco Participações Ltda.**; e (ii) **Salteca Agroflorestal Ltda.** Certifico que esta é uma cópia verdadeira e fiel da ata lavrada em livro próprio. Cáceres, 30/04/2018. **Junta Comercial do Estado do Mato Grosso** - Arquivamento Reg. 2054005, em 12/07/2018, Protocolo 180808516 em 07/06/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de agosto de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 24 de julho de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Elídio Luiz Martinelli, CPF de nº 373.464.100-30, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a Alteração de Razão Social do licenciamento ambiental em nome de Elmar Carlos Sichoski para o nome de Elídio Luiz Martinelli, processo 6630/2006, referente a atividade de AVICULTURA DE CORTE, localizado na Linha 100 lote 111 - gleba ranchão, Zona Rural, no município de Nova Mutum - MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 306616/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMT SVG02, na rua c, quadra 20, lote 15, Jardim Estoril, Santo Antônio do Leverger - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 306685/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTSNA01, na rua 02 de Julho, quadra 65, lote 14, Centro, Santo Antônio do Leste - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 307270/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTSTC01, na av. do Comercio, quadra 31-C, lote 14, Centro, Santa Carmem - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 305973/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTNBSR1, na comunidade Roda D'água, s/n, Distrito coqueiral, Nobres - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 306171/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTJNA02, na av. Brasília, setor industrial Padre Duílio, quadra 394, lote 15, Juína - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 308614/2014, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTCN101, na Travessa 2, quadra 04, lote 22, Centro, Colniza - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 304611/2012, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTCLD01, na rua das Adálias, esquina com Av. dos estudantes, quadra R-7, lote 06, Centro, Carlinda - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 307352/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTCCS05, na rua 05, quadra 15, lote 09, Jardim das Oliveiras, Cáceres - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 307263/2013, para atividade de Estação Rádio Base - RCNMTCCS04, localizado na rua dos Crizantemos, chácara Santa Luzia, quadra 04, lote 05, Cáceres - MT.

WALTER JOAQUIM SANTANA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Adequação Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Prévia, Instalação e Operação para atividade Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Alexandre de Barros, nº 170 - Coxipó neste município de Cuiabá - MT.

AUTO POSTO HB LTDA - CNPJ 11.106.404/0001-80, ENDEREÇO: AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO ,2090, SETOR W, JARDIM TANGARÁ II, TANGARA DA SERRA - MT, CEP: 78.300-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 688014/2013, L.O. Nº 310445/2014 VÁLIDA ATÉ 04/11/2018

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

ELDORADO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 23.268.222/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, Jorge Paulo Lemman, Loteamento Comercial e Industrial Eldorado 2ª Etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

SORRIA AQUI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 30.150.542/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividades odontológicas, sito a Rua tangará, nº 604, SETOR INDUSTRIAL, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

V. ALEXANDRO GHENO, CNPJ 00.587.538/0001-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, sito a Av Tancredo Neves, nº 1969, Sala 03, Bela Vista, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.554.364/0007-22. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho 925, bairro DIC - Distrito Industrial e Comercial, CEP 78557-527, município de SINOP-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 3073553/2013, para atividade de Estação Rádio Base - MTNVM01, na rua São Paulo, quadra 19, lote 15, bairro Centro, Novo Mundo - MT.

Indústria de Cavacos Juina LTDA, CNPJ 21.639.775/0001-81, torna público que requereu à **SEMA** a Alteração da Razão Social na Licença de Operação (LO), da Indústria de Fabricação de Cavacos de madeiras, localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

Ivan Pires Modesto pessoa física inscrita no CPF:141.033.461-91 torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** as licenças ambientais-Modalidade de Adequação ambiental (LP, LI e LO) para salas comerciais localizada na Av. Rússia com esquina com Av. Egito, Lote 01 e 06, Qdra.16,Santa Rosa Cuiabá-MT

Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A. (CNPJ 10.220.039/0045-99), torna público que requereu à **SEMA** a renovação LO Provisória para canteiro de obras, na Estância BR-163, Município de Diamantino/MT. Proc SEMA 528.416/2015

D DE J SANTOS IMOBILIÁRIA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E ELETRODOMÉSTICOS - ME, CNPJ nº 12.852.313/0002-38, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, da Chácara nº 74 Matrícula 3806 doi Cartório do 1º Ofício de Aripuanã-MT, localizada no perímetro urbano de Aripuanã/MT, para a implantação do loteamento JARDIM RONDÔNIA.

CONSTRUTORA SOUZA REIS, CNPJ nº 09.539.563/0001-27, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, do IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RODOVIA SENADOR CAMPOS Nº 1602, LOTE 12-A QUADRA 4, BAIRRO NOVO DIAMANTINO no município de DIAMANTINO/ MT, para a CANTEIRO DE OBRA COM USINA DE ASFALTO MÓVEL.

AGROPECUÁRIA 477 S.A.

CNPJ nº 03.648.771/0001-88

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras resumidas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31.12.2017.

A Diretoria

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	598	53.390	Impostos e Contribuição a Recolher	12.197	13.873
Valores Mobiliários	21.691	3.708	Salários a Pagar	1.780	-
Estoque	249.370	249.370	Dividendos a Pagar	-	-
Imóveis Destinados a Venda	1.242.146	1.242.146	Outras Contas	3.287.949	2.929.728
Clientes	1.619.091	1.363.018	TOTAL DO CIRCULANTE	3.301.926	2.943.601
Impostos a Recuperar	325.927	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outras Contas	11.610.515	10.955.153	Capital Social	6.863.779	6.863.779
TOTAL DO CIRCULANTE	15.069.338	13.866.785	(+) Reserva Capital	2.000.000	2.000.000
NÃO CIRCULANTE			(+) Reserva Legal	517.295	361.389
Imobilizado	575.910	591.081	(+) Reservas Especial de Dividendos	2.076.714	1.580.710
Imobilizado de Uso	7.139.843	7.139.843	(+) Dividendos Propostos	885.534	708.387
(-) Depreciação Acumulada	(6.563.933)	(6.548.762)	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.343.322	11.514.265
Intangível	-	-	TOTAL DO PASSIVO	15.645.248	14.457.866
Intangível de uso	306	306			
(-) Amortização Acumulada	(306)	(306)			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	575.910	591.081			
TOTAL DO ATIVO	15.645.248	14.457.866			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	2017	2016
Capital Social	6.863.779	6.863.779
(+) Reserva Capital	2.000.000	2.000.000
(+) Reserva Legal	517.295	361.389
(+) Reservas Especial de Dividendos	2.076.714	1.580.710
(+) Dividendos Propostos	885.534	708.387
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.343.322	11.514.265

Demonstração do Resultado

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
(+) Receitas Operacionais	3.389.676	2.899.426
(-) Vendas Canceladas	-	-
(-) Impostos Incidentes	(18.017)	(105.831)
= Receita Operacional Líquida	3.371.659	2.793.595
Despesas Operacionais		
Salários	(93.854)	(87.565)
Serviços Prestados por Terceiros	(15.425)	(17.372)
Encargos Sociais	(14.508)	(9.278)
Impostos e Taxas	(456)	-
Depreciação/Amortização	(15.170)	(14.492)
Despesas Administrativas	(184.180)	(152.239)
Pro Labore	(23.933)	-
= Total - Despesas Operacionais	(347.526)	(280.946)
= Lucro Operacional	3.024.133	2.512.649
RECEITA NÃO OPERACIONAL BRUTA		
Receitas Não Operacionais		
= Receita Não Operacional Líquida	220.221	12.184
Despesas Não Operacionais		
Despesas Financeiras Líquidas	(1.209)	(4.888)
= Total - Despesas Não Operacionais	(1.209)	(4.888)
= Lucro Não Operacional	219.012	7.296
= Lucro Líquido antes do Imposto de Renda		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.243.145	2.519.945
Provisão para CSLL	(45.917)	(41.092)
Provisão para IRPJ	(79.074)	(69.276)
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.118.154	2.409.577

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2017	2016
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	57.098	12.449
FLUXO DAS OPERAÇÕES		
(+) Recebimento de Vendas	3.115.586	2.858.314
(-) Pagamentos de Despesas Operacionais	(437.960)	(364.640)
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.552.637	2.493.674
FLUXO DOS FINANCIAMENTOS		
(+) Empréstimos Bancários	-	-
(+) Empréstimos - Terceiros	358.223	696.272
(-) Empréstimos a Terceiros	(655.362)	(1.434.245)
(+) Integralização do Capital Social	-	-
(-) Amortização de Financiamentos	-	-
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	(297.139)	(737.973)
FLUXO DOS INVESTIMENTOS		
(+) Investimentos	-	-
(+) Juros Recebidos - Aplicação Financeira	-	-
(-) Dividendos Pagos aos Acionistas	(2.289.097)	(1.706.164)
(-) Despesas Financeiras	(1.209)	(4.888)
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS	(2.290.306)	(1.711.052)
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	22.288	57.098
Saldo Inicial	57.098	12.449
Saldo Final	22.288	57.098
Fluxo de Caixa	(34.810)	44.649

Notas Explicativas sobre as Demonstrações e Práticas Contábeis em 31 de dezembro de 2017

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração destas demonstrações são as seguintes:

Nota 1 - Ativo e Passivo Circulante

Estão registrados os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até 12 (doze) meses subsequentes à data do balanço.

Nota 2 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício

Nos termos da Interpretação Técnica ICPC 08, o montante que foi reconhecido como obrigação em 31 de dezembro de 2017 (dividendos propostos), representa o mínimo obrigatório definido na lei societária e no estatuto social da empresa. A destinação do Lucro Líquido do Exercício, demonstrada em conta específica do Patrimônio Líquido, denominada Reserva Especial de Dividendos, no valor de R\$ 2.076.714,00 será definida pelos acionistas em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em 2018.

Lucro Líquido do Exercício	3.118.154
(-) Reserva Legal	155.908
(-) Dividendos Propostos	885.534
(-) Reserva Especial de Dividendos	2.076.714

Nota 3 - Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência de exercícios e os rendimentos, encargos e efeitos das variações, calculados utilizando-se os índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos da Sociedade.

* Despesas com Impostos sobre Receita em 2017 = R\$ 18.017,00

* Despesas - Operacionais apuradas no ano de 2017 = R\$ 224.621,00

* Despesas com Depreciação e Amortização no ano de 2015 = R\$ 15.170,00

* Despesas com IRPJ e CSLL = totalizam em 31/12/2017 R\$ 124.991,00

A Diretoria

Marcos Ricardo dos Santos – Contador CRC1SP117.534/0-8

As Demonstrações Financeiras completas estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa J. MOREIRA SANTOS BIJOTERIAS, CNPJ. 03.256.161./0001-39 Inscrição Estadual 13.047.421-5, estabelecida á Rua quarenta e quatro,

10, bairro C.P.A III, Cuiabá - MT, comunica o extravio dos livros fiscais nº 01, registro de entradas, saídas, inventário, ocorrências e apuração de ICMS, assim como todos os blocos de notas fiscais Série D, todos em branco.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n. 80/18 - SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os **representados/procuradores** no processo abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **João Batista Beneti**, como segue:**01) Processo Disciplinar. n. 001598/16** - Representante: Ex Officio/Ted- Representado: J.F.M.D (Advogado: Dr. Jose Flavio Marras Domingues OAB/AC 2.350) - Relatora: Dra. Josineia Sanabria Ortiz Prado.**02) Processo Disciplinar. n. 0001309/16** - Representante: Ex Officio/Ted- Representados: R.C.R.M (Advogado: Dr. Roberto Carlos Ribeiro Mourão-OAB/MT 13.258/O) e. Representado: S.C.S (Advogado: Silvio Cesar dos Santos-OAB/MT 7.806) -Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.**03) Processo Disciplinar. n. 0000409/16** - Representante: Ex Officio/Ted - Representados: C.A.F (Advogado: Dr. Cassio de Almeida Ferreira-OAB/MT 19.625/O) - Relator: Dr. Rodrigo Reis Colombo.**04) Processo Disciplinar. n. 0010148/15** - Representante: Ex Officio/Ted- Representado: L.M (Advogado: Dr. Leonardo de Mattos-OAB/MT 14.561/B) - Relatora: Dra. Sonia Maria Alves Santos.**5) Processo Disciplinar. n. 0010149/15**- Representante: Ex Officio/Ted -Representado: R.R.V.J (Advogado: Dr. Rogerio Ramos Varanda Junior-OAB/MT 13.674/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.**06) Processo Disciplinar. n. 0010331/15**- Representante: Ex Officio/Ted- Representado: S.M.S (Advogado: Dr. Sebastião Moura da Silva -OAB/MT 2.863/B) - Relatora: Dra. Rosely Amaral de Souza.**07) Processo Disciplinar. n. 0000804/16**- Representante: R.B.M.F (Advogado: Dr. Ruy Barbosa Marinho Ferreira-OAB/MT 3.596/A) -Representado: I.P.F(Advogado: Dr. Irineu Paiano Filho-OAB/MT 6.097/A) - Relator: Dr. Marcelo Augusto Borges.**08) Processo Disciplinar. n. 0000012/17**- Representante: A.A.S.J(Advogado: Dr: Antônio Alves da Silva Junior-OAB/MT 7.662) -Representada: A.V.S.N (Advogada: Dra. Aparecida Voine de Souza Neri-OAB/MT 8.740/A) - Relator: Dr. João Manoel Junior.**09) Processo Disciplinar. n. 0000713/17** - Representante: C.M.K.R (Advogado: Dr. Carlos Magno Kneip Rosa-OAB/MT 6.960), G.C.K.R.S (Advogada: Dra. Gisella Cristina Kneip Rosa Silva-OAB/MT 9.587) - Representados: A.P.Z.M (Advogado Dr. Antônio Paulo Zambrim Mendonça-OAB/MT 6.576), M.A.S.B (Advogado Dr. Marcus Antônio de Souza Brito-OAB/MT 14.941), A.V.P (Advogado Dr. Alex Vieira Passos-OAB/MT 17.731) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone. **10) Processo Disciplinar. n. 0001106/16**- Representante: Ex Officio/Ted- Representado: J.R.V (Advogado: Dr. José Ribeiro Viana-OAB/MT 3.155/A) - Relatora: Dra. Andreia Alves.**11) Processo Disciplinar. n. 0001118/16**- Representante: Ex Officio/Ted-Representado: C.R.G.F (Advogado: Dr. Carlos Roberto Gama Filho-OAB/MT 13.444) - Relatora: Dra. Andreia Alves.**12) Processo Disciplinar. n. 0000846/16**- Representante: Ex Officio/Ted-Representado: F.A.M (Advogado: Dr. Florentino Aparecido Martins-OAB/MT 9.659/B) - Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.**13) Processo Disciplinar. n. 0001121/16**- Representante: Ex Officio/Ted-Representado: F.B.V (Advogado: Dr. Francisco Batista de Vasconcelos-OAB/MT 6.259/B) - Relatora: Dra. Andreia Alves. Nada mais. Cuiabá, 24 de julho de 2018. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2018

CIA 0148261-31.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, QUANTIDADE E REAJUSTE no item 3.1 e 3.2 do Contrato originariamente firmado entre as parte, Conforme Parecer CF CONTABILIDADE / TJMT N. 387/2018, fls. 257-TJMT e 258-TJMT e 451/2018, fls. 325-TJMT a 330-TJMT, Anuência da Contratada, fls. 336-TJMT, Parecer Jurídico N. 341-2018-ATJL, e r. Decisão Presidencial às fls. 346-TJMT a 350-TJMT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.282.957/0001-80

DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

2.1. Retificar o Quantitativo, Total Mensal e Total Anual da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, QUANTIDADE E REAJUSTE, para o LOTE 01 e LOTE 02 no item 3.1 e 3.2, do Contrato originariamente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser a seguinte:

Onde se lê:

LOTE 01: VIGILÂNCIA ARMADA EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE (JUIZADO ESPECIAL MIRANDA REIS, ARQUIVO DO TJMT, CEJUSC-CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE)				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ UNIT.	VALOR TOTAL- R\$
01	03 Postos	Postos de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para o Tribunal de Justiça, na capital e Várzea Grande, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	17.252,68	51.758,04

TOTAL MENSAL DESTES LOTES 01 - R\$ 51.758,04 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 02: VIGILÂNCIA ARMADA NO INTERIOR
(COMARCAS: ARENÁPOLIS, CÁCERES, COLÍDER, JAURU, JUARA, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ALEGRE DO NORTE, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, RIO BRANCO)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ UNIT.	VALOR TOTAL - R\$
01	10 Postos	Postos de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no interior do Estado, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	17.039,83	170.398,30

TOTAL MENSAL DESTES LOTES 02 - R\$ 170.398,30 (CENTO E SETENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Leia-se:

LOTE 01: VIGILÂNCIA ARMADA EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE
(JUIZADO ESPECIAL MIRANDA REIS, ARQUIVO DO TJMT, CEJUSC-CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ UNIT.	VALOR TOTAL - R\$
01	04 Postos	Postos de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para o Tribunal de Justiça, na capital e Várzea Grande, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	17.252,68	69.010,72

TOTAL MENSAL DESTES LOTES 01 - R\$ 69.010,72 (SESSENTA E NOVE MIL DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 02: VIGILÂNCIA ARMADA NO INTERIOR

(COMARCAS: ARENÁPOLIS, CÁCERES, COLÍDER, JAURU, JUARA, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ALEGRE DO NORTE, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, RIO BRANCO)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ UNIT.	VALOR TOTAL - R\$
01	09 Postos	Postos de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no interior do Estado, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	17.039,83	153.358,47

TOTAL MENSAL DESTES LOTES 02 - R\$ 153.358,47 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

2.2. O valor mensal deste Contrato passará a ser de **R\$ 222.369,19** (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) e o valor anual de **R\$ 2.668.430,28** (Dois milhões seiscentos sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

2.3. O valor devido à contratada, a título de diferença de RERRATIFICAÇÃO dos postos de trabalho LOTE 01 e LOTE 02, retroativa de fevereiro a abril/2018, correspondem ao montante de **R\$510,84** (Quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme Parecer CF CONTABILIDADE / TJMT N. 387/2018, fls. 257-TJMT e 258-TJMT.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2014- CIA
0145061-21.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência e Da Execução), item 5.1, do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME
CNPJ: 09.283.075/0001-00

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, Cláusula Quinta da Vigência (Prazo para Execução), item 5.1, do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 24/10/2018 à 23/10/2019, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II, § 1º da lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Comarca de Cuiabá. Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falências. Processo 19494-27.2009.811.0041. Código:383763. Polo Ativo: Urbano Cabeleireiros e Maquiagem LTDA-ME e outros. EDITAL PRAZO 15 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência da(s) empresa(s) URBANO CABELEREIROS E MAQUIAGEM LTDA-ME, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores. Credores Classe Quirografária: Banco do Brasil S/A, R\$ 20.158,96; Unibanco S/A, R\$ 26.357,67; Caixa Econômica Federal, R\$ 87.944,93; Banco Santander S/A, R\$ 126.684,51; Banco Bradesco S/A, R\$ 144.268,01. Soma: 405.414,08 R\$. Credores Classe Trabalhista: A Massa Falida Urbano Cabeleireiros e Maquiagem Ltda., não possui débitos na classe Trabalhista, conforme Certidão Negativa de Débitos de fls.829 dos autos. R\$. TOTAL: R\$ 409.663,46. Despacho/Decisão: (...) CONVOLO em FALÊNCIA a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e por consequência, DECRETO hoje, nos termos dos arts. 61, § 1º, 73, IV, e 94, III, "g", da Lei n. 11.101/05, a FALÊNCIA da empresa URBANO CABELEREIROS E MAQUIAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.128.746/0001-61, localizado a rua Henrique Pinheiro Guedes nº 151, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, tendo como sócios as pessoas de MARIUZAN TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 522.258.281-72 e RG nº 781.221 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Manoel Leopoldino, 350, Bairro Araés, Cuiabá/MT; VERONICA PAIVA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 836.945.954-49 e RG nº 073.616.074-8, residente e domiciliada na Avenida Senador Filinto Muller, 347, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT; e, BERNADETE FÁTIMA FLORENTINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 275.166.791-00 e RG nº 0312139-9 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 25, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT. (...) c) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias, contados do pedido da recuperação judicial. d) Em relação a lista nominal de credores (art. 99, III), o edital do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, publicado o edital, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, caso já não estejam nos autos.(...!) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, devendo nele constar, quanto a relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/05, que a mesma já foi publicada quando da recuperação judicial. (...) n) os credores que já apresentaram suas habilitações e/ou impugnações não necessitam, ao menos por ora, reiterá-las ou proceder novas habilitações e/ou impugnações. (...) Cumpra-se expedindo o necessário. **Advertência:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como administrador judicial Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, com endereço sito na Av. São Sebastião, nº 2909, bairro Quilombo, Cuiabá (MT), fones (65) 2129-0597 e (65) 98112-7846, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes às falidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, VINICIUS SANTANA OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 17 de julho de 2018.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA
DE RONDONOPOLIS - Terceira Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo:18211-73.2015.811.0003 Código: 810924 Vlr Causa: R \$ 138.328,43 Tipo: Cível

Especie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL E MATO GROSSO- SICREDI SUL

Polo Passivo: MARCARI E FURLAN EPP (SAO FRANCISCO FUNILARIA E PINTURA), ANDRESSA MARIA HOMEM MARCARIE OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

MARCARI E FURLAN EPP (SAO FRANCISCO FUNILARIA E PINTURA) (Executados(as), CNPJ: 19589665000100, Enderego:

Alameda das Acacias, N. 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740540, ANDRESSA MARIA HOMEM MARCARI (Avalista (requerido)), Cpf: 21962850803, Rg: 244908795,

brasileiro(a), casado(a), diretora de empresa, Enderego: Alameda das Acacias, 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740450 e HELIO DORNELES (Avalista (requerido)), Cpf: 70321434153, Rg: 14109006, brasileiro(a), solteiro(a), funileiro, Enderego: Alameda das Acacias, N. 23, Qd 114, Bairro: Colina Verde -. Setor 02, Cidade: Rondonopolis-MT, CEP: 78740450.

FINALIDADE: CITACAO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e nao sabido, dos termos da acao que 'he e proposta, consoante consta da peticao inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do termino do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na peticao inicial.

Despacho/Decisao: Codigo Processo nº. 810924Vistos etc.I - Cite para pagamento em 03 (fres) dias (art. 652, caput, do CPC),II - Cientifique o executado que, independentemente de penhora, depOsito ou caugao, poderao opor-se a execucao por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citacao (artigos 736 e 738, do CPC),III -

N5o formalizado o pagamento, proceda a penhora e avaliagao do imovel objeto da matricula nº.

20.791 do 1º Tabelionato e Registro de Imoveis desta Comarca.IV

- Formalizada a constricao judicial, intime o devedor pessoalmente.V

- Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorarios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em caso de prosseguimento da lide corn a constricao e demais atos visando o recebimento de creditº, os honorarios seraº majorados de acordo corn o trabalho realizado nos autos. VI - Nomeando bens o devedor, ºLica o credor. Concordando, reduza a termo

na forma do art. 657, do CPC.VII - Cumpra.RondonOpolis - MT, 07 de janeiro de 2016.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUIZA DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorancia, expediu-se o presente Edital que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceicao, digitei. Rondonópolis, 06 de julho de 2018

Luciana Martins da Silva - Gestor(a) Judiciario(a) / Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”